



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 22 de agosto de 2022

ANO LV Nº 13.335

Seções

PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	101
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	101
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	101
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	101
Divisão de Compras	101
Departamento de Recursos Humanos	101
Concursos Públicos	102
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	140
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	142
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	142
Divisão de Fiscalização	142
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	147
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	147
PROCURADORIA GERAL	147
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	148
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	148
PODER LEGISLATIVO	149

PODER EXECUTIVO

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 19/2022

Objeto: Reforma do vestiário (visitantes) do estádio municipal Barão da Serra Negra de Piracicaba

No termo de homologação publicado no Diário Oficial do dia 10/08/2022, a razão social da empresa vencedora foi divulgada de forma equivocada.

Onde lê-se:

EMPRESA

NG7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Leia-se:

EMPRESA

NG7 CONSTRUÇÕES LTDA

As demais informações ficam inalteradas.

Piracicaba, 19 de agosto de 2022

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 26/2022

Objeto: Reconstrução do muro do CASE Parque dos Sabiás e reforma do CREAS II Sta Terezinha

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA

NG7 CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR ARREMATADO

R\$ 162.658,37

Piracicaba, 19 de agosto de 2022

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**DISQUE
DENÚNCIA**
Sua arma contra
a VIOLENCIA.

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

**LIGUE GRÁTIS
181**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Introduz alterações à Lei Complementar nº 251/2010 (consolidação da legislação de meio ambiente), a fim de disciplinar o sistema de coleta seletiva nos condomínios residenciais e comerciais, empreendimentos e empresas geradoras de até 200 (duzentos) litros por dia de materiais recicláveis, localizados no Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º A Seção II, do Capítulo III, da Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2.010, fica acrescida da Subseção I, com a seguinte redação:

"Subseção I"

Da coleta seletiva nos condomínios residenciais e comerciais, empreendimentos e empresas geradoras de até 200 (duzentos) litros por dia de materiais recicláveis

Art. 79A. Fica implantado o sistema de coleta seletiva nos condomínios residenciais e comerciais, empreendimentos e empresas geradoras de até 200 (duzentos) litros por dia de materiais recicláveis, localizados no Município de Piracicaba.

§ 1º Para adesão ao sistema de que trata o caput deste artigo, os interessados deverão obrigatoriamente proceder à seleção do lixo e dos detritos por eles produzidos e ao cadastramento em sistema que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal.

§ 2º Os condomínios ainda não habitados e aqueles com alvará de construção devidamente aprovado pelo Poder Público poderão aderir ao sistema ora instituído.

§ 3º Os materiais recicláveis para os fins de que trata esta Subseção ficam identificados pelas seguintes categorias:

I - papéis: jornais, revistas, caixas, papelão, papel de fax, formulários de computador, folhas de caderno, cartolinhas, cartões, envelopes, fotocópias, folhetos, impressos em geral, dentre outros de natureza semelhante;

II - plásticos: tampas, potes de alimentos, frascos, utilidades domésticas, embalagens de refrigerante, garrafas de água mineral, recipientes para produtos de higiene e limpeza, PVC, tubos e conexões, sacos plásticos em geral, peças de brinquedos, engradados de bebidas, baldes, dentre outros de natureza semelhante;

III - vidros: tampas, potes, frascos, garrafas de bebidas, copos, embalagens, dentre outros de natureza semelhante;

IV - metais: latas de alumínio, latas de aço, tampas, ferragens, canos, esquadrias, molduras de quadros, pregos, cobre, embalagens de marmite, papel alumínio limpo, dentre outros de natureza semelhante;

V - óleo de cozinha usado.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA a fiscalização e regulamentação das normas descritas na presente Subseção, no que couber.

Art. 79B. O acondicionamento dos resíduos recicláveis deverá ser feito, pelo menos, separado do não reciclável.

§ 1º Considera-se não reciclável: papel higiênico usado, fraldas descartáveis usadas, restos de alimentos e demais resíduos orgânicos.

§ 2º Os estabelecimentos deverão dispor, em suas dependências, de lixeira de armazenamento para recicláveis e orgânicos, afixando em cada uma a respectiva identificação.

§ 3º Nos casos dos condomínios residenciais ou comerciais, caberá ao síndico e/ou administrador a responsabilidade da implantação da lixeira, conforme legislação vigente.

§ 4º O acondicionamento dos resíduos recicláveis em contato com o lixo domiciliar (resíduos sólidos orgânicos), implicará em multa nos termos desta Subseção.

Art. 79C. A disponibilização do resíduo reciclável para coleta seletiva deverá ser realizada em recipientes apropriados e com a respectiva identificação, como meio de preservação do meio ambiente, condições de higiene e melhoria da qualidade de vida da população, não podendo permanecer em áreas, vias e calçamentos públicos.

Parágrafo único. A coleta deverá ser feita com frequência máxima semanal, incorrendo a empresa ou o coletor em infração, caso haja desrespeito a essa temporalidade.

Art. 79D. Além da empresa contratada pela municipalidade, condomínios residenciais e comerciais, empreendimentos e empresas geradoras de até 200 (duzentos) litros por dia de materiais recicláveis poderão celebrar convênios e/ou parcerias com entidades, empresas, cooperativas, associações ou pequenos catadores, para fazer a coleta seletiva e dar a destinação do resíduo reciclável selecionado, desde que os coletores estejam inscritos e regularizados junto ao sistema disponibilizado no site da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Neste caso, o Poder Público não contribuirá, em hipótese alguma, com qualquer número para custear as despesas com a coleta seletiva, sendo ela executada às expensas do gerador.

Art. 79E. São condutas vedadas nos termos desta Subseção:

I - a coleta e o transporte dos respectivos materiais por meio de catadores informais e não organizados;

II - o estacionamento dos veículos transportadores em vagas especiais e proibidas;

III - a circulação dos veículos transportadores nas áreas centrais, fora dos horários permitidos pela municipalidade;

IV - o derramamento de materiais nas vias durante o transporte;

V - o transporte dos materiais recicláveis até os receptores, sem a uniformização de pessoal ou sem a identificação da empresa, entidade, cooperativa, associação ou pequeno catador, inscrito e regularizado pela SEDEMA.

Art. 79F. Os receptores poderão receber os materiais recicláveis desde que estejam inscritos e regularizados junto à SEDEMA, possuindo as devidas licenças ambientais cabíveis.

§ 1º Será permitida aos receptores o recebimento dos respectivos materiais diretamente do gerador, desde que ocorra o cadastramento no Sistema de Coleta Seletiva.

§ 2º Não será permitido o armazenamento desordenado dos materiais, devendo a separação estar de acordo com a natureza dos materiais descrita no art. 79A, retro.

§ 3º Fica proibido manter ou armazenar materiais oriundos da coleta seletiva ou lixo domiciliar, em locais não licenciados pelo Poder Público, assim como em vias e calçamentos públicos.

§ 4º Os receptores são responsáveis pelo regular controle de pragas, com vistas a evitar a proliferação de insetos e animais transmissores de doenças.

Art. 79G. O síndico ou o administrador do condomínio residencial e comercial, gerente dos empreendimentos geradores e pessoa jurídica estabelecida no local, bem como seu responsável legal são responsáveis pelo cadastramento no Sistema de Coleta Seletiva, pelas informações prestadas e pelo destino do material coletado.

Parágrafo único. Os responsáveis responderão administrativa, civil e criminalmente.

Art. 79H. O cadastramento no Sistema de Coleta Seletiva será digital e conterá as seguintes informações mínimas:

I - a razão social, endereço completo, CNPJ, inscrição municipal, quantidade de funcionários da empresa ou quantidade de moradores, frequência da coleta seletiva (contendo o dia e o horário) e dados pessoais do responsável pela informações do estabelecimento gerador;

II - CNPJ, razão social, endereço completo e inscrição municipal da empresa, entidade, associação ou cooperativa que efetuará a coleta seletiva.

III - CNPJ, razão social, endereço completo e inscrição municipal da empresa receptora (local de destino) do material coletado.

IV - outras informações ou documentos, caso seja necessário, poderão ser solicitados pelo sistema.

§ 1º A empresa contratada pela municipalidade para promover a coleta seletiva de materiais recicláveis, também deverá estar cadastrada no sistema ora instituído.

§ 2º O cadastro de que trata esta artigo será válido por 03 (três) anos e, as informações cadastrais e documentos fornecidos ficarão disponíveis por meio de login/senha, devendo ser atualizados no sistema sempre que haja qualquer mudança no sistema de coleta.

Art. 79I. Cabe aos órgãos de fiscalização do município, no âmbito da sua competência, o cumprimento das normas estabelecidas nesta Subseção e aplicação de sanções por eventual inobservância.

§ 1º No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do município devem:

I - orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de material reciclável quanto às normas estabelecidas nesta Subseção;

II - expedir notificações, autos de infração e afins acerca de irregularidades constatadas.

§ 2º Por transgressão ao disposto nesta Subseção e das normas dela decorrentes, consideram-se infratores:

I - o proprietário, o locatário, síndico ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;

II - o condutor, catador individual e o proprietário do veículo transportador;

III - o dirigente legal da empresa transportadora;

IV - o proprietário, o operador, responsável legal ou responsável técnico da instalação receptora de resíduos.

Art. 79J. O descumprimento do disposto nesta Subseção sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a gravidade da infração constatada no local, a ser definido em Decreto Municipal."

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente baixar normas complementares à presente Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que "introduz alterações à Lei Complementar nº 251/2010 (consolidação da legislação de meio ambiente), a fim de disciplinar o sistema de coleta seletiva nos condomínios residenciais e comerciais, empreendimentos e empresas geradoras de até 200 (duzentos) litros por dia de materiais recicláveis, localizados no Município de Piracicaba e dá outras providências".

Preliminarmente, vale esclarecer que a coleta seletiva contribui de forma relevante para a diminuição da extração dos recursos naturais, utilizando a reciclagem dos materiais que são coletados pelos catadores, para a confecção de novos materiais, com um custo menor para o consumidor final, oferecendo, assim, a toda a população, uma melhor qualidade de vida e higiene em nossa cidade.

Dessa forma, podemos observar a grande importância do presente projeto, além de estabelecer normas que disciplinem minimamente a coleta seletiva de resíduos sólidos nos edifícios e estabelecimentos geradores abaixo de duzentos litros de resíduos diários. Assim, a intenção deste projeto de lei é estabelecer os procedimentos a serem adotados nesta municipalidade com regras mínimas que orientem a forma de realização da coleta seletiva.

A coleta seletiva é um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2020 e, para cumprimento dessa legislação e para redução da quantidade de resíduos sólidos a serem enviados para a área de disposição final, incentivo à adoção de boas práticas sustentáveis para redução, reutilização e reciclagem do lixo e geração de renda através de materiais que seriam descartados, apresentamos para apreciação dos Nobres Edis a propositura ora sob análise.

Esta propositura tem como objetivo, também, controlar, através de um sistema de cadastramento, o fluxo de reutilização desses materiais, como forma de evitar qualquer descarte irregular em vias ou ladeiros públicos de nossa cidade, preservando nossa cidade e deixando-a cada vez mais sustentável.

Portanto, em face da relevância dos motivos que ensejaram a apresentação do presente projeto de lei complementar é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação desta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 30 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 19.231, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "Ada Dedini Ometto", inscrito no CNPJ sob nº 33.848.054/0001-60, bens perfazendo um total de R\$ 462,90 (quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos);



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

II - Conselho de Escola da E.M. "Professor Dr. Almir de Souza Maia", inscrito no CNPJ sob nº 37.167.615/0001-17, bens perfazendo um total de R\$ 2.192,00 (dois mil, cento e noventa e dois reais);

III - Conselho de Escola da E.M. "Professor André Franco Montoro", inscrito no CNPJ sob nº 04.878.285/0001-19, bens perfazendo um total de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais);

IV - Conselho de Escola da E.M. "Professora Antônia Benedita Eugênio", inscrito no CNPJ sob nº 13.362.487/0001-02, bens perfazendo um total de R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais);

V - Conselho de Escola da E.M. "Professor Aracy de Moraes Terra", inscrito no CNPJ sob nº 17.770.564/0001-06, bem no valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais);

VI - Conselho de Escola da E.M. "Bruna Ferreira da Silva", inscrito no CNPJ sob nº 11.323.403/0001-98, bens perfazendo um total de R\$ 2.479,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais);

VII - Conselho de Escola da E.M. "Professor Benedito de Andrade", inscrito no CNPJ sob nº 03.185.450/0001-94, bens perfazendo um total de R\$ 5.628,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais);

VIII - Conselho de Escola da E.M. "Professora Diva Araújo de Lemos", inscrito no CNPJ sob nº 19.059.397/0001-15, bens perfazendo um total de R\$ 9.276,15 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos);

IX - Conselho de Escola da E.M. "Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos", inscrito no CNPJ sob nº 11.675.934/0001-40, bens perfazendo um total de R\$ 2.393,00 (dois mil, trezentos e noventa e três reais);

X - Conselho de Escola da E.M. "Professora Flávia Pires Dário", inscrito no CNPJ sob nº 16.806.834/0001-29, bens perfazendo um total de R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais);

XI - Conselho de Escola da E.M. "Professor Renato Passeri", inscrito no CNPJ sob nº 15.227.694/0001-71, bens perfazendo um total de R\$ 2.682,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais);

XII - Conselho de Escola da E.M. "Professor Roberto Damas da Silva", inscrito no CNPJ sob nº 27.454.762/0001-14, bens perfazendo um total de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais);

XIII - Conselho de Escola da E.M. "Professor Santo Granúzzio", inscrito no CNPJ sob nº 08.636.387/0001-89, bem no valor de R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais);

XIV - Conselho de Escola da E.M. "Professor Walter Vitti", inscrito no CNPJ sob nº 21.246.099/0001-86, bens perfazendo um total de R\$ 1.518,28 (um mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de agosto de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.



Apoio



Realização





Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês julho de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola, da Escola Municipal Ada Dedini Ometto, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 33.848.054/0001-60, conforme segue: Um telefone sem fio, marca: Motorola, modelo: MOTO700, cor: Preta, frequência: Dect 6.0 digital, no valor de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos); Uma guilhotina para papel, marca: Mares, área de corte: 46cm, no valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), Um Grampeador, marca: Jocar, capacidade para até 240 folhas, no valor de R\$156,00 (cento e cinquenta e seis reais), totalizando em R\$ 462,90 (quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), tendo como destino a Escola Municipal Ada Dedini Ometto. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Ribeiro Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Anderson José de Moraes
Membro

Ana Caroline Lima Sepulveda
Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 15 de julho de 2.022.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor –R\$
01	Conselho de Escola da E.M. Ada Dedini Ometto	Telefone	01	129,90
02	Conselho de Escola da E.M. Ada Dedini Ometto	Guilhotina	01	177,00
03	Conselho de Escola da E.M. Ada Dedini Ometto	Grampeador	01	156,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Ada Dedini Ometto – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados serão atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


 Fabiana Fidêncio Farina
 Presidente


 Ana Caroline Lima Sepulveda
 Membro Secretário


 Anderson José de Moraes
 Membro

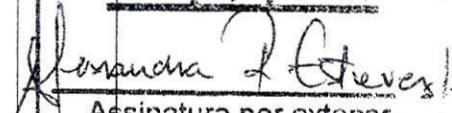
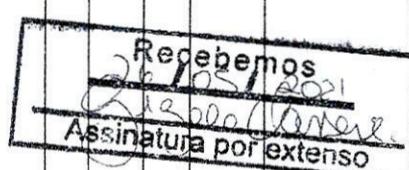
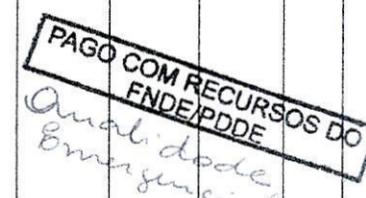
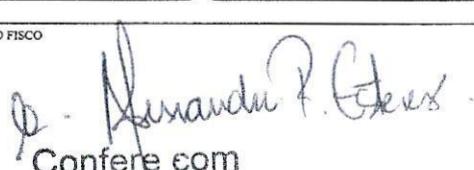
Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.022

 Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

o presente instrumento a(o) Conselho de Escola, da Escola Municipal Ada Dedini Ometto faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e manutenção do(s) mesmo(s).

MAGAZINE LUIZA S/A GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 973 CENTRO PIRACICABA-SP 13400070 Fone/Fax:		DAFNE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.053.371 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 3521 0547 9609 5006 5096 5500 1000 0533 7110 1807 3608 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada																													
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210583251851 26/05/2021 17:19:19																													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535282150115		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 535282150115		CNPJ 47.960.950/0650-96																													
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE EDUCAÇÃO ADA DEDINI OMETTO ENDERECO DOUTOR CLEMENTE FERREIRA, 946 MUNICÍPIO PIRACICABA																																	
		BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONUMENTO		CEP 13405181 DATA DE ENTRADA/SAÍDA 26/05/2021																													
		FONE/FAX (019)3413-6052	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA																													
FATURA																																	
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 129,90																																	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 129,90																												
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 00.000.000/0000-00																																	
ENDEREÇO		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA DO VÉHICULO	UF INSC. ESTADUAL																												
QUANTIDADE 1		ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,4000 PESO LÍQUIDO 0,4000																												
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th> <th>NCMSH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QTD.</th> <th>VLR. UNIT</th> <th>VLR. TOTAL</th> <th>BC ICMS</th> <th>VLR. ICMS</th> <th>VLR. IPI</th> <th>ALIQ ICM</th> <th>ALIQ IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5436835</td> <td>TEL MOTOROLA DECT S/ FIO DIG MOTO700 PRETO CO VLR BC-ST RETIDO R\$ 158,93 / VLR ICMS-ST RETI IDO R\$ 5,22</td> <td>85171100</td> <td>260</td> <td>5405</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>129,90</td> <td>129,90</td> <td>0,00</td> <td>8,94</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICM	ALIQ IPI	5436835	TEL MOTOROLA DECT S/ FIO DIG MOTO700 PRETO CO VLR BC-ST RETIDO R\$ 158,93 / VLR ICMS-ST RETI IDO R\$ 5,22	85171100	260	5405	PC	1,0000	129,90	129,90	0,00	8,94	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICM	ALIQ IPI																				
5436835	TEL MOTOROLA DECT S/ FIO DIG MOTO700 PRETO CO VLR BC-ST RETIDO R\$ 158,93 / VLR ICMS-ST RETI IDO R\$ 5,22	85171100	260	5405	PC	1,0000	129,90	129,90	0,00	8,94	0,00	0,00	0,00																				
Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado. 26/05/2021  Assinatura por extenso																																	
																																	
																																	
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0,00 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00																																	
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$34,35(26,44%) Fonte:IBPT FEDERAIS 14,44%,ESTADUAIS 12,00%,MUNICIPAIS 0%PRE-VENDA: 000000000/ICMS RET. POR ST CFE ANEXO XXII, PORT. CAT 68/2020/NUM. PEDIDO:680797233 / CODCLI:127702508 / CODVENDR:89 / OBS.PED:MD-5:2384926c2e62a14b5688e62d4b7e283d / MODAL: RET																																	
RESERVA AO FISCO  Confere com o original																																	

TERMO DE DOAÇÃO

64609/22

Recebemos de MARIZA BARBISAN D' AVILA EIRELI os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e												
Data de recebimento	Identificação e Assinatura do recebedor	Nro.: 000.017.891 Serie: 1												
MARIZA BARBISAN D' AVILA EIRELI AV RIO DAS PEDRAS, 130, PIRACICAMIRIM, PIRACICABA - SP CEP: 13420590 (19) 3411-3727 Natureza de Operação VENDA Inscrição Estadual 535.615.646.110		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nro. Nota: 000.017.891 Serie:1 Folha:1 de 1 Chave de Acesso 3521 0525 2090 3700 0155 5500 1000 0178 9110 7016 0037 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada Protocolo de autorização de uso 135210600744730 31/05/2021 13:10:44 CNPJ 25.209.037/0001-55												
DESTINATARIO/REMETENTE														
Nome/Razão Social CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL ADA DEDINI OMETTO Endereço AV DOUTOR CLEMENTE FERREIRA, 946 Município PIRACICABA		Bairro/Distrito JARDIM MONUMENTO Fone/Fax (19) 3413-6052 UF SP Inscrição Estadual 33.848.054/0001-60 Data de Emissão 31/05/2021 Data de Saída / Entrada 31/05/2021 Hora de Saída 13:10												
CALCULO DO IMPOSTO														
Base de Cálculo ICMS	Valor de ICMS	Valor Aproximado dos Tributos	Base de Cálculo de Subst. Trib.	Valor de Cálculo de Subst. Trib.	Valor total dos Produtos									
0,00	0,00	83,65	0,00	0,00	333,00									
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor total do IPI	Valor total da Nota									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,00									
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS														
Nome/Razão Social		Frete por Conta	Código ANTT		Plaça	UF	CPF/CNPJ							
		1 - Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)												
Endereço		Município			UF	Inscrição Estadual								
Quantidade	Especie	Marca	Numeracão	Peso Bruto	Peso Líquido									
DADOS DO PRODUTO/SERVICO														
Cod. Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM	O/CST	CFOP	Unid.	Qtd.	VL. Unit.	VL. Desc.	V. Total	Bc. Icms	VL. Icms	VL. Ipi	Aliquota Icms	Ipi
7898446563578	GUILHOTINA MARES P-PAPEL A4 46CM-UN Informações Adicionais: CEST: 28.061.00 Val. Aprox. dos Tributos: R\$ 23,01 (13,00 %) Fonte: IBPT	84411090	0102	5102	UN	1	177,00	0,00	177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897256272090	GRAMPEADOR JOCAR 93025 240F-UN Informações Adicionais: CEST: 28.061.00 Val. Aprox. dos Tributos: R\$ 60,64 (38,87 %) Fonte: IBPT	84729040	0102	5102	UN	1	156,00	0,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO
FNDE/PDDE

Atesto que o produto/serviço
foi entregue/prestado.
31/05/2021

Alexandra R. Esteves
Assinatura por extenso

31/05/2021
Alexandra R. Esteves
Assinatura por extenso

RECEBEMOS
31/05/2021
Alexandra R. Esteves
Assinatura por extenso

cielo
Papelaria e Oficinas FIP
CNPJ: 00.000.000/0001-00
PIRACICABA - SP
DENÚNCIA
333,00
678426

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI

Reservado ao Fisco
Total FCP: 0,00, Total FCP ST: 0,00

Alexandra R. Esteves
Confere com
o original



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Dr. Almir de Souza Maia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 37.167.615/0001-17, conforme segue: Um purificador de água gelada e natural, modelo: CPD19, 127 Volts, cor branco, no valor total de R\$ 1.692,00 (Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais); Um tablet, marca: Multilaser, modelo: NB304, memória: 16GB, linha: M7 3G Plus, cor preto, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando o valor de R\$ 2.192,00 (Dois Mil Cento e Noventa e Dois Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Dr. Almir de Souza Maia - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisangela Janglossi, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Adriana Cristina Alcarde
Membro

Elisangela Janglossi
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 05 de agosto de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Cons. da EM Prof.Dr. Almir de Souza Maia	Purificador de água	01	1.692,00
02	Cons. da EM Prof.Dr. Almir de Souza Maia	Tablet	01	500,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados são de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Dr. Almir de Souza Maia - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Ribeiro Farina
 Presidente

Adriana Cristina Alcarde
 Membro

Elisangela Janglossi
 Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.022.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

60501|22

· presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Dr. Almir de Souza Maia , da Escola EM Prof. Dr. Almir de Souza Maia faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou fornecido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

RECEBEMOS DE LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.033 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
RUA PROF ODILON NOGUEIRA, 254 - - JARAGUA, Piracicaba, SP - CEP: 13403008		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.033 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3521 0127 7706 9500 0147 5500 1000 0000 3317 0630 0207 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535797131110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ/CPF 27.770.695/0001-47	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210095305626 - 27/01/2021 13:21			
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL Conselho de Escola da Escola Mun Prof Dr. Almir de Souza Maia ENDERECO Rua Corcovado, s/n - BAIRRO/DISTRITO Jardom Sonia CEP 13408-072 MUNICÍPIO Piracicaba FONE/FAX 1934153138 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE ENTRADA/SAIDA HORA DE ENTRADA/SAIDA			
FATURA			
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 500,00 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 500,00			
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 9 - Sem Frete ENDERECO MUNICÍPIO QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO			
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO CÓDIGO 6094843 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO Tablet Multilaser M7 3G Plus 16Gb NB304 Preto NUM SH CST CFOP UNID QTD. VLR. UNIT. VLR. TOTAL BC ICMS VLR. ICMS VLR. IPI ALIQ. ICMS ALIQ. IPI			
<p>Confere com o original 27/01/21 Nome por extenso Johanna M. Ferreira</p> <p>Recebemos 27/01/21 Nome por extenso Johanna M. Ferreira</p> <p>Pago com Verba FNDE/PDDE</p> <p>Cópia</p> <p>Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado 27/01/21 Nome por extenso Johanna M. Ferreira</p>			
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 643258		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº 10126 para qualificação eletrônica para fins de busca ativa.		RESERVADO AO FISCO	

TERMO DE DOAÇÃO

60501 23

o presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Dr. Almir de Souza Maia, da Escola EM Prof. Dr. Almir de Souza Maia faz, em conformidade com a o aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou o(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola entificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

RECEBI OS DADOS DA OBANA COMERCIO E MANUTENCAO EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000002127 SÉRIE 000																													
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																														
OBANA COMERCIO E MANUTENCAO EIRELI Rua Alferes Jose Caetano, 1592 - Centro - CEP:13400-126 - Piracicaba - SP TEL: (19)3422-0887 47@franquiahoken.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002127 FL. 1 / 1 SÉRIE 000																													
IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR OBANA COMERCIO E MANUTENCAO EIRELI Rua Alferes Jose Caetano, 1592 - Centro - CEP:13400-126 - Piracicaba - SP TEL: (19)3422-0887 47@franquiahoken.com.br		CHAVE DE ACESSO 3521 0807 4457 8800 0199 5500 0000 0021 2711 9102 8377																													
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros		Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535375399117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 135210955284543 19/08/2021 10:35:02																													
		CNPJ / CPF 07.445.788/0001-99																													
DESTINATÁRIO / REMETENTE <table border="1"> <tr> <td>ENDEREÇO</td> <td>BAIRRO / DISTRITO</td> <td>CEP</td> <td>DATA SAÍDA / ENTRADA</td> </tr> <tr> <td>AV CORCOVADO, S/N</td> <td>JARDIM SONIA</td> <td>13405-000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MUNICÍPIO</td> <td>FONE / FAX</td> <td>UF</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td>PIRACICABA</td> <td>(19)3415-3138</td> <td>SP</td> <td></td> </tr> </table>				ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA	AV CORCOVADO, S/N	JARDIM SONIA	13405-000		MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PIRACICABA	(19)3415-3138	SP													
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA																												
AV CORCOVADO, S/N	JARDIM SONIA	13405-000																													
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																												
PIRACICABA	(19)3415-3138	SP																													
FATURA <table border="1"> <tr> <td>PAGAMENTO</td> <td>NÚMERO</td> <td>VALOR ORIGINAL</td> <td>VALOR DESCONTO</td> <td>VALOR LÍQUIDO</td> </tr> <tr> <td>DADOS DA FATURA</td> <td>2127</td> <td>1.692,00</td> <td>0,00</td> <td>1.692,00</td> </tr> </table>				PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	DADOS DA FATURA	2127	1.692,00	0,00	1.692,00																		
PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO																											
DADOS DA FATURA	2127	1.692,00	0,00	1.692,00																											
DUPLICATAS <table border="1"> <tr> <td>Nº Duplicata</td> <td>Venc.</td> <td>Valor</td> <td>Nº Duplicata</td> <td>Venc.</td> <td>Valor</td> <td>Nº Duplicata</td> <td>Venc.</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>001</td> <td>19/08/2021</td> <td>1.692,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Nº Duplicata	Venc.	Valor	Nº Duplicata	Venc.	Valor	Nº Duplicata	Venc.	Valor	001	19/08/2021	1.692,00																
Nº Duplicata	Venc.	Valor	Nº Duplicata	Venc.	Valor	Nº Duplicata	Venc.	Valor																							
001	19/08/2021	1.692,00																													
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CALCULO DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE CALC. ICMS SUBST.</td> <td>VALOR DO ICMS SUBST.</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.692,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESP. ACESS.</td> <td>VALOR DO IPI</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.692,00</td> </tr> </table>				BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.692,00	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.692,00						
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																											
0,00	0,00	0,00	0,00	1.692,00																											
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA																										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.692,00																										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1"> <tr> <td>RAZÃO SOCIAL</td> <td>FRETE POR CONTA</td> <td>CÓDIGO ANTT</td> <td>PLACA DO VEÍCULO</td> <td>UF</td> <td>CNPJ / CPF</td> </tr> <tr> <td>ENDERECO</td> <td>0 - REMETENTE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td>ESPECIE</td> <td>MARCA</td> <td>NUMERAÇÃO</td> <td>PESO BRUTO</td> <td>PESO LÍQUIDO</td> </tr> </table>				RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	ENDERECO	0 - REMETENTE					QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO										
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF																										
ENDERECO	0 - REMETENTE																														
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																										
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS <table border="1"> <tr> <td>CÓDIGO DO PROD.</td> <td>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</td> <td>NCM / SH</td> <td>CSOSN</td> <td>CEP</td> <td>UNID.</td> <td>QTD.</td> <td>VALOR UNITÁRIO</td> <td>VALOR TOTAL</td> <td>PERCENTUAL DE DESCONTO</td> <td>BASE DE CÁLC. ICMS</td> <td>VALOR ICMS</td> <td>VALOR IPI</td> <td>ALIQUOTAS ICMS / IPI</td> </tr> <tr> <td>110</td> <td>PURIFICADOR G/N CPD19 - 127V TRAD. 1 D BRANCO</td> <td>84212100</td> <td>0500</td> <td>5405</td> <td>PC</td> <td>1,00</td> <td>1.692,00</td> <td>1.692,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00 / 0,00</td> </tr> </table>				CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CEP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS / IPI	110	PURIFICADOR G/N CPD19 - 127V TRAD. 1 D BRANCO	84212100	0500	5405	PC	1,00	1.692,00	1.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CEP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS / IPI																		
110	PURIFICADOR G/N CPD19 - 127V TRAD. 1 D BRANCO	84212100	0500	5405	PC	1,00	1.692,00	1.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00																		

Recebemos 110811
 Nome por extenso
[Assinatura]

Pago com recursos do
 FNDE/PDDE

Atesto que o produto/serviço
 foi entregue/prestado
110811
 Nome por extenso
[Assinatura]

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
		Confere com o original <u>110811</u> Nome por extenso <i>[Assinatura]</i>	



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Centro Cívico – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor André Franco Montoro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 04.878.285/0001-19, conforme segue: Uma Tela de Projeção, retrátil, área de projeção: 2,35 x 1,32 metros, marca: TES, modelo: TRM106HA, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais); Um Projetor, marca: Epson, modelo: S41, luminosidade: 3300 Lumens, resolução: SVGA, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor André Franco Montoro - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Adriana Cristina Alcarde, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Adriana Cristina Alcarde
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 15 de julho de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor – R\$
01	Cons. de Escola da Escola Municipal Professor André Franco Montoro	Tela de Projeção	01	R\$ 740,00
02	Cons. de Escola da Escola Municipal Professor André Franco Montoro	Projetor	01	R\$ 3.250,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor André Franco Montoro - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


 Fabiana Fidêncio Farina
 Presidente


 Anderson José de Moraes
 Membro


 Adriana Cristina Alcarde
 Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

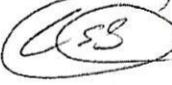
Piracicaba, _____ de _____ de 2.022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola, da Escola Municipal “Prof. André Franco Montoro” faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIPÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Tela de projeção	01	000.000.046	12/03/2021	R\$ 740,00	R\$ 740,00
02	Projetor Epson	01	000.000.046	12/03/2021	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
TOTAIS:					R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
Piracicaba, 31 de janeiro de 2022.			Kátia Pereira de Souza Campos		<u>Kátia Pereira de Souza Campos</u>	
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx		

RECEBEMOS DE LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.046											
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1											
 LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA RUA PROF ODILON NOGUEIRA, 254 - - JARAGUA, Piracicaba, SP - CEP: 13403008		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.046 SÉRIE: 1 Página 1 de 1											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 0327 7706 9500 0147 5500 1000 0000 4618 8000 0006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535797131110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 27.770.695/0001-47											
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210270435316 - 12/03/2021 05:59													
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL Conselho de Escola da E.M.Profº André Franco Montoro		CNPJ CPF 04.878.285/0001-19	DATA DA EMISSÃO 12/03/2021										
ENDERECO Rua José Alcarde Correa, 320 -		BAIRRO/DISTRITO PQ Res Santo Antonio	CEP 13402-584										
MUNICÍPIO Piracicaba		FONE/FAX 1934334963	UF SP										
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA											
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BÁSIS DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BÁSIS DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.990,00									
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.990,00								
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF								
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE	ESPÉCIE	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SU	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	B% ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	AJU% ICMS	AJU% IPI
295027	Tela de projeção 2.35x1.32 retrátil TRM106HA TT410	90106000	0400	5102	Cx	1,0000	740,0000	740,00					
97718	Projetor Epson 3300 LUMENS, SVGA, S41	85286200	0400	5102	Un	1,0000	3.250,0000	3.250,00					
PAGO COM RECURSO DO PDDE													
<i>Recado 12/03/2021</i> 						Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado <i>12 1 03 1 2021</i> <i>Vanise C. F. Maluf</i> Assinatura por extenso							
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 643258	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN										
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO									



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes e de consumo, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Antônia Benedita Eugênio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 13.362.487/0001-02, conforme segue: Uma caixa de som ativa, marca: Datrei, 8 polegadas, modelo: AF 8, conectividade: Bluetooth, potência: 100W, transmissão: POP, potência Musical: 8 OHMS, no valor de R\$ 934,00 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais); Um suporte de parede, fixo, para caixa de som de até 25 kg, marca: Liverpool, no valor de R\$ 36,00 (Trinta e Seis Reais); Dez Ventiladores de parede, marca: Ventisol, modelo: oscilante, cor preto, 60 centímetros de diâmetro, Bivolt, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), no total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), totalizando o valor de R\$ 3.470,00 (Três Mil Quatrocentos e Setenta Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professora Antônia Benedita Eugênio - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Anderson José de Moraes, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro

Anderson José de Moraes
Anderson José de Moraes
Membro Secretário



**Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração**

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 15 de julho de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. da EM Profª. Antônia Benedita Eugênio	Caixa de som	01	934,00	934,00
02	Cons. da EM Profª. Antônia Benedita Eugênio	Suporte	01	36,00	36,00
03	Cons. da EM Profª. Antônia Benedita Eugênio	Ventilador	10	250,00	2.500,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Antônia Benedita Eugênio-Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro


Fabiana Pidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

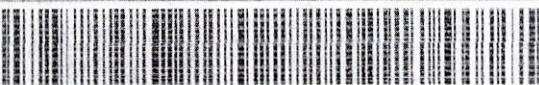
19053 | 22

Pelo presente instrumento a(o) **Conselho de Escola da Escola Municipal "Professora Antonia Benedita Eugênio"**, da Escola Municipal "Professora Antonia Benedita Eugênio" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa 8 ativa Datre AF 8 Blue POP	1	35.626	20/05/2022	934,00	934,00
2	Ventilador Oscil. Parede PT 60CM Biv.	10	14.045	07/06/2022	250,00	2.500,00
TOTAIS:					1.184,00	3.434,00

RECEBEMOS DE AMAN ELETRICA E HIDRAULICA LTDA CNPJ: 20.848.208/0001-72 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		RG do Recebedor		NF-e Nº 000.014.045 Serie: 001																															
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor																																		
242.979																																			
 AMAN ELETRICA E HIDRAULICA LTDA AVENIDA POMPEIA, 00635 POMPEIA - PIRACICABA - SP CEP: 13.425-620 Fone: 19 2533-2466 WhatsApp:		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal 1 - ENTRADA 2 - SAÍDA Nº 000.014.045 Serie: 001 Folha: 01/01		CONTROLE DO FISCO  Chave de acesso 35-2206-20848208000172-55-001-000014045-146530003-3 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e em: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora																															
Natureza da Operação VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC.				Protocolo de Autorização de Uso 135220746635206 - 07/06/2022 - 17:29																															
Inscrição Estadual 535.538.057.111	Insc. Est do Subst. Tributário			CNPJ 20.848.208/0001-72																															
DESTINATÁRIO/REMETENTE Nome/Razão Social CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. PROFA ANTONIA BENEDITA Endereço RUA VINTE, S/N Município PIRACICABA		CNPJ/CPF 13.362.487/0001-02		Data de Emissão 07/06/2022																															
		Bairro/Distrito JARDIM GILDA		CEP 13.412-628 Data Saída/Entrada 07/06/2022																															
Fatura/Duplicata 014045	Vencimento A Vista	Valor 2.500,00	Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor																														
CALCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>Base de Cálculo do Icms</td> <td>Valor do Icms</td> <td>Base de Cálculo do Icms Substituição</td> <td>Valor do Icms Substituição</td> <td>Valor Total dos Produtos</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2.500,00</td> </tr> <tr> <td>Valor do Frete</td> <td>Valor do Seguro</td> <td>Desconto</td> <td>Outras Despesas Acessórias</td> <td>Valor do IPI</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Total da Nota</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>2.500,00</td> </tr> </table>						Base de Cálculo do Icms	Valor do Icms	Base de Cálculo do Icms Substituição	Valor do Icms Substituição	Valor Total dos Produtos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					Valor Total da Nota					2.500,00
Base de Cálculo do Icms	Valor do Icms	Base de Cálculo do Icms Substituição	Valor do Icms Substituição	Valor Total dos Produtos																															
0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00																															
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI																															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																															
				Valor Total da Nota																															
				2.500,00																															
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1"> <tr> <td>Rezão Social CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. PROFA ANTONIA BENEDITA</td> <td>Frete por Conta 0 - Emissor 2 - Terceiro 4 - Próprio/Desp 1 - Destinatário 3 - Próprio Rem 9 - Sem Frete</td> <td>Código ANTT</td> <td>Placa do Veículo</td> <td>UF</td> <td>CNPJ/CPF 13.362.487/0001-02</td> </tr> <tr> <td>Endereço RUA VINTE, S/N-JARDIM GILDA</td> <td>Município PIRACICABA</td> <td></td> <td></td> <td>UF SP</td> <td>Inscrição Estadual ISENTO</td> </tr> <tr> <td>Quantidade 01</td> <td>Espécie VOLUME</td> <td>Marca</td> <td>Numeração</td> <td>Peso Bruto 0,000</td> <td>Peso Líquido 0,000</td> </tr> </table>						Rezão Social CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. PROFA ANTONIA BENEDITA	Frete por Conta 0 - Emissor 2 - Terceiro 4 - Próprio/Desp 1 - Destinatário 3 - Próprio Rem 9 - Sem Frete	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF 13.362.487/0001-02	Endereço RUA VINTE, S/N-JARDIM GILDA	Município PIRACICABA			UF SP	Inscrição Estadual ISENTO	Quantidade 01	Espécie VOLUME	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000												
Rezão Social CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. PROFA ANTONIA BENEDITA	Frete por Conta 0 - Emissor 2 - Terceiro 4 - Próprio/Desp 1 - Destinatário 3 - Próprio Rem 9 - Sem Frete	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF 13.362.487/0001-02																														
Endereço RUA VINTE, S/N-JARDIM GILDA	Município PIRACICABA			UF SP	Inscrição Estadual ISENTO																														
Quantidade 01	Espécie VOLUME	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,000	Peso Líquido 0,000																														
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>Cód. Produto</th> <th>Descrição dos Produtos / Serviços</th> <th>CF NCM</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>Quantidade</th> <th>V. Unitário</th> <th>Valor Total</th> <th>Base Calc. ICMS</th> <th>Valor ICMS</th> <th>Valor IPI</th> <th>Aliq. ICMS</th> <th>Aliq. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00003105</td> <td>VENTILADOR OSCIL. PAREDE PT 60CM BIV.</td> <td>64145990</td> <td>060</td> <td>5.405</td> <td>PC</td> <td>10.000</td> <td>250,00000</td> <td>2.500,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Cód. Produto	Descrição dos Produtos / Serviços	CF NCM	CST	CFOP	UN	Quantidade	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI	00003105	VENTILADOR OSCIL. PAREDE PT 60CM BIV.	64145990	060	5.405	PC	10.000	250,00000	2.500,00							
Cód. Produto	Descrição dos Produtos / Serviços	CF NCM	CST	CFOP	UN	Quantidade	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI																						
00003105	VENTILADOR OSCIL. PAREDE PT 60CM BIV.	64145990	060	5.405	PC	10.000	250,00000	2.500,00																											
PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PODE																																			
CÁLCULO DO ISSQN <table border="1"> <tr> <td>Inscrição Municipal</td> <td>Valor Total dos Serviços</td> <td>0,00</td> <td>Base de Cálculo do ISSQN</td> <td>Valor ISSQN</td> <td>0,00</td> </tr> </table>						Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	0,00	Base de Cálculo do ISSQN	Valor ISSQN	0,00																								
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	0,00	Base de Cálculo do ISSQN	Valor ISSQN	0,00																														
Dados Adicionais <p><i>PA 60</i> <i>EVERSON RODRIGUES</i> <i>08.06.22</i></p>																																			
RESERVADO AO FISCO <p><i>Atesto que o produto/serviço</i> <i>foi entregue/prestado.</i> <i>08/06/2022</i> <i>Bruno Sérgio de Oliveira</i> <i>Assinatura sob extenso</i></p>																																			
Nr. Pedido Interno: 242.979 VR. APROX. IMPOSTOS: FEDERAL: R\$105,00 / ESTADUAIS: R\$300,00 FONTE: IBPT - CONF. DISP. NA LEI N° 12.741/12																																			

RECEBEMOS DE José Roberto de Oliveira Eq. de Som ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/05/2022 - DEST / REM: CONSELHO DE ESCOLA DA EM PROF ANTONIA BENEDITA EUGENIO - VALOR TOTAL: R\$ 970,00		NF-e Nº 000035626 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR José Roberto de Oliveira Eq. de Som ME RUA DO ROSARIO, 135 - CENTRO - CEP:13400-180 - PIRACICABA - SP TEL: (19)3422-4823		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000035626 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3522 0307 3003 9100 0109 5500 1000 0336 2614 7482 3404 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DE OFERTA VENDA DENTRO DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220660331043 20/05/2022 16:07:23											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535373396113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.300.391/0001-09											
DESTINATARIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA EM PROF ANTONIA BENEDITA EUGENIO													
ENDERECO RUA MARIA DE LOURDES FERNANDES JACOB, 111		BAIRRO / DISTRITO MARIO DEDINI	CNPJ / CPF 13.362.487/0001-02 DATA DA EMISSÃO 20/05/2022										
MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP	DATA SAÍDA / ENTRADA 13412-628 20/05/2022										
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO FRETE 0,00				VALOR DO ICMS SUST. 0,00 DESCONTO 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 340,24 VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 970,00 VALOR TOTAL DA NOTA 970,00							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VÉHICULO	UF	CNPJ / CPF							
ENDERECO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	FRETE BRUTO	PESO LÍQUIDO								
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
000100 DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	ICBON	CFCP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS / IPI
6038	CAIXA B ATIVA DATREL AF B BLUE POP 100W	60105000	2102	5102	PC	1,00	934,00	0,00	934,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7038	SUporte CX PAREDE LIVERPOOL 25 KG FÍXO	92099900	0108	5102	PC	1,00	36,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO COM RECURSOS DO
FNDE/PDDE

Atesto que o produto/serviço
foi entregue/prestado.

20/05/2022

Bruno Sérgio de Oliveira
Assinatura por extenso



DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Ref. Cupom Fiscal : 0 TRIB. APROX. R\$: 340,24 Federal e 239,98 Estadual - Fonte IBPT		RESERVADO AO FISCO <i>RECEBIDO</i> Data: 20/05/22 MARQUES RTA - AUTO
--	--	--

WiseNet Sist. em Tecnologia da Informação (19)3302-6418



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Centro Cívico – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Aracy de Moraes Terra, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 17.770.564/0001-06, conforme segue: Um Notebook, marca: HP, modelo: 256 G8, processador: Intel Core I3, 8GB de memória RAM, capacidade memória SSD: 256, no valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Aracy de Moraes Terra - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Adriana Cristina Alcarde, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

A blue ink signature of Fabiana Fidêncio Farina, followed by her name and title.
Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

A blue ink signature of Ana Caroline Lima Sepulveda, followed by her name and title.
Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro

A blue ink signature of Adriana Cristina Alcarde, followed by her name and title.
Adriana Cristina Alcarde
Membro Secretário



**Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração**

**Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação**

Piracicaba, 15 de julho de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor – R\$
01	Cons. da EM Escola Municipal Professor Aracy de Moraes Terra	Notebook	01	R\$ 3.650,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Aracy de Moraes Terra - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro

Adriana Cristina Alcarde
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

55557 | 22

o presente instrumento a(o) **Conselho de Escola Da Escola Municipal Professor Aracy de Moraes Terra**, da Escola EM Professor Aracy de Moraes Terra faz, em conformidade com a o aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou o(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola entificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

RECEBEMOS DE ANTONIO LOPES DOS SANTOS OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.020 SÉRIE: 1											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
ANTONIO LOPES DOS SANTOS Rua Prof Odilon Nogueira, 254 - - Jaragua, Piracicaba, SP - CEP: 13403008		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.020 SÉRIE: 1 Página 1 de 1											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 0942 1120 3400 0118 5500 1000 0000 2010 0700 6001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211073443214 - 15/09/2021 10:38											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535864761113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ/CPF 42.112.034/0001-18											
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROF. ARACY DE MORAES TERRA		CNPJ/CPF 17.770.564/0001-06	DATA DA EMISSÃO 15/09/2021										
ENDEREÇO Avenida: Professor Doutor Antonio Sanches de Oliveira,	BAIRRO/DISTRITO Loteamento São Luiz - Água	CEP 13426-003	DATA DE ENTRADA/SAÍDA										
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX 34112947	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.650,00									
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.650,00								
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF								
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO 6900977	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO NOTEBOOK IIP 256GB I310TH 8GB 256SSD	NCM SH 84713019	CST 0400	CFOP 5102	UNID. PC	QTD. 1.0000	VLR. UNIT. 3.650,0000	VLR. TOTAL 3.650,00	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI

ATESTO QUE O PRODUTO / SERVIÇO
FOI ENTREGUE/PRESTADO

José Roberto Nogueira
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

15/09/2021
ASSINATURA POR EXtenso

**PAGO COM RECURSOS DO
FNDE / PDDE**

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês julho de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanente e de consumo, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Bruna Ferreira da Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 11.323.403/0001-98, conforme segue: Uma Impressora Multifuncional, marca: Epson, Linha: EcoTank L5190, impressão jato de tinta, no valor de R\$ 2.159,00 (dois mil cento e cinquenta e nove reais); Um Refil de Tinta Multipack, marca: Epson - T544, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$2.479,00 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais), tendo como destino a Escola Municipal Bruna Ferreira da Silva. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Anderson José de Moraes
Membro

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



**Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração**

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 15 de julho de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Conselho de Escola da E.M Bruna Ferreira da Silva	Impressora	01	2.159,00
02	Conselho de Escola da E.M Bruna Ferreira da Silva	Refil de tinta	01	320,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Bruna Ferreira da Silva – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

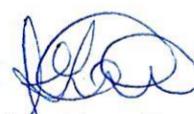
Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

64609/22

TERMO DE DOAÇÃO

'elo presente instrumento ato) (insira aqui o nome da Unidade Executora Própria - Uex, conforme o cartão do CNPJ). da Escola EM BRUNA FERREIRA DA SILVA faz, em
idade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s)
adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio
e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

P. CUBIMOS DE ANTONIO LOPES DOS SANTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.046																
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1																
ANTONIO LOPES DOS SANTOS Rua Prof Odilon Nogueira, 254 - - Jaragua, Piracicaba, SP - CEP: 13493008		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.046 SÉRIE: 1 Página 1 de 1																
TIPO DE OPERAÇÃO VENDA		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 1242 1120 3400 0118 5500 1000 0000 3610 4000 0002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535864761113		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 42.112.034/0001-18																
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211446418188 - 01/12/2021 10:53																		
DESTINATÁRIO/REMETENTE UNIDADE EXECUTORA E.M. BRUNA FERREIRA DA SILVA ENDERÉSCO Rua Lutero Lujz, 180 - BAIRRO/DEPARTAMENTO Alvorada I CEP 13425-688 MUNICÍPIO Piracicaba CNPJ/CPF 11.323.403/0001-98 DATA DE EMISSÃO 01/12/2021																		
FATURA																		
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00</td> <td>VALOR DO ICMS 0,00</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SI 0,00</td> <td>VALOR DO ICMS SI 0,00</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.479,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE 0,00</td> <td>VALOR DO SEGURO 0,00</td> <td>DESCONTO 0,00</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00</td> <td>VALOR DO IPI 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA 2.479,00</td> </tr> </table>				BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SI 0,00	VALOR DO ICMS SI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.479,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00					VALOR TOTAL DA NOTA 2.479,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SI 0,00	VALOR DO ICMS SI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.479,00														
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00														
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.479,00														
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS Atento recebimento da Mercadoria / Prestação de Serviço Data: <u>01/12/2021</u> Ass.: <u>Flávia</u>																		
RECEBEMOS <u>01/12/2021</u> <u>Flávia Lopes</u>																		
ESTE VALOR FOI PAGO COM RECURSO DO PODE																		
CÁLCULO DO ISSQN <table border="1"> <tr> <td>ISS RICIA MUNICIPAL</td> <td>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</td> <td>VALOR DO ISSQN</td> </tr> </table>				ISS RICIA MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN											
ISS RICIA MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN															
DADOS ADICIONAIS <table border="1"> <tr> <td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 00184 16180280058 Número de Série: MENS029799</td> <td>RESERVADO AO FISCO</td> </tr> </table>				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 00184 16180280058 Número de Série: MENS029799	RESERVADO AO FISCO													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 00184 16180280058 Número de Série: MENS029799	RESERVADO AO FISCO																	



**Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração**

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês julho de dois mil e vinte e dois, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Benedito de Andrade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 03.185.450/0001-94, conforme segue: Uma longarina, ISO, cinco lugares, cor preto, estrutura metálica, com assento e encosto em polipropileno, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais); Uma impressora multifuncional, Laser Mono, marca: HP, modelo: Pro M428 FDW 38PPM 80.000, no valor total de R\$ 2.799,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais); Um leitor de código de barras laser C3 tech, no valor total de R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais); Uma caixa de som amplificada com potência 500W, marca: Mondial, modelo: CM500 BTH USB FM LED W12, no valor total de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais); Uma escada de alumínio, extensível, dupla, com sete degraus, modelo ED 107, marca: Alulev, no valor de R\$ 641,26 (Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos); Uma furadeira industrial, de impacto, com maleta, marca: BOSCH, RE ½, 220 Volts, modelo: GSB 16 RE, no valor de R\$ 582,74 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), totalizando o valor de R\$ 5.628,00 (Cinco Mil Seiscentos e Vinte e oito Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Benedito de Andrade - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisangela Janglossi, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Elisangela Janglossi
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário



**Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração**

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 15 de julho de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Cons. de Escola da EM Professor Benedito de Andrade.	Longarina.	01	750,00
02	Cons. de Escola da EM Professor Benedito de Andrade.	Impressora	01	2.799,00
03	Cons. de Escola da EM Professor Benedito de Andrade.	Leitor de Códigos	01	230,00
04	Cons. de Escola da EM Professor Benedito de Andrade.	Caixa de som	01	625,00
05	Cons. de Escola da EM Professor Benedito de Andrade.	Escada	01	641,26
06	Cons. de Escola da EM Professor Benedito de Andrade.	Furadeira	01	582,74

II – Do Uso e Destino

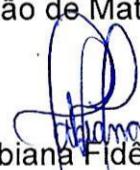
Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Benedito de Andrade - Secretaria Municipal de Educação.

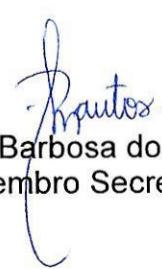
III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Elisangela Janglossi
Membro



**Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração**

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.022.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

!lo presente instrumento a(o) **Conselho de Escola**, da Escola EM "Professor Benedito de Andrade" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na (PDD) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Município de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela e conservação do(s) mesmo(s).

NF-e Nº 000003082 SÉRIE 001													
- DE ANDRADE - VALOR TOTAL: R\$ 750,00													
IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR TEM DE TUDO MATRS DE LEILOES LTDA.-ME (TEM DE TUDO) AV. PIRACICAMIRIM, 3126 - NOVA AMERICA - CEP:13417-780 - PIRACICABA - SP TEL: (19)3426-7579 				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000003082 FL. 1 /1 SÉRIE 001									
				CHAVE DE ACESSO 3521 0600 6910 7900 0144 5500 1000 0030 8210 1491 7353									
								Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora					
NATUREZA DE OPERAÇÃO REVENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 535197570117								PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210665004557 15/06/2021 12:40:04					
ESTINATÁRIO / REMETENTE CNPJ / RAZÃO SOCIAL ESCOLA MUNICIPAL PROF. BENEDITO DE ANDRADE ENDERECO AV. LUIS RALPH BENATTI, 1004								CNPJ / CPF 03.185.450/0001-94		DATA DA EMISSÃO 15/06/2021			
				BAIRRO / DISTRITO MARIO DEDINI				CEP 13412-304		DATA SAÍDA / ENTRADA 15/06/2021			
ENDEREÇO PIRACICABA PRINCÍPIO PIRACICABA				FONE / FAX (19)3421-6991				UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 12:37:00			
TURNA AGENDAMENTO AGENDAMENTO À PRAZO				NÚMERO 003082				VALOR ORIGINAL 750,00		VALOR DESCONTO 0,00		VALOR LIQUIDO 750,00	
PLICATAS Nº DUPLICATA 1				VENC. 16 06 2021				VALOR 750,00		Nº DUPLICATA VENC. 1		VALOR 750,00	
LCALC DO IMPOSTO SE DE CALCULO DO ICMS 0,00				VALOR DO ICMS 0,00				BASE CALC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 210,83	
												VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 750,00	
VALOR DO PRETÉ 0,00				VALOR DO SEGURO 0,00				DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
												VALOR TOTAL DA NOTA 750,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL PROPRIO ENDEREÇO				FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE MUNICÍPIO				CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF CNPJ / CPF	
UNIDADE ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO				PESO BRUTO		PESO LIQUIDO			
OS DO PRODUTO / SERVICOS GO DO PROD / SERV DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO 1 LONGARINA ISO 5LUGARES PT (Trib.Fed.R\$ 111,08 Trib.Est.R\$ 99,75) Estrutura metálica cor preta e acetinada/encosto em poliuretano preto													

15. 10. 6. 21
Abilio Juremal hemes

**PAGO COM RECURSOS
DO FNDE / PDDE**

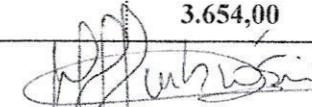
Atesto que o produto/serviço
foi entregue/prestado.
...../...../.....
...../...../.....
Assinatura por extenso

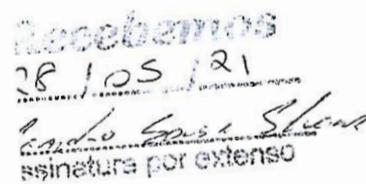
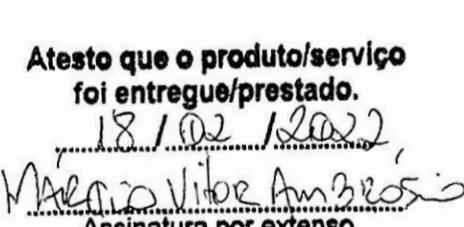
ICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>RES COMPLEMENTARES</p> <p>EMITIDO POR ME OU EPP. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. SERÁ CREDITO DE IPI.</p> <p>Aproveit.Cred.ICMS RS 17,48 Aliq. 2,33% Art.23 da LC 123 Aprox.Imp. RS 219,83 (28,11) Fed.111,08 Est.99,75 Multa Ver:21.1.1 Fonte: IBPT.</p> <p><u>NOTE NO DIA DA ENTREGA</u></p>	

55557/22

TERMO DE DOAÇÃO

Este presente instrumento a(o) **Conselho de Escola**, da Escola EM "Professor Benedito de Andrade" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRÍÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Multifuncional Laser Mono HP Pro M428 FDW 38PPM 80.000	1	000.000.056	28/05/2021	2.799,00	2.799,00
2	Leitor de Código de Barras Laser C3 Tech	1	000.000.056	28/05/2021	230,00	230,00
3	Caixa de Som AMP 500w MONDIAL CM500 BTW USB FM LED W12	1	000.000.056	28/05/2021	625,00	625,00
TOTAIS:					3.654,00	3.654,00
Piracicaba, 18 de outubro de 2021.		Marcio Vitor Ambrosio				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx		

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																																																										
			Nº 000.000.056																																																								
			SÉRIE: I																																																								
 LEANDRO DE SOUSA SILVEIRA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.056 SÉRIE: I Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 0527 7706 9500 0147 5500 1000 0000 5610 5025 0003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																																																								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210590483284 - 28/05/2021 09:01																																																									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 53579713110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 27.770.695/0001-47																																																									
DESTINATÁRIO/REMETENTE <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">NOME/RAZÃO SOCIAL Conselho de Escola da EM Prof Benedito de Andrade</td> <td style="width: 50%;">CNPJ/CPF 03.185.450/0001-94</td> <td style="width: 50%;">DATA DA EMISSÃO 28/05/2021</td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO AV LUIZ RALPH BENATTO, 1004 -</td> <td>BAIRRO/DISTRITO Mario Dedini</td> <td>CEP 13412-304</td> </tr> <tr> <td>MUNICÍPIO Piracicaba</td> <td>FONE/FAX 34216991</td> <td>UF SP</td> </tr> <tr> <td></td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> <td>HORA DE ENTRADA/SAÍDA</td> </tr> </table>				NOME/RAZÃO SOCIAL Conselho de Escola da EM Prof Benedito de Andrade	CNPJ/CPF 03.185.450/0001-94	DATA DA EMISSÃO 28/05/2021	ENDEREÇO AV LUIZ RALPH BENATTO, 1004 -	BAIRRO/DISTRITO Mario Dedini	CEP 13412-304	MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX 34216991	UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA																																												
NOME/RAZÃO SOCIAL Conselho de Escola da EM Prof Benedito de Andrade	CNPJ/CPF 03.185.450/0001-94	DATA DA EMISSÃO 28/05/2021																																																									
ENDEREÇO AV LUIZ RALPH BENATTO, 1004 -	BAIRRO/DISTRITO Mario Dedini	CEP 13412-304																																																									
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX 34216991	UF SP																																																									
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA																																																									
FATURA																																																											
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00</td> <td style="width: 25%;">VALOR DO ICMS 0,00</td> <td style="width: 25%;">BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00</td> <td style="width: 25%;">VALOR DO ICMS ST 0,00</td> <td style="width: 25%;">VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.654,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE 0,00</td> <td>VALOR DO SEGURO 0,00</td> <td>DESCONTO 0,00</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00</td> <td>VALOR DO IPI 0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA 3.654,00</td> </tr> </table>				BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.654,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00					VALOR TOTAL DA NOTA 3.654,00																																									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.654,00																																																							
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00																																																							
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.654,00																																																							
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">RAZÃO SOCIAL 9 - Sem Frete</td> <td style="width: 50%;">FRETE POR CONTA MUNICÍPIO</td> <td>CÓDIGO ANTT</td> <td>PLACA DO VEÍCULO</td> <td>UF</td> <td>CNPJ/CPF</td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>UF</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td>ESPÉCIE</td> <td>MARCA</td> <td>NUMERAÇÃO</td> <td>PESO BRUTO</td> <td>PESO LÍQUIDO</td> </tr> </table>				RAZÃO SOCIAL 9 - Sem Frete	FRETE POR CONTA MUNICÍPIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	ENDEREÇO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																																						
RAZÃO SOCIAL 9 - Sem Frete	FRETE POR CONTA MUNICÍPIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF																																																						
ENDEREÇO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																																																						
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VLR. UNIT.</th> <th>VLR. TOTAL</th> <th>BC ICMS</th> <th>VLR. ICMS</th> <th>VLR. IPI</th> <th>ALIQ. ICMS</th> <th>ALIQ. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10090370026</td> <td>MULTIFUNCIONAL LASER MONO HP PRO M428 FDW 38PPM 80.000</td> <td>84433113</td> <td>0400</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1.0000</td> <td>2.799,0000</td> <td>2.799,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>86417</td> <td>LEITOR DE CODIGO DE BARRAS LASER C3 TECH</td> <td>84719012</td> <td>0400</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>1.0000</td> <td>230,0000</td> <td>230,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>001-004732995</td> <td>CAIXA DE SOM AMP 500W MONDIAL CM500 BTH USB FM LED W12</td> <td>85279100</td> <td>0400</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1.0000</td> <td>625,0000</td> <td>625,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	10090370026	MULTIFUNCIONAL LASER MONO HP PRO M428 FDW 38PPM 80.000	84433113	0400	5102	PC	1.0000	2.799,0000	2.799,00						86417	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS LASER C3 TECH	84719012	0400	5102	UN	1.0000	230,0000	230,00						001-004732995	CAIXA DE SOM AMP 500W MONDIAL CM500 BTH USB FM LED W12	85279100	0400	5102	PC	1.0000	625,0000	625,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI																																														
10090370026	MULTIFUNCIONAL LASER MONO HP PRO M428 FDW 38PPM 80.000	84433113	0400	5102	PC	1.0000	2.799,0000	2.799,00																																																			
86417	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS LASER C3 TECH	84719012	0400	5102	UN	1.0000	230,0000	230,00																																																			
001-004732995	CAIXA DE SOM AMP 500W MONDIAL CM500 BTH USB FM LED W12	85279100	0400	5102	PC	1.0000	625,0000	625,00																																																			
 Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.  18/05/2021 Mario Dedini Assinatura por extenso																																																											
PAGO COM RECURSOS DO FONDE/PDDE																																																											
ÁLCULO DO ISSQN <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">INSCRIÇÃO MUNICIPAL 43258</td> <td style="width: 25%;">VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</td> <td style="width: 25%;">BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</td> <td style="width: 25%;">VALOR DO ISSQN</td> </tr> </table>				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 43258	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN																																																				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 43258	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN																																																								
ADOS ADICIONAIS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">FORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td> <td style="width: 50%;">RESERVADO AO FISCO</td> </tr> </table>				FORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO																																																						
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO																																																										

TERMO DE DOAÇÃO

o presente instrumento a(o) **Conselho de Escola**, da Escola EM "Professor Benedito de Andrade" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Ira Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	Descrição do Bem	QTDE.	Nota Fiscal		Valor (R\$)	
			N.º	Data	Unitário	Total
1	ESCADAS DE ALUMÍNIO DUPLA 7 DEGRAUS ED 107	1	434.452	03/06/2021	641,26	641,26
2	FURADEIRA INDL. IMP. RE 1/2-220V COM MALETA	1	434.452	03/06/2021	582,74	582,74
TOTAIS:					1.224,00	1.224,00



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Núcleo de Apoio Administrativo - SEMAD, Centro Cívico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Diva Araújo de Lemos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 19.059.397/0001-15, conforme segue: Um purificador de água, marca: Colormaq, modelo: Acqua, 110 Volts, no valor de R\$ 798,00 (Setecentos e Noventa e Oito Reais); Um liquidificador, marca: Skymsen, capacidade 3 litros, 110 Volts, em inox, copo monobloco, no valor de R\$ 889,00 (Oitocentos e Oitenta e Nove Reais); Um forno elétrico, marca: Fischer, com grill, 110 Volts, no valor de R\$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais); Um televisor, tela: LED - 50 polegadas, marca: TCL, modelo: 50P715, resolução: UHD 4K, conexão/conectividade: HDR/WIFI, no valor de R\$ 2.379,15 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Quinze Centavos); Um armário superior de cozinha, em MDF de 18 milímetros, no valor de R\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais); Um gabinete de pia, com modelo móvel para forno, em MDF de 18 milímetros, no valor de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais); Um rack, em MDF de 18 milímetros, no valor de R\$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais); Dois nichos, em MDF de 18 milímetros, no valor unitário de R\$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais), no valor total de R\$ 1.720,00 (Mil Setecentos e Vinte Reais), perfazendo o total de bens doados em R\$ 9.276,15 (Nove Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Quinze Centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professora Diva Araújo de Lemos - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 05 de agosto de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. da EM Profª Diva Araújo de Lemos	Purificador de água	01	798,00	798,00
02	Cons. da EM Profª Diva Araújo de Lemos	Liquidificador	01	889,00	889,00
03	Cons. da EM Profª Diva Araújo de Lemos	Forno elétrico	01	580,00	580,00
04	Cons. da EM Profª Diva Araújo de Lemos	Televisor	01	2.379,15	2.379,15
05	Cons. da EM Profª Diva Araújo de Lemos	Armário	01	430,00	430,00
06	Cons. da EM Profª Diva Araújo de Lemos	Gabinete de pia	01	1.800,00	1.800,00
07	Cons. da EM Profª Diva Araújo de Lemos	Rack	01	680,00	680,00
08	Cons. da EM Profª Diva Araújo de Lemos	Nicho	02	860,00	1.720,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Diva Araújo de Lemos - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

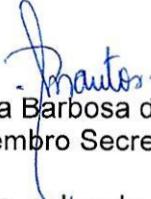
Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


 Fabiana Fidêncio Farina
 Presidente


 Anderson José de Moraes
 Membro


 Mariana Barbosa dos Santos
 Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

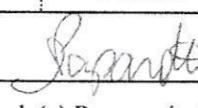
Piracicaba, _____ de _____ de 2.022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

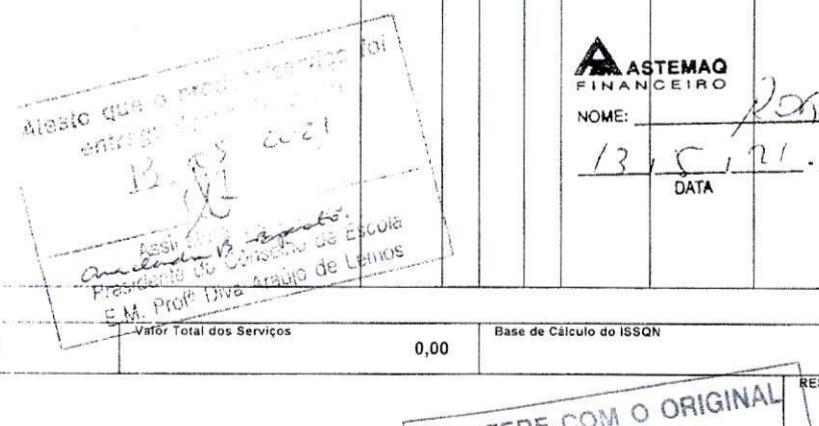
TERMO DE DOAÇÃO

Post 89401/22

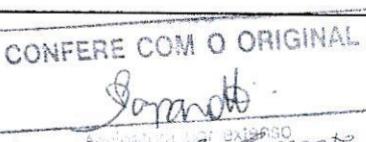
presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Diva Araújo de Lemos, da Escola EM Professora Diva Araújo de Lemos faz, em conformidade com a aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou (s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola nificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRÍÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	PURIFICADOR DE AGUA	1	9.050	06/05/2021	798,00	798,00
2	LIQUIDIFICADOR	1	35915	13/05/2021	889,00	889,00
3	FORNO ELETTRICO	1	116977	14/05/2021	580,00	580,00
4	TV 50" LED	1	137414	18/05/2021	2.379,15	2.379,15
5	ARMARIO DE COZINHA	1	42	16/07/2021	430,00	430,00
6	GABINETE DE PIA	1	42	16/07/2021	1.800,00	1.800,00
7	RACK EM MDF	1	42	16/07/2021	680,00	680,00
8	NICHO	2	42	16/07/2021	860,00	1.720,00
TOTALS:					8.416,15	9.276,15
Piracicaba, 31 de dezembro de 2021		Ana Claudia Boiago Paparotto				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx		

LOJAS CEM S.A.																																															
DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 9050 SÉRIE: 20 VIA: 1 / 1 FOLHA: 1 / 1																																															
 CHAVE DE ACESSO 3521 0556 6429 6000 1696 5502 0000 0090 5014 2887 5922																																															
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.																																															
PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 135210498164462 06/05/2021 15:32:40																																															
CNPJ 56.642.960/0016-96																																															
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA																																															
INSCRIÇÃO ESTADUAL 53509465514																																															
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIB. 0																																															
DESTINATÁRIO/REMETENTE <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: top;"> <tr><td colspan="2">NOME RAZÃO SOCIAL</td><td>CPF/CNPJ</td><td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td><td colspan="2">DATA DE EMISSÃO</td></tr> <tr><td colspan="2">CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICI</td><td>19.059.397/0001-15</td><td></td><td colspan="2">06-05-2021</td></tr> <tr><td colspan="2">ENDERECO</td><td>BAIRRO</td><td></td><td colspan="2">DATA DE ENTRADA/SAÍDA</td></tr> <tr><td colspan="2">R MARIA STENICO, 114</td><td>VL REZENDE</td><td></td><td colspan="2"></td></tr> <tr><td colspan="2">MUNICÍPIO</td><td>FONE/FAX</td><td>UF</td><td>CEP</td><td></td></tr> <tr><td colspan="2">PIRACICABA</td><td>19</td><td>34132965</td><td>SP</td><td>13.400.970</td></tr> </table>												NOME RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE EMISSÃO		CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICI		19.059.397/0001-15		06-05-2021		ENDERECO		BAIRRO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA		R MARIA STENICO, 114		VL REZENDE				MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	CEP		PIRACICABA		19	34132965	SP	13.400.970
NOME RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE EMISSÃO																																											
CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICI		19.059.397/0001-15		06-05-2021																																											
ENDERECO		BAIRRO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA																																											
R MARIA STENICO, 114		VL REZENDE																																													
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	CEP																																											
PIRACICABA		19	34132965	SP	13.400.970																																										
CÁLCULO IMPOSTO <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: top;"> <tr><td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</td><td>VALOR DO ICMS</td><td>B. CALC. DO ICMS DE SUBST.</td><td>VALOR DO ICMS DE SUBST.</td><td>VR. TOTAL DOS PRODUTOS</td></tr> <tr><td>VALOR DO FRETE</td><td>VALOR DO SEGURO</td><td>DESCONTO</td><td>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</td><td>798,00</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>0</td><td>0</td><td>VR. TOTAL DA NOTA</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>798,00</td></tr> </table>												BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	B. CALC. DO ICMS DE SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBST.	VR. TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	798,00			0	0	VR. TOTAL DA NOTA					798,00																
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	B. CALC. DO ICMS DE SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBST.	VR. TOTAL DOS PRODUTOS																																											
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	798,00																																											
		0	0	VR. TOTAL DA NOTA																																											
				798,00																																											
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: top;"> <tr><td>RAZÃO SOCIAL</td><td>FRETS. POR CONTA</td><td>CÓDIGO ANTT</td><td>PLACA DO VEÍCULO</td><td>UF</td><td>CNPJ</td><td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td></tr> <tr><td>ENDERECO</td><td>0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO</td><td>9</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>QUANTIDADE</td><td>MUNICÍPIO</td><td>ESPECIE</td><td>MARCA</td><td>UF</td><td></td><td>PESO LÍQUIDO</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>PESO BRUTO</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>												RAZÃO SOCIAL	FRETS. POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDERECO	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	9					QUANTIDADE	MUNICÍPIO	ESPECIE	MARCA	UF		PESO LÍQUIDO							PESO BRUTO								
RAZÃO SOCIAL	FRETS. POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL																																									
ENDERECO	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	9																																													
QUANTIDADE	MUNICÍPIO	ESPECIE	MARCA	UF		PESO LÍQUIDO																																									
						PESO BRUTO																																									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: top;"> <tr><td>COD. PRODUTO</td><td>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</td><td>NCM/SH</td><td>CST</td><td>CFOP</td><td>UNID.</td><td>QUANT.</td><td>V. UNITÁRIO</td><td>V. TOTAL</td><td>B.C. ICMS</td><td>V. ICMS</td><td>% ICMS</td><td>RED. BC.</td><td>V. FCP</td><td>REFERÊNCIA(*)</td></tr> <tr><td>139.14.100</td><td>PURÍF. ÁGUA COLORMAQ ACQUA 110V</td><td>84212100</td><td>060</td><td>5405</td><td>PC</td><td>1</td><td>798,00</td><td>798,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>+</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td></td></tr> </table>												COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B.C. ICMS	V. ICMS	% ICMS	RED. BC.	V. FCP	REFERÊNCIA(*)	139.14.100	PURÍF. ÁGUA COLORMAQ ACQUA 110V	84212100	060	5405	PC	1	798,00	798,00	0,00	0,00	+	0,00	0,00							
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B.C. ICMS	V. ICMS	% ICMS	RED. BC.	V. FCP	REFERÊNCIA(*)																																	
139.14.100	PURÍF. ÁGUA COLORMAQ ACQUA 110V	84212100	060	5405	PC	1	798,00	798,00	0,00	0,00	+	0,00	0,00																																		
<div style="text-align: right; margin-right: 100px;"> </div>																																															
DADOS ADICIONAIS <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: top;"> <tr><td colspan="2">INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td><td colspan="2">VENDEDOR</td><td colspan="2">REFERÊNCIA</td></tr> <tr><td>EMITENTE</td><td>DESTIN/REMET.</td><td>C. INT.</td><td>8.185.18.919.995</td><td>8</td><td>507</td></tr> <tr><td>PIRACI</td><td>8.162.35.971.623</td><td>8</td><td>8.185.18.949.924</td><td colspan="2">UK:(LUCIANA;0;8;368)</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td colspan="2">VENC TO DA 1ª PREST.</td></tr> <tr><td>FINANCIAMENTO</td><td>PREST.</td><td>VR. A VISTA LÍQUIDO</td><td>VR. DAS PRESTAÇÕES</td><td>VALOR FINAL</td><td></td></tr> <tr><td>Vista</td><td>0</td><td>798,00</td><td>798,00</td><td>798,00</td><td></td></tr> </table>												INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		VENDEDOR		REFERÊNCIA		EMITENTE	DESTIN/REMET.	C. INT.	8.185.18.919.995	8	507	PIRACI	8.162.35.971.623	8	8.185.18.949.924	UK:(LUCIANA;0;8;368)						VENC TO DA 1ª PREST.		FINANCIAMENTO	PREST.	VR. A VISTA LÍQUIDO	VR. DAS PRESTAÇÕES	VALOR FINAL		Vista	0	798,00	798,00	798,00	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		VENDEDOR		REFERÊNCIA																																											
EMITENTE	DESTIN/REMET.	C. INT.	8.185.18.919.995	8	507																																										
PIRACI	8.162.35.971.623	8	8.185.18.949.924	UK:(LUCIANA;0;8;368)																																											
				VENC TO DA 1ª PREST.																																											
FINANCIAMENTO	PREST.	VR. A VISTA LÍQUIDO	VR. DAS PRESTAÇÕES	VALOR FINAL																																											
Vista	0	798,00	798,00	798,00																																											
<div style="text-align: right; margin-right: 100px;"> </div>																																															
RESERVADO AO FISCO <div style="text-align: right; margin-right: 100px;"> </div> <div style="text-align: right; margin-right: 100																																															

RECEBIMENTOS DE ASTEMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO CNPJ: 11.513.981/0001-97 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO										NF-e			
Data do Recebimento		Identificação e Assinatura do Recebedor				RG do Recebedor		Nº Pedido		Nº 000.035.915 Serie: 001			
								113.485					
 ASTEMAQ ASTEMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO Rua Dr. JACOPO DE MORAES, 02275 MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP Fone: (13) 400-890 Fone: (19) 3433-3266 Fax Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIA Inscrição Estadual 0477042118					DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal 1 - ENTRADA 2 - SAÍDA 2 Nº 000.035.915 Serie: 001 Folha: 01/01					CONTROLE DO FISCO  Chave de acesso 35-2105-11513981000197-55-001-000035915-100113485-2 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e em: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora			
										Protocolo de Autorização de Uso 135210527846065 - 13/05/2021 - 14:27 CNPJ 11.513.981/0001.97			
DESTINATARIO/REMETENTE Nome/Razão Social CONSELHO ESCOLA MUNIC. PROFª DIVA ARAUJO DE LEMOS Endereço Rua MARIA ESTENICO, 114 Município PIRACICABA CEP: 13.405-351												CNPJ/CPF 19.059.397/0001-15 Data de Emissão 13/05/2021	
Endereço Rua MARIA ESTENICO, 114					Bairro/Distrito VILA REZENDE			CEP 13.405-351		Data Saída/Entrada 13/05/2021			
Município PIRACICABA		Fone / Fax 19-3413-2965/			UF SP		Inscrição Estadual ISENTO		Hora de Saída 14:27				
Endereço Rua MARIA ESTENICO, 114		Valor 889,00			Fatura/Duplicata		Vencimento		Valor				
Município PIRACICABA		Valor 889,00											
VALOR DO ICMS/PISTO Base de Cálculo do Icms 434,63 Valor do Icms 78,23 Base de Cálculo do Icms Substituição 0,00 Valor do Icms Substituição 0,00 Valor Total dos Produtos 889,00													
Valor do Frete 0,00		Valor do Seguro 0,00		Desconto 0,00		Outras Despesas Acessórias 0,00		Valor do IPI 0,00		Valor Total da Nota 889,00			
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS Endereço Município UF ISENTO													
Quantidade		Espécie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido			
								0,000		0,000			
DETALHOS DO PRODUTO/SERVIÇO Descrição dos Produtos / Serviços BLOCO COMERCIAL 03LTS 110V INOX MONOBLOCO 37,34 Imp. Estadual: 78,23													
Cód. NCM 84386000		CST 020		CFOP 5.102		UN PC		Quantidade 1.000		V. Unitário 889,00000			
										Valor Total 889,00			
								Base Calc. ICMS 434,63		Valor ICMS 78,23			
										Valor IPI 18,00			
										Aliq. ICMS 18,00			
										Aliq. IPI 18,00			
Endereço 617608		Valor Total dos Serviços 0,00		Base de Cálculo do ISSQN		Valor ISSQN		RESERVADO AO FISCO					
 CONFERE COM O ORIGINAL Assinatura por extenso Ana Lucia B. Bento Presidente do Conselho de Escola E.M. Profª Diva Araujo de Lemos													
 Conselho de Escola da E.M. Profª Diva Araujo de Lemos													

CASASBAHIA		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE	
Filial Emi.: 1407		Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica			
VIA VAREJO S/A		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO:	
AV LIMEIRA VILA REZENDE		722 SUC S B4 P02/04 PIRACICABA SP 13414-900		3521 0533 0412 6009 3740 5500 0000 1374 1411 2122 1206	
FONE: SAC:		Nº 000137414 SÉRIE		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCAD. SUBST.TRIB. A VISTA		FOLHA: 01/01		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210546700078 18/05/2021 12:23:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535306555110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.		CNPJ/CPF 33.041.260/0937-40	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONS ESC M P DIVA ARAUJO LEMOS		NÚMERO 114 MUNICÍPIO PIRACICABA		CNPJ/CPF 19.059.397/0001-15 CEP 13405-351 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
ENDERECO R MARIA ESTENICO		COMPLEMENTO		DATA DA EMISSÃO 18/05/2021 DATA ENTRADA/SAÍDA 18/05/2021 HORA ENTRADA/SAÍDA 12:21	
BAIRRO / DISTRITO VILA REZENDE		UF SP			
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.799,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 419,85 OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00 VALOR TOTAL DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 2.379,15	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL REMETENTE		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT 00.000.000/0000-00 PLACA VEÍCULO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDERECO QUANTIDADE 01		NÚMERO ESPECIE MARCA		BAIRRO / DISTRITO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 01		NÚMERO ESPECIE MARCA		PESO BRUTO 13,100 PESO LÍQUIDO 13,050	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS CÓDIGO PRODUTO 001-004754859		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS TV 50" LED UHD 4K TCL 50P715 HDR/WIFI		NCM/SH 85287200 CST 460 CFOP 5405 UNID PC QUANTIDADE 1,0000 VALOR UNITÁRIO 2.799,0000 VALOR TOTAL. 2.799,00 B. C. ICMS 2.799,00 B. C. ICMS STT 0,00 VL. ICMS STT 0,00 VALOR ICMS 0,00 VALOR IPI 0,00 ALIQUOTAS ICMS 0,00 IPI 0,00	
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL Assinatura por escrito Presidente do Conselho de Escola E.M. Profª Diva Araujo de Lemos		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 1837230		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN 33.041.260/0937-40 Inc. Est 535306555110	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FILIAL VENDA: 1407 N. PEDIDO: 817283305 OBSERVACAO: PAGO COM RECURSO DO PDDE ICMS REC. POR SUBST.TRIB. CONF. ITEM 71 DO ANEXO XXII DA PORTARIA CAT6 8/2019 Trib. aprox R\$: 357,58 Federal e 428,24 Estadual Fonte: IBPT Produto fabricado conforme o processo produtivo basico, Portaria Interministerial: Item 01 N. 186. E.M. Profª Diva Araujo de Lemos - 4003-2773 Continue comprando em www.casasbahia.com.br, ou televendas 4003-2773 MD-5: DFFDDF		RESERVADO AO FISCO Entrega por VIA VAREJO S/A			
AV. Limeira, 722 - Bairro: B4 Cep: 13414-900 - Cidade: Piracicaba		VIA VAREJO S/A			

RECEBIMENTO DE FAUSTO MILTON JUNIOR 40083409807 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.042 SÉRIE: 1												
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR														
FAUSTO MILTON JUNIOR 40083409807 RUA THERESA OMETTO CALDERAN, 35 - - JARDIM HELENA, Piracicaba, SP - CEP: 13403367		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.042 SÉRIE: 1 Página 1 de 1												
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 0733 0913 5200 0159 5500 1000 0000 4216 9102 9008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535736870112		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ/CPF 33.091.352/0001-59												
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210802712995 - 16/07/2021 09:43														
DESTINATÁRIO/REMETENTE														
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIVA ARAÚJO DE		CNPJ/CPF 19.059.397/0001-15												
ENDERECO RUA MARIA STENICO, 114 -		BAIRRO/DISTRITO VILA REZENDE												
MUNICÍPIO Piracicaba		FONE/FAX 1934132965	UF SP											
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA SAÍDA											
FATURA														
Num.: 000000042 / V. Orig.: 4.630,00 / V. Liq.: 4.630,00														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.630,00										
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00										
				VALOR TOTAL DA NOTA 4.630,00										
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF								
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CONCEP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. IPI	ALIQ. ICMS	
0002	ARMARIO DE COZINHA SUPERIOR EM MDF DE 18MM	94035000	0102	5101	QTD	1,0000	430,0000	430,00			0,00	0,00		
0004	Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 102,81													
0004	GABINETE DE PIA COM MÓDULO MÓVEL PARA FORNO E MDF DE 18MM	94035000	0102	5101	QTD	1,0000	1.800,0000	1.800,00			0,00	0,00		
0004	Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 430,38													
0004	RACK EM MDF DE 18MM	94036000	0102	5101	QTD	1,0000	680,0000	680,00			0,00	0,00		
0004	MODULO E MÓDULO DE 18MM	94033000	0102	5101	QTD	2,0000	860,0000	1.720,00			0,60	0,00		
<i>Ateste que o presente documento é original e autêntico. 16/07/2021 Assinado por: Presidente do Conselho de Escola E.M. Prof. Diva Araújo de Lemos</i>							RECEBI <i>16/07/2021</i> PAGO COM RECURSO FNDE / PDE							
CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN								
INFORMES E COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO		CONFERE COM O ORIGINAL								
<p>Este documento é de responsabilidade da Prefeitura de Piracicaba, SP, e não pode ser alterado. Pode ser consultado no portal da Prefeitura de Piracicaba, SP, ou no site da Sefaz Autorizadora.</p> <p>Este documento é de responsabilidade da Prefeitura de Piracicaba, SP, e não pode ser alterado. Pode ser consultado no portal da Prefeitura de Piracicaba, SP, ou no site da Sefaz Autorizadora.</p> <p>Este documento é de responsabilidade da Prefeitura de Piracicaba, SP, e não pode ser alterado. Pode ser consultado no portal da Prefeitura de Piracicaba, SP, ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>						 <i>J. Sartori</i>								



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 11.675.934/0001-40, conforme segue: Cinco rádios portáteis, marca: Mondial, modelo: BX-18, potência: 8W, cor: preto e laranja, conectividade: Bluetooth/CD/USB/FM/AUX, no valor unitário de R\$ 319,00 (Trezentos e Dezenove Reais), no total de R\$ 1.595,00 (Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais); Duas caixas de som portáteis, marca: LG, modelo: PL5, linha: XBoom Go, no valor unitário de R\$ 399,00 (Trezentos e Noventa e Nove Reais), no total de R\$ 798,00 (Setecentos e Noventa e Oito Reais), totalizando o valor de R\$ 2.393,00 (Dois Mil Trezentos e Noventa e Três Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Anderson José de Moraes, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Mariana Barbosa dos Santos
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário



**Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração**

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 15 de julho de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. da EM Profª. Érica Fernanda Gobbo Carlos	Rádio	05	319,00	1.595,00
02	Cons. da EM Profª. Érica Fernanda Gobbo Carlos	Caixa de som	02	399,00	798,00

II – Do Uso e Destino

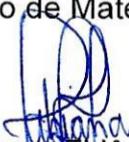
Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos-Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Mariana Barbosa dos Santos
Membro


Anderson José de Moraes
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

met 90657/22

o presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Erica Fernanda Gobbo Carlos , da Escola Municipal Professora Erica Fernanda Gobbo Carlos faz, em
índade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo,
o(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e
o(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

CASASBAHIA VIA VAREJO S/A RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO CENTRO FONE: (19) 3447-9700 SAC: NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCAD. SUBST. TRIB. A VISTA INSCRIÇÃO ESTADUAL 535306546110		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Filial Emi.: 1083 1206 1208, 1216, 1218 PIRACICABA SP 13400-060		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000233255 SÉRIE FOLHA: 01/01		 CHAVE DE ACESSO: 3521 1033 0412 6009 3669 5500 0000 2332 5511 2154 6594 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211247475363 22/10/2021 15:49:10 CNPJ/CPF 33.041.260/0936-69	
		DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONS ESCOLA P E F G CARLOS ENDERECO R DR FRANCISCO FEIO BAIRRO / DISTRITO MORUMBI CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO FRETE 0,00		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 375 MUNICÍPIO PIRACICABA UF SP PONB / FAX 13420-440 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO 15:46		CNPJ/CPF 11.675.934/0001-40 CEP 22/10/2021 DATA ENTRADA/SAÍDA 22/10/2021 HORA ENTRADA/SAÍDA	
VALOR DO SEGURO 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00 VALOR TOTAL DO IPT 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 798,00 VALOR TOTAL DA NOTA 798,00			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL REMETENTE ENDERECO QUANTIDADE 02		PRETE POR CONTA 0 CÓDIGO ANTT 0 PLACA VEÍCULO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL		CÓDIGO ANTT 0 PLACA VEÍCULO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ESPÉCIE CAIXA DE SOM PORTATIL LG PLS XBOOM GO		MARCAS NÚMERO 85182200 460 5405 PC 2,0000 399,0000 798,00 0,00 0,00 0,00		PESO BRUTO 1,640 PESO LÍQUIDO 1,540			
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS CÓDIGO PRODUTO 001-004732162		DESCRIPÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS CAIXA DE SOM PORTATIL LG PLS XBOOM GO		NCM/SII CST CFOP UNID QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL B. CÁLC. ICMS B. C. ICMS STT VLE. ICMS STT VALOR ICMS VALOR IPTI ALIQUOTAS ICMS IPI			
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BÁSE DE CÁLCULO DO ISSQN RESERVADO AO FISCO CONFERE COM ORIGINAL 22/10/21 Marta de Luca			
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FILIAL VENDA: 1083 N. PEDIDO: 221339379 VV VENDEDOR: 4725824 ICMS REC. POR SUBST. TRIB. CONF. ITEM 58 DO ANEXO XXII DA PORTARIA CAT N° 68/2019 Trib. aprox R\$: 78,28 Feder al e 143,64 Estadual Fonte: IBPT Produto fabricado conforme o processo produtivo básico, Portaria Interministerial: Item 01 N. n° 322, de. Continue comprando em www.casasbahia.com.br , ou televendas 4003-2773 MD-5: DFFDDF		PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE		VALOR DO ISSQN 22/10/21 Assinatura por Extenso Recebemos Assinatura por Extenso			
que o produto/Serviço foi entregue/prestado. 22/10/21 Marta de Luca Assinatura por Extenso							

CASASBAHIA		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
		Filial Emi.: 1083		Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica			
VIA VAREJO S/A				0 - ENTRADA 1		CHAVE DE ACESSO:	
RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO CENTRO FONE: (19) 3447-9700 SAC:		1206 1208,1216,1218 PIRACICABA SP 13400-060		Nº 000233256		3521 1033 0412 6009 3669 5500 0000 2332 5611 2154 7083	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		VENDA MERCAD. SUBST.TRIB. A VISTA		SÉRIE		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		535306546110		FOLHA: 01/01		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CONS ESCOLA P E F G CARLOS		CNPJ/CPF		135211247475690 22/10/2021 15:49:10	
NOME / RAZÃO SOCIAL		R DR FRANCISCO FEIO		CNPJ/CPF		33.041.260/0936-69	
ENDERECO		375		CNPJ/CPF		11.675.934/0001-40	
BAIRRO / DISTRITO		MUNICÍPIO		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
MORUMBI		PIRACICABA		CNPJ/CPF		22/10/2021	
UF		SP		CNPJ/CPF		DATA ENTRADA/SAÍDA	
PONR / FAX		13420-440		CNPJ/CPF		22/10/2021	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		ISENTO		CNPJ/CPF		HORA ENTRADA/SAÍDA	
15:47		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
0,00		0,00		0,00		1.595,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		1.595,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		OUTRAS DESPESAS ACESORIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
NOME / RAZÃO SOCIAL		0,00		0,00		1.595,00	
REMETENTE		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		CNPJ/CPF	
ENDERECO		0 - ENTREGUE PRA DESTINATÁRIO		0		00.000.000/0000-00	
QUANTIDADE		BAIRRO / DISTRITO		MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
05							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		ESPÉCIE		MÁRCA		PESO BRUTO	
CÓDIGO PRODUTO		DESCRIPÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NÚMERO		PESO LÍQUIDO	
001-003844064		RAD BTH MONDIAL BX-18 8W CD/USB/FM/AUX PT/LJ		85271300 460 5405 PC		8,400 7,900	
CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							
DADOS ADICIONAIS							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		FILIAL VENDA: 1083 N. PEDIDO: 221339460		VV VENDEDOR: 4725824		RESERVADO AO FISCO	
ICMS REC.POR SUBST.TRIB.CONF ART.313 -Z20 DO RICMS/SP , PORT.CAT. 10/2020. Trib approx R\$: 332,87 Federal e 287,10 Estadual Fonte: IBPT Produto fabricado conforme o processo produtivo basico, Portaria Interministerial: Item 01 N. 84/2015 . Continue comprando em www.casasbahia.com.br, ou televendas 4003-2773 MD-5: DFFDDF						Recebemos Assinatura por Extenso	
... que o produto/Serviço foi entregue/prestado.		DATA DE PAGAMENTO		PAGO COM RECURSOS DO FONDE/PDDE		Assinatura por Extenso	
Assinatura por Extenso							



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

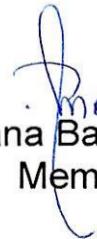
Ata da Reunião

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Núcleo de Apoio Administrativo - SEMAD, Centro Cívico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Flávia Pires Dário, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 16.806.834/0001-29, conforme segue: Uma impressora multifuncional, marca: Epson, modelo: Ecotank L4160, impressão a jato de tinta, no valor de R\$ 1.890,00 (Mil Oitocentos e Noventa Reais); Onze armários para pia, com duas portas, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), no total de R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais); Dois armários, para colchonete nº. 14, no valor unitário de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), no total de R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais); Um armário, para colchonete nº. 22, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais); Três armários, para colchonete nº. 26, no valor unitário de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), no total de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), perfazendo o total de bens doados em R\$ 9.840,00 (Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professora Flávia Pires Dário - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Anderson José de Moraes
Membro


Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 05 de agosto de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. da EM Profª Flávia Pires Dário	Impressora	01	1.890,00	1.890,00
02	Cons. da EM Profª Flávia Pires Dário	Armário	11	250,00	2.750,00
03	Cons. da EM Profª Flávia Pires Dário	Armário	02	800,00	1.600,00
04	Cons. da EM Profª Flávia Pires Dário	Armário	01	900,00	900,00
05	Cons. da EM Profª Flávia Pires Dário	Armário	03	900,00	2.700,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Flávia Pires Dário - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Pidencio Farina
 Presidente

Anderson José de Moraes
 Membro

Mariana Barbosa dos Santos
 Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o)CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FLÁVIA PIRS DÁRIO , da Escola EM PROFESSORA FLÁVIA PIRES DÁRIO faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

RECEBEMOS DE ANTONIO LOPES DOS SANTOS OS PRODUTOS/SERVICOS CONTAIS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.018 SÉRIE: 1																													
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																															
ANTONIO LOPES DOS SANTOS Rua Prof Odilon Nogueira, 254 - - Jaragua, Piracicaba, SP - CEP: 13403008		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.018 SÉRIE: 1 Página 1 de 1																													
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3521 0942 1120 3400 0118 5500 1000 0000 1811 0016 5809 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535864761113		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 42.112.034/0001-18																													
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211065879390 - 14/09/2021 00:20																															
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL Conselho de Escola da E. M. Professora Flavia Pires Dario		CNPJ/CPF 16.806.834/0001-29 DATA DA EMISSÃO 14/09/2021																													
ENDEREÇO Rua Canjarañas, 29 -		BAIRRO/DISTRITO Bosques do Lenheiro II CEP 13412-508																													
MUNICÍPIO Piracicaba		FONE/FAX 34138022	UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL																												
FATURA		DATA DE ENTRADA/SAIDA																													
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00																													
VALOR DO FRETE 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00																													
VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00																													
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00																													
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.890,00																													
VALOR TOTAL DA NOTA 1.890,00																															
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete																													
ENDEREÇO		CÓDIGO ANTT																													
QUANTIDADE		PLACA DO VEICULO																													
ESPECIE		UF	CNPJ/CPF																												
MARCA		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																												
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO																													
		PESO LÍQUIDO																													
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VLR UNIT.</th> <th>VLR. TOTAL</th> <th>BC ICMS</th> <th>VLR. ICMS</th> <th>VLR. IPI</th> <th>ALIQ. ICMS</th> <th>ALIQ. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10360280003</td> <td>MULTIFUNCIONAL INKJET EPSON ECOTANK L4160</td> <td>8443111</td> <td>0400</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1.0000</td> <td>1.890,0000</td> <td>1.890,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	10360280003	MULTIFUNCIONAL INKJET EPSON ECOTANK L4160	8443111	0400	5102	PC	1.0000	1.890,0000	1.890,00							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI																		
10360280003	MULTIFUNCIONAL INKJET EPSON ECOTANK L4160	8443111	0400	5102	PC	1.0000	1.890,0000	1.890,00																							
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS																													
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pago com Verba FNDE/PDDE		RESERVADO AO FISCO																													

Ateste que recebi
o produto

Carla R. Bagnoli Bráz

14/09/2021

Recebido em
14/09/2021
Alvaro Lopes Santos

TERMO DE DOAÇÃO

790659/22

Pelo presente instrumento a(o) (CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FLÁVIA PIRES DÁRIO, da Escola EM PROFESSORA FLÁVIA PIRES DÁRIO faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

RECEBEMOS DE M & E MARCENARIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.029																																																																													
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																																																																														
		SÉRIE: 1																																																																													
M & E MARCENARIA LTDA Rua Carapicuiba, 245 - Loteamento São Francisco, Piracicaba, SP - CEP: 13423496 - Fone/Fax: 19981989921		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.029 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 0831 8291 8200 0131 5500 1000 0000 2910 5300 1915 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210874452725 - 02/08/2021 12:01																																																																												
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 535716568116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 31.829.182/0001-31		CNPJ / CPF 16.806.834/0001-29		DATA DA EMISSÃO 02/08/2021																																																																							
DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. "PROFESSORA FLÁVIA PIRES DÁRIO"		ENDERECO RUA CANJARANAS, 29 -		BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DO LENHEIRO II		CEP 13412-508																																																																							
MUNICÍPIO Piracicaba								DATA DE ENTRADA/SAÍDA 02/08/2021																																																																							
FATURA																																																																															
CÁLCULO DO IMPOSTO																																																																															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.950,00																																																																							
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00																																																																							
VALOR TOTAL DA NOTA 7.950,00																																																																															
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																																																																															
RAZÃO SOCIAL Carla R. Bagnoli Bráz		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF SP		CNPJ/CPF																																																																					
ENDEREÇO 02/08/2021		MUNICÍPIO								UF SP																																																																					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO																																																																					
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO																																																																															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VLR. UNIT.</th> <th>VLR. TOTAL</th> <th>BC ICMS</th> <th>VLR. ICMS</th> <th>VLR. IPI</th> <th>ALIQ. ICMS</th> <th>ALIQ. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6</td> <td>ARMÁRIO PARA PIA COM DUAS PORTAS</td> <td>94036000</td> <td>0102</td> <td>5101</td> <td>UN</td> <td>11,0000</td> <td>250,0000</td> <td>2.750,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>ARMÁRIO PARA COLCHONETE 14</td> <td>94036000</td> <td>0102</td> <td>5101</td> <td>UN</td> <td>2,0000</td> <td>800,0000</td> <td>1.600,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>ARMÁRIO PARA COLCHONETE 22</td> <td>94036000</td> <td>0102</td> <td>5101</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>900,0000</td> <td>900,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>ARMÁRIO PARA COLCHONETE 26</td> <td>94036000</td> <td>0102</td> <td>5101</td> <td>UN</td> <td>3,0000</td> <td>900,0000</td> <td>2.700,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>										CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	6	ARMÁRIO PARA PIA COM DUAS PORTAS	94036000	0102	5101	UN	11,0000	250,0000	2.750,00			0,00	0,00	0,00	09	ARMÁRIO PARA COLCHONETE 14	94036000	0102	5101	UN	2,0000	800,0000	1.600,00			0,00	0,00	0,00	8	ARMÁRIO PARA COLCHONETE 22	94036000	0102	5101	UN	1,0000	900,0000	900,00			0,00	0,00	0,00	7	ARMÁRIO PARA COLCHONETE 26	94036000	0102	5101	UN	3,0000	900,0000	2.700,00			0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI																																																																		
6	ARMÁRIO PARA PIA COM DUAS PORTAS	94036000	0102	5101	UN	11,0000	250,0000	2.750,00			0,00	0,00	0,00																																																																		
09	ARMÁRIO PARA COLCHONETE 14	94036000	0102	5101	UN	2,0000	800,0000	1.600,00			0,00	0,00	0,00																																																																		
8	ARMÁRIO PARA COLCHONETE 22	94036000	0102	5101	UN	1,0000	900,0000	900,00			0,00	0,00	0,00																																																																		
7	ARMÁRIO PARA COLCHONETE 26	94036000	0102	5101	UN	3,0000	900,0000	2.700,00			0,00	0,00	0,00																																																																		
<i>Citeste que recebi o produto</i>																																																																															
<i>Carla R. Bagnoli Bráz</i>																																																																															
<i>02/08/2021</i>																																																																															
<i>Recebi em 02/08/2021</i>																																																																															
<i>Carla R. Bagnoli Bráz</i>																																																																															
<i>02/08/2021</i>																																																																															
CÁLCULO DO ISSQN																																																																															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN																																																																									
DADOS ADICIONAIS																																																																															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ME OU EPP - NÃO TRANSFERE CREDITO ISS IPI - TRANSFERE CREDITO ICMS 1,44%					RESERVADO AO FISCO 																																																																										
Pago com Verba FNDE/PDDE																																																																															



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês julho de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Renato Passeri, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 15.227.694/0001-71, conforme segue: Uma Lavadora de Alta Pressão, marca: Karcher, modelo: HD 585, tensão: 220 Volts, no valor de R\$ 2.242,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais); Um Conjunto de telefone sem fio, marca: Intelbras, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Renato Passeri – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ana Caroline Lima Sepulveda, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Elisangela Janglossi
Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 15 de julho de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total R\$
01	Conselho de Escola da EM Prof. Renato Passeri	Lavadora de Alta Pressão.	01	2.242,00
02	Conselho de Escola da EM Prof. Renato Passeri	Conjunto de Telefone sem fio.	01	440,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professor Renato Passeri – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
 Presidente


Elisangela Janglossi
 Membro


Ana Caroline Lima Sepulveda
 Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

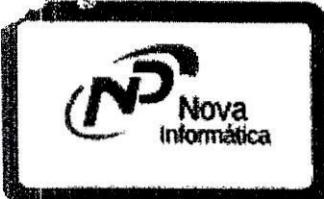
Piracicaba, _____ de _____ de 2.022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

o presente instrumento a(o) **Conselho da Escola Municipal Professor Renato Passeri**, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de ba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s)).

 IRitec MÁQUINAS E FERRAMENTAS		RITEC-COMERCIAL E IMPORTADORA LT AVENIDA DOUTOR PAULO DE MORAES, 969 PAULISTA PIRACICABA - SP CEP: 13400-853 Fone: (19) 3437-3437 / (19) 3437-3432		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO 3521 1054 3745 2500 0116 5500 1000 4584 8316 7202 2353											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. SOB SUB.		Nº 458.483 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211250131975 23/10/2021 11:10:36											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535006808110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 54.374.525/0001-16													
DESTINATÁRIO / REMETENTE																	
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RENATO 00047528		CNPJ / CPF 15.227.694/0001-71		DATA DA EMISSÃO 23/10/2021													
ENDERECO RUA ADOLFO MARCHEZONI, 21		BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA		CEP 13408-198		DATA DA SAÍDA											
MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP		TELEFONE / FAX (19) 3425-7678		INSCRIÇÃO ESTADUAL											
DUPPLICATAS																	
Número 001	Dt. Vencimento 20/11/2021	Valor 2.242,00	Número	Dt. Vencimento	Valor	Número	Dt. Vencimento										
CÁLCULO DO IMPOSTO																	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.242,00									
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 2.242,00							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																	
NOME / RAZÃO SOCIAL RITEC COML.E IMP.LTDA.				FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF SP		CNPJ / CPF 54.374.525/0001-16					
ENDERECO AV. DR PAULO DE MORAES, 969				MUNICÍPIO PIRACICABA								INSCRIÇÃO ESTADUAL 535006808110					
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE VOL		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 10,000		PESO LÍQUIDO 9,000							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																	
CÓDIGO PRODUTO	Descrição do Produto / Serviço			NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	ICMS	IPI
35488	MAQUINA LAVA JATO 220 V HD 585 MARCA: KARCHER - "Resolucao do Senado Federal n. 13/12, Numero da FCI 43FFE5BF-68CA-4090-889E-4BAF09936F12"			84243010	560	5405	PC	1,00	2.242,00	0,00	2.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<i>Atesto recebimento da Mercadoria / Prestação de Serviço Data: 23/10/2021 PDDE/FNDE</i>								<i>PAGAMENTO RECEBIDO 23/10/2021</i>									
<i>Este valor foi pago com recurso de PDDE</i>								<i>Confere com o Original 23/10/2021</i>									
Mensagem LEVAR MÁQUINA DE CARTÃO, DÉBITO Expedição RECEBIMENTO DAS 7:00 AS 13:00 E DAS 14:00 AS 16:00 HORAS								<small>NFe desenvolvida por www.citeissoftware.com.br</small>									

 <p>FELIPE JOIA ME</p> <p>RUA,CEL MANOEL INACIO DA MOTTA PACHECO, 1336 NOVAP PIRACICABA PIRACICABA CEP: 13405-183 Fone: (19) 3421-2272</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/> 1 1 - SAIDA <input type="checkbox"/></p> <p>No: 000004229 Série: 1 Folha(s): 1/1</p>	 <p>Chave de Acesso: 3521 0810 7462 9000 0170 5500 1000 0042 2912 2441 3216 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Protocolo de Autorização de Uso: 135210875045194 02/08/2021 13:45:29 3511074629000017000011020044</p>																																
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">INSCRIÇÃO ESTADUAL 535458522113</td> <td style="width: 33%;">INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO</td> <td style="width: 33%;">CNPJ 10.746.290/0001-70</td> </tr> </table>			INSCRIÇÃO ESTADUAL 535458522113	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.746.290/0001-70																													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535458522113	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.746.290/0001-70																																
<p>DESTINATÁRIO REMETENTE</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="4" style="width: 100%;">NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF RENATO PASSERI</td> <td style="width: 10%;">CNPJ/CPF 15.227.694/0001-71</td> <td style="width: 10%;">DATA EMISSÃO 02/08/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="width: 100%;">ENDERECO RUA ADOLFO MARCHEZONI - 21</td> <td style="width: 10%;">BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIS</td> <td style="width: 10%;">CEP 13408-198</td> <td style="width: 10%;">DATA DA SAIDA</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="width: 100%;">MUNICÍPIO PIRACICABA</td> <td style="width: 10%;">FONE / FAX</td> <td style="width: 10%;">UF SP</td> <td style="width: 10%;">INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> <td style="width: 10%;">SUFRAMA</td> <td style="width: 10%;">HORA DA SAIDA</td> </tr> </table>			NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF RENATO PASSERI				CNPJ/CPF 15.227.694/0001-71	DATA EMISSÃO 02/08/2021	ENDERECO RUA ADOLFO MARCHEZONI - 21			BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIS	CEP 13408-198	DATA DA SAIDA	MUNICÍPIO PIRACICABA		FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SUFRAMA	HORA DA SAIDA													
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF RENATO PASSERI				CNPJ/CPF 15.227.694/0001-71	DATA EMISSÃO 02/08/2021																													
ENDERECO RUA ADOLFO MARCHEZONI - 21			BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIS	CEP 13408-198	DATA DA SAIDA																													
MUNICÍPIO PIRACICABA		FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SUFRAMA	HORA DA SAIDA																												
<p>FATURA</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Título</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> <th>Título</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> <th>Título</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> <th>Título</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td> <td>01/09/2021</td> <td>440,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td>440,</td> </tr> </tbody> </table>			Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	001	01/09/2021	440,00			0,00			0,00			440,								
Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor																							
001	01/09/2021	440,00			0,00			0,00			440,																							
<p>CALCULO DO IMPOSTO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE DE CÁLC. DO ICMS SUB.</td> <td>VALOR DO ICMS SUB.</td> <td>VALOR IPI</td> <td>VALOR APROX. TRIBUTOS</td> <td>VALOR TOTAL PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>440,</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEG.</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUT. DESP. ACESSÓRIAS</td> <td>FCP</td> <td>FCP ST</td> <td>VALOR DO PIS</td> <td>VALOR DA COFINS</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>440,</td> </tr> </table>			BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUB.	VALOR DO ICMS SUB.	VALOR IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEG.	DESCONTO	OUT. DESP. ACESSÓRIAS	FCP	FCP ST	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUB.	VALOR DO ICMS SUB.	VALOR IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL PRODUTOS																												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,																												
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEG.	DESCONTO	OUT. DESP. ACESSÓRIAS	FCP	FCP ST	VALOR DO PIS	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA																										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,																										
<p>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="width: 33%;">RAZÃO SOCIAL</td> <td colspan="2" style="width: 33%;">FRETE POR CONTA</td> <td colspan="2" style="width: 33%;">CÓDIGO ANTT</td> </tr> <tr> <td colspan="2">0-REMETENTE (CIF)</td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="3">ENDERECO</td> <td colspan="2">MUNICÍPIO</td> <td>UF</td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td>ESPÉCIE</td> <td>MARCA</td> <td>NUMERO</td> <td>PESO BRUTO (KG)</td> <td>PESO LÍQUIDO (KG)</td> </tr> </table>			RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		0-REMETENTE (CIF)						ENDERECO			MUNICÍPIO		UF	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)								
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT																														
0-REMETENTE (CIF)																																		
ENDERECO			MUNICÍPIO		UF																													
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)																													
<p>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS</th> <th>NCM/SH</th> <th>CSOSN</th> <th>CFOP</th> <th>UND</th> <th>QTD</th> <th>VALOR UNIÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>DESC.(R\$)</th> <th>B. CALC. ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALIQUOT ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3778</td> <td>CONJUNTO DE TELEFONE SEM FIO INTELBRAS</td> <td>85171100</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UNID.</td> <td>1</td> <td>440,00</td> <td>440,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;"><i>Atesto recebimento da Mercadoria / Prestação de Serviço Data: 08/08/2021 Juliana</i></p> <p style="text-align: center;">PDDE/FNDE</p>			CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL	DESC.(R\$)	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOT ICMS	3778	CONJUNTO DE TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	85171100	0102	5102	UNID.	1	440,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL	DESC.(R\$)	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOT ICMS																					
3778	CONJUNTO DE TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	85171100	0102	5102	UNID.	1	440,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%																					
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>1 bas: TS-5120 e 2 ramais TS-3111 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 8,01 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 1,82 %,NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123.NO VALOR DESTE DOC,(R\$ 440,00),VOCE ESTA PAGANDO APROX R\$ 71,98(16,36%)DE IMP.FEDERAIS NACIONAIS,MAIS R\$ 0,00(0%)DE IMP.FEDERAIS IMPORTADOS,MAIS R\$ 58,52(13,3%)DE IMP. ESTADUAIS,MAIS R\$ 0,00(0%)DE IMP. MUNICIPAIS.VALIDADE DAS INFORMAÇOES DE CARGA TRIBUTARIA:30/06/2021(FONTE:IBPT)-</p> <p><i>Conferir com o Original 10/08/2021 Juliana</i></p> <p><i>Este valor foi pago com recurso de PDDE</i></p>																																		
<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p>PAGAMENTO RECEBIDO</p> <p><i>08/08/2021 Felipe</i></p>																																		
<p>RECEBEMOS DE 'FELIPE JOIA ME' OS PRODUTO(S) CONSTANTES DA NF INDICADA AO LADO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 66%;">Valor: 440,00 Nº Fat: 006317</td> <td style="width: 33%;">NF-e N: 000004229</td> </tr> </table>			Valor: 440,00 Nº Fat: 006317	NF-e N: 000004229																														
Valor: 440,00 Nº Fat: 006317	NF-e N: 000004229																																	



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

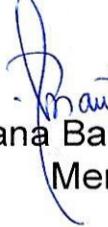
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Roberto Damas da Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 27.454.762/0001-14, conforme segue: Uma lavadora de alta pressão, marca: Stihl, modelo: RE 90, 110 Volts, no valor de R\$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais); Um armário, para colchonete nº. 22, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais); Um armário, para colchonete nº. 26, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais); Um armário, para colchonete nº. 17, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais); Dois armários, para colchonete nº. 15, no valor unitário de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), no total de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais); totalizando o valor de R\$ 6.120,00 (Seis Mil Cento e Vinte Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Roberto Damas da Silva - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Anderson José de Moraes, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.


Fabiana Fidêncio Farina
Presidente


Mariana Barbosa dos Santos
Membro


Anderson José de Moraes
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 05 de agosto de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. da EM Prof. Roberto Damas da Silva	Lavadora de alta pressão	01	920,00	920,00
02	Cons. da EM Prof. Roberto Damas da Silva	Armário	01	1.500,00	1.500,00
03	Cons. da EM Prof. Roberto Damas da Silva	Armário	01	1.500,00	1.500,00
04	Cons. da EM Prof. Roberto Damas da Silva	Armário	01	800,00	800,00
05	Cons. da EM Prof. Roberto Damas da Silva	Armário	02	700,00	1.400,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Roberto Damas da Silva - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Mariana Barbosa dos Santos
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.022

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Post 90659/22

TERMO DE DOAÇÃO

pdt 90053 | 22

presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal Prof. Roberto Damas da Silva faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(s) a Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRÍÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	ARMÁRIO PARA COLCHONETE Nº 22	1	000.034	28/10/2021	1.500,00	1.500,00
2	ARMÁRIO PARA COLCHONETE Nº 26	1	000.034	28/10/2021	1.500,00	1.500,00
3	ARMÁRIO PARA COLCHONETE Nº 17	1	000.034	28/10/2021	800,00	800,00
4	ARMÁRIO PARA COLCHONETE Nº 15	2	000.034	28/10/2021	700,00	1.400,00
TOTAIS:					4.500,00	5.200,00
Piracicaba, 31 de dezembro de 2021			Daniela Fernandes Moreira dos Santos		<i>Daniela Fernandes</i>	
Local e Data			Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx	

M & E MARCENARIA LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO									
Rua Carapicuíba, 245 - Loteamento São Francisco, Piracicaba, SP • CEP: 13423-496 - Fone/Fax: 1998198921		0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.034 SÉRIE: 1 Página 1 de 1											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 535716568116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 31.829.182/0001-31									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535716568116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 31.829.182/0001-31		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211276811629 - 28/10/2021 22:15									
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROFESSOR ROBERTO DAMAS DA SILVA		CNPJ/CPF 27.454.762/0001-14		DATA DA EMISSÃO 28/10/2021									
ENDERECO RUA RICARDO GOBBO, 03 -		BAIRRO/ DISTRITO JARDIM RESIDENCIAL		CEP 13425-494									
MUNICÍPIO Piracicaba		PÔNE/FAX		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 29/10/2021									
				UF SP									
				INSCRIÇÃO ESTADUAL									
				HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:00									
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.200,00								
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.200,00								
TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL RAIZ	PLATE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VÉHICULO	UF	CNPJ/CPF								
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO GROSSO	PESO LÍQUIDO								
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	INSCRIÇÃO FISCAL	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
18	ARMÁRIO PARA COLCHONETE 22	94036000	0102	5101	UN	1.0000	1.500,0000	1.500,00			0,00	0,00	0,00
17	ARMÁRIO PARA COLCHONETE 23	94036000	0102	5101	UN	1.0000	1.500,0000	1.500,00			0,00	0,00	0,00
15	ARMÁRIO PARA COLCHONETE 17	94036000	0102	5101	UN	1.0000	800,0000	800,00			0,00	0,00	0,00
16	ARMÁRIO PARA COLCHONETE 15	94036000	0102	5101	UN	2.0000	700,0000	1.400,00			0,00	0,00	0,00
<i>Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado 29/10/2021</i>						<i>Pago em recursos de FONDE/PDDE 05 produtos acima.</i>							
RECEBIDO <i>29/10/2021</i>													
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO FISCAL 00000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN										
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO											
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTA PEL PIS/COFINS NACIONAL ME OU EPP - NÃO TRANSFERE CREDITO DE ISS/IPI - TRANSFERE CREDITO DE ICMS DE 1,64%													



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bem permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Santo Granúzzio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 08.636.387/0001-89, conforme segue: Um notebook, marca: HP, processador: Intel Core I3, capacidade SSD: 256GB, sistema operacional: windows 10, memória RAM: 8GB, no valor de R\$ 3.390,00 (Três Mil Trezentos e Noventa Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Santo Granúzzio - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisangela Janglossi, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidencio Farina
Presidente

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro

Elisangela Janglossi
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 05 de agosto de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Cons. da EM Professor Santo Granúzzio.	Notebook.	01	3.390,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado é de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Santo Granúzzio - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

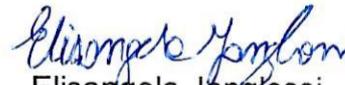
O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Fabiana Fidêncio Farina
 Presidente


Ana Caroline Lima Sepulveda
 Membro


Elisangela Janglossi
 Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

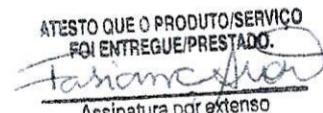
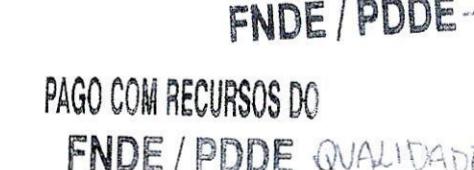
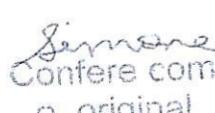
Piracicaba, _____ de _____ de 2.022.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

64609 | 22

o presente instrumento a(o) Conselho de Escola da E.M. "Professor Santo Granuzzio", da Escola EM Professor Santo Granuzzio faz, em conformidade com a legislação aplicável ao a Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a bilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

RECEBIMENTO DE ANTONIO LOPES DOS SANTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.022 SÉRIE: 1																													
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																															
ANTONIO LOPES DOS SANTOS Rua Prof Odilon Nogueira, 254 - - Jaragua, Piracicaba, SP - CEP: 13403008		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.022 SÉRIE: 1 Página 1 de 1																													
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3521 0942 1120 3400 0118 5500 1000 0000 2210 1810 0181 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535864761113		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 42.112.034/0001-18																													
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211133073357 - 28/09/2021 12:05																															
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. PROFESSOR SANTO GRANUZZIO CNPJ/CPF 08.636.387/0001-89 DATA DA EMISSÃO 28/09/2021 ENDEREÇO Rua dos João de Barro, 469 - BAIRRO/DISTRITO Pa Chapadão CEP 13421-284 DATA DE ENTRADA/SAÍDA MUNICÍPIO Piracicaba FONE/FAX 34245292 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA																															
FATURA <table border="1"> <tr> <td colspan="6">CÁLCULO DO IMPOSTO</td> </tr> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00</td> <td>VALOR DO ICMS 0,00</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00</td> <td>VALOR DO ICMS ST 0,00</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.390,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE 0,00</td> <td>VALOR DO SEGURO 0,00</td> <td>DESCONTO 0,00</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00</td> <td>VALOR DO IPI 0,00</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA 3.390,00</td> </tr> </table>				CÁLCULO DO IMPOSTO						BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.390,00		VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.390,00										
CÁLCULO DO IMPOSTO																															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.390,00																											
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.390,00																										
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1"> <tr> <td>RAZÃO SOCIAL</td> <td>FRETE POR CONTA 19 - Sem Frete</td> <td>CÓDIGO ANTT</td> <td>PLACA DO VEÍCULO</td> <td>UF</td> <td>CNPJ/CPF</td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO</td> <td colspan="3">MUNICÍPIO</td> <td>UF</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td>ESPECIE</td> <td>MARCA</td> <td>NUMERAÇÃO</td> <td>PESO BRUTO</td> <td>PESO LÍQUIDO</td> </tr> </table>				RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 19 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO										
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 19 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF																										
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																										
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																										
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th> <th>NCM/NF</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID.</th> <th>QTD</th> <th>VLR. UNIT</th> <th>VLR. TOTAL</th> <th>BC ICMS</th> <th>VLR. ICMS</th> <th>VLR. IPI</th> <th>ALIQ. ICMS</th> <th>ALIQ. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6909977</td> <td>NOTEBOOK HP 13 256GB Windows 10 8GB</td> <td>84713019</td> <td>0400</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>3.390,0000</td> <td>3.390,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/NF	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	6909977	NOTEBOOK HP 13 256GB Windows 10 8GB	84713019	0400	5102	PC	1,0000	3.390,0000	3.390,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/NF	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI																		
6909977	NOTEBOOK HP 13 256GB Windows 10 8GB	84713019	0400	5102	PC	1,0000	3.390,0000	3.390,00																							
ATESTO QUE O PRODUTO/SERVIÇO FOI ENTREGUE/PRESTADO.  Assinatura por extenso																															
   PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE - BÁSICO																															
 PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE QUALIDADE																															
CÁLCULO DO ISSQN <table border="1"> <tr> <td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</td> <td>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</td> <td>VALOR DO ISSQN</td> </tr> </table>				INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN																								
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN																												
DADOS ADICIONAIS <table border="1"> <tr> <td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td> <td>RESERVADO AO FISCO</td> </tr> </table>				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO																										
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO																														
 Sempre Confere com o original																															



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Centro Cívico – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080, de 13 de abril de 2022, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes e de consumo, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Walter Vitti, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 21.246.099/0001-86, conforme segue: Uma Banqueta escada, com 3 degraus 040, marca: Metalmix cor: branca, no valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); Uma encadernadora, para até 10 folhas, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); Uma plastificadora, no valor de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais); Quatro Blocos de papel A4, creative colore, 48 folhas, no valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), no total de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); Uma capa para encadernação A4, cristal ACP 1336, no valor de R\$ 57,90 (cinquenta e sete reais e noventa centavos); Duas colas de silicone líquida, 60 ml, marca: Jocar, no valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), no total de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos); Uma mola espiral, 09mm, cor preto, para 100 folhas, no valor de R\$ 8,00 (oito reais); Uma mola espiral, 12 mm, cor preto, para 70 folhas, no valor de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos); Dez pincéis, para retroprojeto marca Pilot 2.0, médio, cor preto, no valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais vinte e cinco centavos), no total de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.518,28 (mil quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professor Walter Vitti - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Adriana Cristina Alcarde
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 15 de julho de 2.022.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. – R\$	Valor Total – R\$
01	Cons. de Escola da Escola Municipal Prof. Walter Vitti	Banqueta Escada	01	R\$ 159,00	R\$ 159,00
02	Cons. de Escola da Escola Municipal Prof. Walter Vitti	Encadernadora	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
03	Cons. de Escola da Escola Municipal Prof. Walter Vitti	Plastificadora	01	R\$ 628,00	R\$ 628,00
04	Cons. de Escola da Escola Municipal Prof. Walter Vitti	Bloco de papel	04	R\$ 8,50	R\$ 34,00
05	Cons. de Escola da Escola Municipal Prof. Walter Vitti	Capa para encadernação	01	R\$ 57,90	R\$ 57,90
06	Cons. de Escola da Escola Municipal Prof. Walter Vitti	Cola de silicone	02	R\$ 4,99	R\$ 9,98
07	Cons. de Escola da Escola Municipal Prof. Walter Vitti	Mola espiral	01	R\$ 8,00	R\$ 8,00
08	Cons. de Escola da Escola Municipal Prof. Walter Vitti	Mola espiral	01	R\$ 18,90	R\$ 18,90
09	Cons. de Escola da Escola Municipal Prof. Walter Vitti	Pincel	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Walter Vitti - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

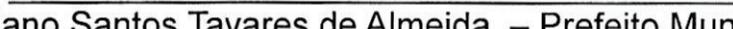

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Adriana Cristina Alcarde
Membro


Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

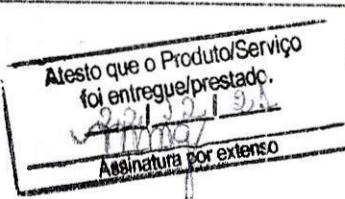
Piracicaba, _____ de _____ de 2.022


Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

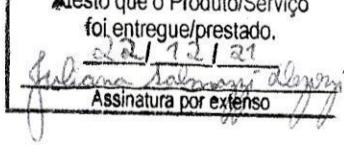
TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de escola, conforme o cartão do CNPJ 21.246.099/001-86, da Escola EM Professor Walter Vitti faz, em conformidade com a legislação ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) co- do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identifica- cava a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

<small>RECEBEMOS DE AMARILDO JOSE PAROLINA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/12/2021 - DEST. / REM: CONSELHO DE ESCOLA DA EM PROFESSOR WALTER VITTI - VALOR TOTAL: R\$ 159,00</small>		NF-e Nº 000006772 SÉRIE 001																															
IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR AMARILDO JOSE PAROLINA ME  AVENIDA SÃO PAULO, 985 - PAULICEIA - CEP:13401-541 - PIRACICABA - SP TEL: (19)3432-5477	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000006772 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3521 1208 1078 5800 0161 5500 1000 0067 7214 6443 9300 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada																															
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 535389168111		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 08.107.858/0001-61																															
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA EM PROFESSOR WALTER VITTI		CNPJ / CPF 21.246.099/0001-86 DATA DA EMISSÃO 20/12/2021																															
ENDERECO RUA VINTE E UM DE ABRIL, 200		BAIRRO / DISTRITO PAULICEIA CEP 13424-105 DATA SAÍDA / ENTRADA 20/12/2021																															
MUNICÍPIO PIRACICABA		FONE / FAX (19)3422-4468 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA																															
DUPLICATAS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>Nº Duplicata</th> <th>Venc.</th> <th>Valor</th> <th>Nº Duplicata</th> <th>Venc.</th> <th>Valor</th> <th>Nº Duplicata</th> <th>Venc.</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>001</td> <td>20/12/2021</td> <td>159,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>						Nº Duplicata	Venc.	Valor	Nº Duplicata	Venc.	Valor	Nº Duplicata	Venc.	Valor	001	20/12/2021	159,00																
Nº Duplicata	Venc.	Valor	Nº Duplicata	Venc.	Valor	Nº Duplicata	Venc.	Valor																									
001	20/12/2021	159,00																															
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE CÁLC. ICMS SUBST.</td> <td>VALOR DO ICMS SUBST.</td> <td>VALOR APROX. DOS TRIBUTOS</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>21,13</td> <td>159,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESP. ACESS</td> <td>VALOR DO IPI</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>159,00</td> </tr> </table>						BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	21,13	159,00	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,00				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																												
0,00	0,00	0,00	0,00	21,13	159,00																												
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA																												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,00																												
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">RAZÃO SOCIAL</td> <td>FRETE POR CONTA</td> <td>CÓDIGO ANTT</td> <td>PLACA DO VEÍCULO</td> <td>UF</td> <td>CNPJ / CPF</td> </tr> <tr> <td colspan="2">0 - REMETENTE</td> <td colspan="2">MUNICÍPIO</td> <td colspan="2">UF</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td>ESPECIE</td> <td>MARCA</td> <td>NUMERAÇÃO</td> <td>PESO BRUTO</td> <td colspan="2">PESO LÍQUIDO</td> </tr> </table>						RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	0 - REMETENTE		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF																											
0 - REMETENTE		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL																											
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																												
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>CÓDIGO DO PROD. / SERV.</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM / SH</th> <th>CSOSN</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QUANT.</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR DESCONTO</th> <th>VALOR LÍQUIDO</th> <th>BASE CÁLC. ICMS</th> <th>VALOR I.C.M.S.</th> <th>VALOR I.P.I.</th> <th>ALIQUOTAS ICMS / IPI</th> </tr> <tr> <td>138554</td> <td>BANQUETA ESCADA METALMIX BRANCA 3 DEGRAUS 040</td> <td>39249000</td> <td>0500</td> <td>5405</td> <td>UN</td> <td>1,00</td> <td>159,00</td> <td>0,00</td> <td>159,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table>						CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS / IPI	138554	BANQUETA ESCADA METALMIX BRANCA 3 DEGRAUS 040	39249000	0500	5405	UN	1,00	159,00	0,00	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS / IPI																				
138554	BANQUETA ESCADA METALMIX BRANCA 3 DEGRAUS 040	39249000	0500	5405	UN	1,00	159,00	0,00	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00																				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE </div>																																	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado. 20/12/21 Assinatura por extenso Amarildo Jose Parolina </div>																																	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado. 20/12/21 Assinatura por extenso Juliana Salmao </div>																																	
DADOS ADICIONAIS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 65%;">INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor : AMARILDO Pedido(s) : 14411 TRIB. APROX. R\$: 21,13 Federal e 28,62 Estadual - Fonte IBPT I- Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. II - Não gera direito a crédito fiscal do IPI e ISS.</td> <td style="width: 35%;">RESERVADO AO FISCO</td> </tr> </table>						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor : AMARILDO Pedido(s) : 14411 TRIB. APROX. R\$: 21,13 Federal e 28,62 Estadual - Fonte IBPT I- Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. II - Não gera direito a crédito fiscal do IPI e ISS.	RESERVADO AO FISCO																										
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor : AMARILDO Pedido(s) : 14411 TRIB. APROX. R\$: 21,13 Federal e 28,62 Estadual - Fonte IBPT I- Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. II - Não gera direito a crédito fiscal do IPI e ISS.	RESERVADO AO FISCO																																
<small>Wisetec Serv. em Tecnologia da Informação (19) 3302-6418</small>																																	

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA DEMONSTRATIVO DA NOTA FISCAL ONLINE						Número da Nota Fiscal												
						65												
						Série 0												
						Data de Emissão 22/12/2021												
						Data Saída 22/12/2021												
Nota Fiscal de Venda a Consumidor Online (NFVC-Online) 3521.1230.0254.8800.0172.5600.0000.0000.6529.3554.0860 Chave de Acesso para consulta de autenticidade no site www.nfp.fazenda.sp.gov.br																		
DADOS DO EMITENTE RAZÃO SOCIAL: MAYARA MEDEIROS GLOTO 45918390871 CNPJ: 30.025.488/0001-72 ENDERECO: AVENIDA DOIS CORREGOS 887 BAIRRO: PIRACICAMIRIM MUNICÍPIO: PIRACICABA CEP: 13420-610 UF: SP Data de Impressão: 22/12/2021 17:14																		
DADOS DO DESTINATÁRIO NOME/RAZÃO SOCIAL: Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Walter Vitt CPF/CNPJ: 21.246.099/0001-86 ENDERECO: Rua Vinte e Um de Abril 200 CEP: 13424-105 BAIRRO: Paulicéia MUNICÍPIO: Piracicaba UF: SP IE:																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS</th> <th>QUANT.</th> <th>UNID.</th> <th>VAL UNIT.</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Encadernadora 10 fls</td> <td>1,000</td> <td>PÇ</td> <td>550,00</td> <td>550,00</td> </tr> </tbody> </table>						ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VAL UNIT.	TOTAL	1	Encadernadora 10 fls	1,000	PÇ	550,00	550,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VAL UNIT.	TOTAL													
1	Encadernadora 10 fls	1,000	PÇ	550,00	550,00													
PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE																		
Informações Adicionais para o Fisco Não Informado.																		
Informações Adicionais para o Contribuinte Não Informado.																		
						Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado. 22/12/21 Assinatura por extenso Juliana Salomão de Souza												
						VALOR: 550,00 SEGURO: 0,00 FRETE: 0,00 DESPESAS: 0,00 ACESSÓRIAS: 0,00 (-) DESCONTO: 0,00 TOTAL DA NOTA FISCAL 550,00												

Página 1 de 1

RECEBEMOS DE AMARILDO JOSE PAROLINA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/12/2021 - DEST./REM.: CONSELHO DE ESCOLA DA EM PROFESSOR WALTER VITTI - VALOR TOTAL: R\$ 809,28 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e Nº 000006777 SÉRIE 001																																																																																																																									
IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR AMARILDO JOSE PAROLINA ME  AVENIDA SÃO PAULO, 985 - PAULICÉIA - CEP:13401-541 - PIRACICABA - SP TEL: (19)3432-5477		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000006777 fl. 1 / 1 SÉRIE 001																																																																																																																									
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 3521 1208 1078 5800 0161 5500 1000 0067 7715 6338 5603 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																																																																																																																									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535389168111		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211558970575 22/12/2021 11:47:08																																																																																																																									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA EM PROFESSOR WALTER VITTI		CNPJ / CPF 21.246.099/0001-86 DATA DA EMISSÃO 22/12/2021																																																																																																																									
ENDEREÇO RUA VINTE E UM DE ABRIL, 200		BAIRRO / DISTRITO PAULICÉIA CEP 13424-105 DATA SAÍDA / ENTRADA 22/12/2021																																																																																																																									
MUNICÍPIO PIRACICABA		FONE / FAX (19)3422-4468 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA																																																																																																																									
DUPLICATAS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> <th>Nº DUPLICATA</th> <th>VENC.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td> <td>22/12/2021</td> <td>809,28</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	001	22/12/2021	809,28																																																																																																											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR																																																																																																																
001	22/12/2021	809,28																																																																																																																									
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</th> <th>VALOR DO ICMS</th> <th>BASE CÁLC. ICMS SUBST.</th> <th>VALOR DO ICMS SUBST.</th> <th>VALOR APROX. DOS TRIBUTOS</th> <th>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>51,16</td> <td>809,28</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESP. ACES.</td> <td>VALOR DO IPI</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>809,28</td> </tr> </tbody> </table>												BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	51,16	809,28	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,28																																																																																								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																																																																																																																						
0,00	0,00	0,00	0,00	51,16	809,28																																																																																																																						
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA																																																																																																																						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,28																																																																																																																						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF																																																																																																																			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																																																																																		
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO																																																																																																																	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO DO PROD. / SERV.</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM / SH</th> <th>CSOSN</th> <th>CFOP</th> <th>UNID.</th> <th>QUANT.</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR DESCONTO</th> <th>VALOR LÍQUIDO</th> <th>BASE CÁLC. ICMS</th> <th>VALOR I.C.M.S.</th> <th>VALOR I.P.I.</th> <th>ALÍQUOTAS ICMS / IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>35637</td> <td>BLOCO CREATIVE PAPER A4 COLORE 48fls</td> <td>48202000</td> <td>0500</td> <td>5405</td> <td>UN</td> <td>4,00</td> <td>8,50</td> <td>0,00</td> <td>34,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>3643</td> <td>CAPA PP ENCADERNACAO A4 CRISTAL ACP 1336</td> <td>39202090</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>1,00</td> <td>57,90</td> <td>0,00</td> <td>57,90</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>31620</td> <td>COLA DE SILICONE LIQUIDA 60ml JOCAR</td> <td>35061090</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>2,00</td> <td>4,99</td> <td>0,00</td> <td>9,98</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>34586</td> <td>MOLA ESPIRAL 09mm PRETO P/100 FLS NB</td> <td>39162000</td> <td>0500</td> <td>5405</td> <td>UN</td> <td>1,00</td> <td>8,00</td> <td>0,00</td> <td>8,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>3828</td> <td>MOLA ESPIRAL 12 mm PRETO P/70FLS</td> <td>39162000</td> <td>0500</td> <td>5405</td> <td>PC</td> <td>1,00</td> <td>18,90</td> <td>0,00</td> <td>18,90</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>7922</td> <td>PINCEL P/ RETROPROJETOR PILOT 2.0 MEDIO PRETO</td> <td>96082000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>10,00</td> <td>5,25</td> <td>0,00</td> <td>52,50</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>9870</td> <td>PLASTIFICADORA P-280</td> <td>84201010</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>1,00</td> <td>628,00</td> <td>0,00</td> <td>628,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>												CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI	35637	BLOCO CREATIVE PAPER A4 COLORE 48fls	48202000	0500	5405	UN	4,00	8,50	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3643	CAPA PP ENCADERNACAO A4 CRISTAL ACP 1336	39202090	0102	5102	UN	1,00	57,90	0,00	57,90	0,00	0,00	0,00	0,00	31620	COLA DE SILICONE LIQUIDA 60ml JOCAR	35061090	0102	5102	UN	2,00	4,99	0,00	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	34586	MOLA ESPIRAL 09mm PRETO P/100 FLS NB	39162000	0500	5405	UN	1,00	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3828	MOLA ESPIRAL 12 mm PRETO P/70FLS	39162000	0500	5405	PC	1,00	18,90	0,00	18,90	0,00	0,00	0,00	0,00	7922	PINCEL P/ RETROPROJETOR PILOT 2.0 MEDIO PRETO	96082000	0102	5102	UN	10,00	5,25	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9870	PLASTIFICADORA P-280	84201010	0102	5102	UN	1,00	628,00	0,00	628,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI																																																																																																														
35637	BLOCO CREATIVE PAPER A4 COLORE 48fls	48202000	0500	5405	UN	4,00	8,50	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																														
3643	CAPA PP ENCADERNACAO A4 CRISTAL ACP 1336	39202090	0102	5102	UN	1,00	57,90	0,00	57,90	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																														
31620	COLA DE SILICONE LIQUIDA 60ml JOCAR	35061090	0102	5102	UN	2,00	4,99	0,00	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																														
34586	MOLA ESPIRAL 09mm PRETO P/100 FLS NB	39162000	0500	5405	UN	1,00	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																														
3828	MOLA ESPIRAL 12 mm PRETO P/70FLS	39162000	0500	5405	PC	1,00	18,90	0,00	18,90	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																														
7922	PINCEL P/ RETROPROJETOR PILOT 2.0 MEDIO PRETO	96082000	0102	5102	UN	10,00	5,25	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																														
9870	PLASTIFICADORA P-280	84201010	0102	5102	UN	1,00	628,00	0,00	628,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																														
PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE																																																																																																																											
 Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado. 22/12/21 Juliana Salomão Assinatura por extenso																																																																																																																											
 Amarildo Jose Parolina ME																																																																																																																											
DADOS ADICIONAIS																																																																																																																											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES																																																																																																																											
Vendedor : AMARILDO Pedido(s) : 14419 TRIB. APROX. R\$: 51,16 Federal e 87,89 Estadual - Fonte IBPT I- Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. II - Não gera direito a crédito fiscal do IPI e ISS.																																																																																																																											
RESERVADO AO FISCO																																																																																																																											

DECRETO N° 19.232, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte de área de propriedade de Clube Atlético Piracicabano, localizada na Avenida Brasília, no Bairro Vila Fátima, neste Município, destinada à implantação de abertura de via pública e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte de área de propriedade de Clube Atlético Piracicabano, localizada na Avenida Brasília, no Bairro Vila Fátima, neste Município, destinada à implantação de abertura de via pública, conforme memorial descritivo, planta, laudo de avaliação e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRIPTIVO

Protocolo: 36.990 / 2021
 Assunto: Parte de Área a ser declarada de utilidade pública para posterior Desapropriação amigável ou judicial, para implantação e abertura de via pública.
 Proprietário: CLUBE ATLÉTICO PIRACICABANO.
 Local: Avenida Brasília
 Bairro: Vila Fátima Matrícula nº 64.237 – 1º C.R.I.
 Finalidade: Desapropriação
 Área: 2.535,16 m².

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Área a ser desapropriada – 2.535,16 m².

Parte de área, situada no Bairro Vila Fátima, em Piracicaba/SP., cuja descrição está na intersecção do alinhamento predial da Avenida Brasília, dividindo com propriedade de Santin S/A. Indústria Metalúrgica, distante desta intersecção, seguindo pelo alinhamento predial da Avenida Brasília a extensão de 105,36 metros, até encontrar o ponto '0' início da descrição: deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Brasília a extensão de 30,00 metros até encontrar o ponto '1'; deste ponto deflete à direita em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,03 metros, até encontrar o ponto '2'; deste ponto segue em reta a extensão de 186,49 metros, até encontrar o ponto '3'; deste ponto deflete em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,80 metros, até encontrar o ponto '4', confrontando dos pontos '1' ao '4' com área remanescente – A; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da cerca da Faixa de domínio do D. E. R.- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, Rodovia Estadual SP – 304, Rodovia Geraldo de Barros a extensão de 30,08 metros, até encontrar o ponto '5'; deste ponto deflete à direita em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,48 metros, até encontrar o ponto '6'; deste ponto segue em reta a extensão de 188,35 metros, até encontrar o ponto '7'; deste ponto deflete à esquerda em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,24 metros, até encontrar o ponto '0', início da presente descrição, confrontando dos pontos '5' ao '0' com área remanescente – B, encerrando assim o perímetro com área de 2.535,16 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 25,35 (vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que o proprietário ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação;

III - que o proprietário se responsabilize por todo o assumido no Termo de Acordo e Compromisso – TAC, anexado em fls. 33 a 38 do processo administrativo nº 2021 - 36.990, desta Prefeitura o que inclui se responsabilizar pelos custos da lavratura e registro desta desapropriação, incluindo suas re-ratificações.

Art. 4º A área remanescente da matrícula nº 64.237 do 1º CRI será apurada em procedimento próprio, nos termos do art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2022 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a cadastrar em seu ativo permanente o imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de agosto de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR
 Diretor Presidente do IPPLAP - interino

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Obras

JANE FRANCO OLIVEIRA
 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

*reuse.
 reduza.
 recicle.*

O meio ambiente **precisa de você.**

86



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo – Brasil

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 047 / 22

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

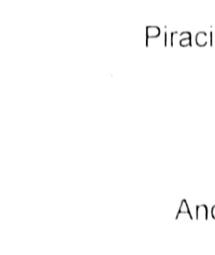
PROTOCOLO: **36.990 / 2021**
 PROPRIETÁRIO: Clube Atlético Piracicabano
 LOCAL: Avenida Brasília
 BAIRRO: Vila Fátima
 FINALIDADE: Desapropriação Matricula nº 64.237 - 1º C.R.I.
 ÁREA: **2.535,16 m²**

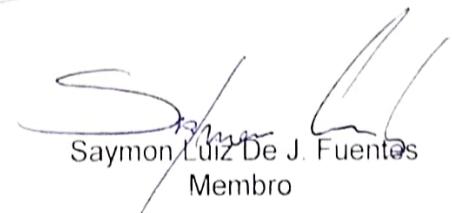
ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M ²	VALOR (M ²)	TOTAL	M ²	VALOR M ²	TOTAL	
2.535,16	R\$ 0,01				R\$	
TOTAL		R\$ 25,35	TOTAL			R\$ 25,35

Piracicaba, 19 de julho de 2022


Adriana Aparecida da Silva
 Membro


Andréa A. G. Savino
 Membro


Saymon Luiz De J. Fuentes
 Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de _____ de 2022


LUCIANO SANTOS T. DE ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º Registro de Imóveis de Piracicaba

Matrícula

64.237

Ficha

01

28 de Junho de 1999

81

15
m

IMÓVEL: prédio (Clube), com área construída de 4.281,59 m², e respectivo terreno, localizado no Bairro Vila Rezende, desta cidade e comarca, com a área superficial de 57.250 m², cuja descrição inicia-se no ponto A, situado no alinhamento da Avenida Brasília, lado ímpar, ponto comum ao terreno ora descrito e o de propriedade de S/A White Martins, segue no rumo 12°20' NW, numa extensão de 112,90 m, até encontrar o ponto B, onde desflete à esquerda e segue na direção 18°30' NW, numa distância de 150,70 m, até alcançar o ponto C, onde desflete à esquerda e segue no rumo 28°20' NW, numa extensão de 25,50 m, até atingir o ponto D; do ponto A até o ponto D o confrontante é a Prefeitura do Município de Piracicaba; no ponto D desflete à esquerda e segue na direção 70°00' SW, numa distância de 209,50 m, até encontrar o ponto E, sendo confrontante nesse trecho Santin S/A Indústria Metalúrgica; no ponto E desflete à esquerda e segue no rumo 21°30' SE, numa extensão de 296,40 m, até alcançar o ponto F, sendo confrontante nesse trecho o Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo - D.E.R., no ponto F desflete à esquerda e segue no rumo 66°40' NE, numa distância de 177,25 m, retornando ao ponto inicial A, sendo confrontante nesse trecho S/A White Martins.

CADASTRO: distrito 01, setor 39, quadra 0050, lote 0050, CPD nº 0070.371.1.

PROPRIETÁRIO: CLUBE ATLÉTICO PIRACICABANO, entidade civil, com personalidade jurídica, com sede nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nºs. 44.353 e 66.519, de 23/1/1968 e 11/8/1975, às folhas 129 e 101 dos livros 3-AI e 3-AV, respectivamente, deste registro.

ROTHER CRISTIANO BUCINELLI
Escrivente Autorizado

BELMIRO FAZOLI
Oficial Designado

Av. 1 – 28 de junho de 1999 – UNIFICAÇÃO

A abertura da presente é resultante da unificação dos imóveis objetos das Transcrições 44.353 e 66.519, deste registro, determinada por mandado expedido em 18/5/1999, pelo Cartório do 5º Ofício Civil desta comarca, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da mesma Vara, doutor Mauro Antonini, do autos de Retificação de Área nº 1634/97, nos temos da sentença proferida em 29/3/1999, pelo mesmo Magistrado, que transitou em julgado em 10/6/1999.

ROTHER CRISTIANO BUCINELLI
Escrivente Autorizado

BELMIRO FAZOLI
Oficial Designado

R. 2 – 6 de abril de 2006

PENHORA

Por mandado expedido em 12/1/2006, assinado pelo Diretor de Secretaria Humberto Rubini Bonelli da Silva, por determinação da MMa Juíza da 3ª Vara Federal desta comarca, doutora Rosana Campos Pagano Moreira Porto, acompanhado do auto de Penhora, Avaliação de Depósito, extraído do processo nº 2005.61.09004003-9, que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, move contra **CLUBE ATLÉTICO PIRACICABANO**, com sede nesta cidade, na Avenida Dona Francisca, nº 333, Vila Rezende, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.408.034/0001-49; **PAULO FERNANDO SEGATTO LOPES**, CPF/MF

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

64.237

Ficha

01

Verso

1º Registro de Imóveis de Piracicaba

027.812.318-00, Avenida Gerônimo Gallo, 170, Vila Rezende, Piracicaba; **FRANCESCO NUOVI**, CPF/MF 160.038.457-91, rua das Pombas, 110, Jardim Mercedes, Piracicaba e **JOSE SEVERINO GONÇALVES**, CPF/MF 583.187.718-34, rua Capitão Humberto Aldrovandi, nº 436, Jardim Monumento, Piracicaba, VERIFICA-SE que o Imóvel desta matrícula, avaliado em R\$10.000.000,00, pertencente a executada, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$164.290,10, atualizado até abril/2005, o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, § 1º, da Lei Federal nº 8.212/1991, tendo sido nomeado como depositário Paulo Eliseu Foroni, RG 16.513.541-4, CPF/MF 154.788.188-79.

Protocolo nº 240.550, de 31/3/2006.

[Assinatura]
OSWALDO SETTEN
Escrivente Autorizado

[Assinatura]
CARLOS GAVÀ
Substituto Oficial

R. 3 - 11 de julho de 2006

PENHORA

Do mandado expedido em 20/04/2006, assinado pelo Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal desta comarca, 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, SP, doutor Humberto Rubini Bonelli da Silva (RF 4349), acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação de Depósito, extraído dos autos do processo nº 2005.61.09.001753-4, em que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, move contra **CLUBE ATLÉTICO PIRACICABANO**, com sede na Avenida Dona Francisca, nº 333, Vila Rezende, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.408.034/0001-49; **PAULO FERNANDO SEGATTO LOPES**, CPF/MF 027.812.318-00, Avenida Gerônimo Gallo, 170, Vila Rezende, nesta cidade; **ODINEI ROQUE ASSARISSE**, CPF/MF 036.532.578-32, Rua Samuel Neves, nº 1.332, Bairro dos Alemães, nesta cidade; **FRANCESCO NUOVI**, CPF/MF 160.038.457-91, Rue das Pombas, nº 110, Jardim Mercedes, nesta cidade; e **JOSE SEVERINO GONÇALVES**, CPF/MF 583.187.718-34, Rua Capitão Humberto Aldrovandi, nº 436, Jardim Monumento, nesta cidade; VERIFICA-SE que o Imóvel desta matrícula, avaliado em R\$10.000.000,00, pertencente ao executado, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$177.971,57, o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei Federal nº 8.212/1991, tendo sido nomeado como depositário Antonio Sérgio Mariano Setten, RG 10.511.405, CPF/MF 848.278.588-53, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua dos Pintassilgos, nº 35.

Protocolo 242.418 de 04/07/2006.

[Assinatura]
PAULO ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA
Escrivente Autorizado

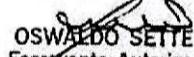
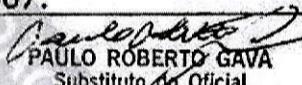
[Assinatura]
PAULO ROBERTO GAVA
Substituto Oficial

R. 4 - 10 de julho de 2007

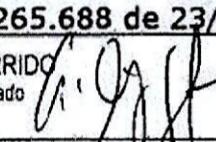
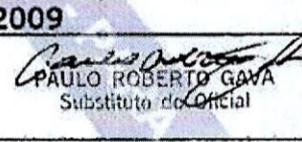
PENHORA

Por mandado expedido em 4/5/2007, assinado pelo Diretor

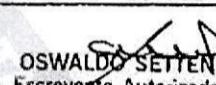
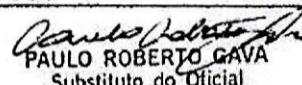
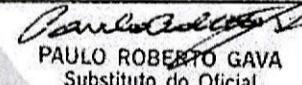
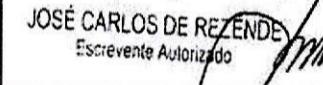
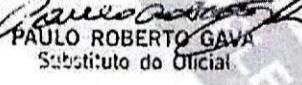
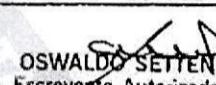
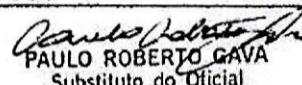
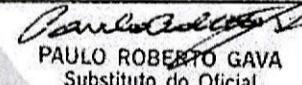
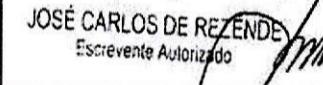
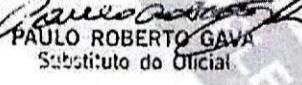
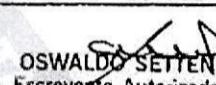
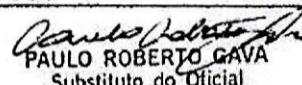
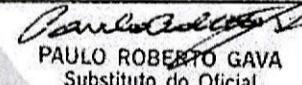
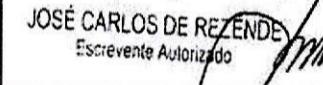
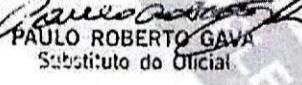
[Assinatura]
continua ficha 2

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	1º primeiro registro de imóveis e anexos	Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo
Matrícula 64.237	Ficha 02	10 de julho de 2007
<p>de Secretaria Humberto Rubini Bonelli da Silva, por determinação do MM Juiz da 3ª Vara Federal desta comarca, doutor Nilson Martins Lopes Junior, acompanhado de petição inicial, auto de penhora, avaliação e depósito lavrado em 25/6/2007 e da respectiva certidão de dívida ativa - CDA 35.834.471-9, extraído do processo nº 2006.61.09.006174-6, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, move contra CLUBE ATLETICO PIRACICABANO, já qualificado; JOSÉ SEVERINO GONÇALVES, CPF/MF 583.187.718-34, com endereço na rua Capitão Humberto Aldrovandi, nº 436, bairro Jardim Monumento e DEMOCLASSIO JOSÉ ROSSIM, CPF/MF 870.428.008-34, com endereço na rua Martins Petta, nº 158, bairro Jardim Monumento, Piracicaba, VERIFICA-SE que o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$10.000.000,00, pertencente a executada, foi PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$68.393,20, atualizada até agosto/2006, o qual torna-se indisponível, "ex vi" do disposto no art. 53, § 1º, da Lei Federal nº 8.212/1991, tendo sido nomeado como depositário Antonio Sergio Mariano Setten, já qualificado. Protocolo nº 250.817, de 29/6/2007.</p>		
 OSWALDO SETTEN Escrivente Autorizado	 PAULO ROBERTO GAVA Substituto Oficial	
Av. 5 - 17 de dezembro de 2007 PENHORA <p>Pelo mandado de penhora, avaliação e registro nº 765/2007, expedido em 16/10/2007, pela MMA da 3ª Vara do Trabalho, desta comarca, doutora Jullana Benatti, acompanhado do auto de penhora e avaliação lavrado em 30/11/2007, extraído do processo nº 01458-2005-137-15-00-1-RT, que RONALDO BUENO DE CAMARGO, move em face ao CLUBE ATLÉTICO PIRACICABANO, VERIFICA-SE que o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$10.300.000,00, foi PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$87.043,38, atualizado até 31/05/2007, tendo sido nomeado como depositário Alcides Michelini Filho, RG 16.510.485-5-SSP/SP, CPF/MF 096.020.988-30, com endereço na rua José de Souza Gomes Coelho, nº 109, Vila Rezende.</p>		
Protocolo nº 254.676, de 05/12/2007.		
 OSWALDO SETTEN Escrivente Autorizado	 ROTHER CRISTIANO BUCINELLI Escrivente Autorizado	

continua no verso

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL		1º <small>primeiro registro de imóveis e anexos</small>	Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo
<small>Matrícula</small> 64.237	<small>Ficha</small> 02 <small>Verso</small>		
Av. 6 - 28 de janeiro de 2009 PENHORA <p>Conforme se verifica do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel nº. 818/2008, extraído do Processo nº. 00847-2005-137-15-00-0 RT, datado de 20/08/2008, assinado pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba -SP, em que é execuente Pasqualina Turchi Possebon, casada, R.G. nº. 14.421.33, CPF 311.808.008-69, residente à Rua Humberto D'Abruzzo, 37, V. Rezende, Piracicaba-SP e executado Clube Atlético Piracicabano + 2 executadas, localizada na Av. Dona Francisca, 333, Vila Rezende, Piracicaba-SP, CNPJ 54.408.034/0001-49, Auto de Penhora e Avaliação datado de 10/12/2008 e r. despacho datado de 19/01/2009, do Juiz Federal do Trabalho da referida Vara, Dr. André Luiz Menezes Azevedo Sette, o IMÓVEL MATRICULADO foi PENHORADO para garantir a execução no valor de R\$ 36.875,81, em 31/08/2008, tendo sido nomeado depositário Alcides Michelini Filho, R.G. nº. 16.510.485-5-SSP/SP e CPF/MF nº. 096.020.988/30, com endereço na Rua José de Souza Gomes Coelho nº. 100, Vila Rezende, Piracicaba-SP, o qual como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão do bem sem autorização da MMa. Juíza da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, sob as penas da lei.</p> <p>Protocolo nº. 265.688 de 23/01/2009</p>			
<small>Escrevente Autorizado</small> LUIZ SÉRGIO GARRIDO 	<small>Substituto do Oficial</small> PAULO ROBERTO GAVA 		
Av. 7 - 27 de julho de 2009 PENHORA <p>Conforme se verifica do mandado de penhora, avaliação e registro nº 975/2008, passado em 07/10/2008, pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara da Justiça do Trabalho de Piracicaba/SP, extraída dos autos nº 01896-2005-137-15-00-0, da reclamação trabalhista, requerida por JEFFERSON MARCELO MATARAZZO, solteiro, pintor, RG 21.580.711-2, CPF/MF 154.809.268-10, residente na Avenida Manoel de Barros Ferraz, nº 95, bairro IAA, em Piracicaba,SP, contra CLUBE ATLETICO PIRACICABANO, e auto datado de 10/12/2008, o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R\$ 10.300.000,00, foi PENHORADO para garantir a execução no valor de R\$ 12.573,79, em 30/12/2007, tendo sido nomeado depositário Alcides Michelini Filho, já continua ficha 3</p>			

19
m
05

LIVRO N°2 REGISTRO GERAL Matrícula 64.237 Ficha 03	1º primeiro registro de imóveis e anexos	Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo						
27 de julho de 2009								
<p>qualificado. Foi determinada a prática do ato, afastando a indisponibilidade relativa as penhoras constantes da matrícula, conforme nota devolutiva protocolo nº 264.603. Protocolo nº 270.240 de 16/07/2009.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center; padding: 5px;">  OSWALDO SETTEN Escrivente Autorizado </td> <td style="width: 50%; text-align: center; padding: 5px;">  PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial </td> </tr> </table> <p>Av. 8 – 27 de dezembro de 2010 CANCELAMENTO DE PENHORA - (Av. 7) À vista do Mandado de Cancelamento de Penhora nº 585/2010, datado de 05/10/2010, expedido pelo Dr. Walter Gonçalves, Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba-SP, extraído do processo nº 0189600 05 2005 5 15 0137 RTOrd, execução trabalhista, procedo o cancelamento do registro de penhora, lançado sob o nº 7 desta matrícula, nos termos do r. despacho datado de 27/11/2009 e transitado em julgado em 09/12/2009. Protocolo nº 287319 de 13/12/2010</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center; padding: 5px;">  JUIZ SÉRGIO GARRIDO Escrivente Autorizado </td> <td style="width: 50%; text-align: center; padding: 5px;">  PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial </td> </tr> </table> <p>Av. 9 – 6 de julho de 2011 CANCELAMENTO DE PENHORA - (Av.6) À vista do Mandado de Levantamento de Penhora nº 311/2011, datado de 14/06/2011, subscrito pela Dra. Patrícia Glugovskis Penna Martins, MMª Juíza da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba-SP, extraído dos autos de nº 0084700-68.2005.5.15.0137 RTOrd, procedo o cancelamento da averbação de penhora, lançada sob o nº 6 desta matrícula, nos termos da r. sentença proferida pelo referido Juízo, tendo decorrido o prazo para interposição de eventual recurso. Protocolo nº 293303 de 27/06/2011</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center; padding: 5px;">  JOSÉ CARLOS DE REZENDE Escrivente Autorizado </td> <td style="width: 50%; text-align: center; padding: 5px;">  PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial </td> </tr> </table> <p>Av. 10 - 3 de janeiro de 2013 CANCELAMENTO DE PENHORA - (Av.5) Em cumprimento ao Mandado de Cancelamento de Penhora nº 691/2012, expedido em 30/11/2012, pela MMª Juíza da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba-SP, extraído do processo nº 0145800-24.2005.5.15.0137 RTOrd, procedo o cancelamento da penhora lançada sob nº 5 desta matrícula, nos termos da r. decisão datada de 30/10/2012. Consta do mandado que a decisão que determinou o cancelamento do registro da penhora foi prolatada em razão de quitação do acordo homologado, trata-se de decisão que não comporta recurso no processo, bem por isso não há certidão de trânsito em julgado. Protocolo nº 311.448 de 14/12/2012</p> <p style="text-align: right;"><i>G. J. G. F.</i></p> <p style="text-align: right;">continua no verso</p>			 OSWALDO SETTEN Escrivente Autorizado	 PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial	 JUIZ SÉRGIO GARRIDO Escrivente Autorizado	 PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial	 JOSÉ CARLOS DE REZENDE Escrivente Autorizado	 PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial
 OSWALDO SETTEN Escrivente Autorizado	 PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial							
 JUIZ SÉRGIO GARRIDO Escrivente Autorizado	 PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial							
 JOSÉ CARLOS DE REZENDE Escrivente Autorizado	 PAULO ROBERTO GAVA Substituto do Oficial							

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:26/05/2022 09:38:00

**LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL**

Matrícula **64.237** | Ficha **03** | **1º** primeiro registro de imóveis e anexos

**Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo**

Luz S. Garrido **Luz S. Garrido**
Escrivente

Paulo Roberto Gava **Paulo Roberto Gava**
Substituto do Oficial

Av. 11 - 29 de janeiro de 2014
PENHORA
Em cumprimento ao Mandado nº1353/2013, datado de 02/08/2013, e Auto de Penhora e Avaliação de Depósito datado de 21/01/2014, ambos extraídos dos autos de Execução Fiscal nº0002172 42 2013 403 6109, pela 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP, em que a FAZENDA NACIONAL move contra CLUBE ATLETICO PIRACICABANO, CNPJ/MF 54.408.034/0001-49, já qualificado, foi procedida a PENHORA do IMÓVEL MATRICULADO para garantir a obrigação no valor de R \$47.174,75, tendo sido nomeado como depositário Leopoldo Rossini Junior, CPF/MF 716.371.688-53. Da penhora decorre a indisponibilidade por conta do disposto no § 1º do artigo 53 da Lei Federal 8.212/91.
Protocolo nº 324174 de 22/01/2014

Liliana P. Amaral **Liliana P. Amaral**
Escrivente

Luz S. Garrido **Luz S. Garrido**
Escrivente

Av. 12 - 11 de julho de 2014
PENHORA
Conforme se verifica da Certidão de Penhora nº PH000064926, expedida pelo sistema Penhora Online, em 04/07/2014, pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Piracicaba/SP, extraída do Processo de Execução Civil - número de ordem: 438/2013 (Auto de Penhora datado de 02/07/2014), em que é exequente: NORBERTO LUÍS CEBIM, CPF/MF 067.609.178-47, e executado: CLUBE ATLÉTICO PIRACICABANO, CNPJ/MF 54.408.034/0001-49, O IMÓVEL MATRICULADO foi PENHORADO para garantir a execução no valor de R\$14.223,63, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado.
Protocolo nº 329552 de 07/07/2014.

Tiago P. Furlan **Tiago P. Furlan**
Escrivente

Paulo Roberto Gava **Paulo Roberto Gava**
Substituto do Oficial

Av. 13 - 8 de agosto de 2014
PENHORA
Conforme se verifica da Certidão de Penhora nº PH000065749, expedida pelo sistema Penhora Online, em 16/07/2014, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Piracicaba/SP, extraída do Processo de Execução Civil - número de ordem: 0024944-91 2011 8 26 0451 (Auto de Penhora datado de 07/04/2014), em que é exequente: ELEPIRA ELETRICIDADE LTDA, CNPJ/MF nº 56.111.586/0001-16, e executado e proprietário: CLUBE ATLETICO PIRACICABANO, CNPJ/MF nº 54.408.034/0001-49, O IMÓVEL MATRICULADO foi PENHORADO para garantir a execução no valor de R\$34.168,83, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado.

Luz S. Garrido **Luz S. Garrido**
Escrivente

continua na ficha 04

59

LIVRO N°2 REGISTRO GERAL	1º primeiro registro de imóveis e anexos	CNS/CNJ N° 11.151-8 Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo
Matrícula 64.237	Ficha 04	08 de agosto de 2014
<p>Protocolo nº 329831 de 16/07/2014</p> <p><i>Emanuelle Furlan</i> Emanuelle Furlan Escrevente</p> <p><i>Luiz Sérgio Garido</i> Luiz Sérgio Garido Substituto do Oficial</p> <p>Av. 14 - 15 de outubro de 2014 PENHORA Conforme se verifica da Certidão de Penhora, expedida pelo sistema "Penhora On Line" em 01/10/2014, pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba-SP, extraída do Processo de Execução Civil - Número de Ordem: 0004572-24.2011 (258/11). (Protocolo Penhora Online: PH000072878). Exequente: MÁRCIO ANTONIO CORREA DA SILVA, CPF/MF nº 078.838.718-97. Executado: CLUBE ATLÉTICO PIRACICABANO, CNPJ/MF nº 54.408.034/0001-49, o IMÓVEL MATRICULADO, de propriedade do executado CLUBE ATLÉTICO PIRACICABANO, foi PENHORADO (Auto de Penhora datado de 11/06/2014), para garantir a execução no valor de R\$ 64.859,61, havendo sido nomeado como depositário CLUBE ATLÉTICO PIRACICABANO.</p> <p>Protocolo nº 332558 de 01/10/2014</p> <p><i>Emanuelle Furlan</i> Emanuelle Furlan Escrevente</p> <p><i>Luiz Sérgio Garido</i> Luiz Sérgio Garido Substituto do Oficial</p> <p>Av. 15 - 24 de fevereiro de 2015 PENHORA Em cumprimento ao Mandado nº 0904.2014.01609, expedido em 03/10/2014, pelo MM Juiz da 4ª Vara - Especializada em Execução Fiscal - Forum Federal de Piracicaba-SP, Dr. Matheus Moreira Marques, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação de Depósito, datado de 09/02/2015, extraídos dos autos de execução fiscal nº 0000025-09.2014.403.6109, em que é exequente a FAZENDA NACIONAL, e executado o CLUBE ATLÉTICO PIRACICABANO, já qualificado, foi procedida a PENHORA do IMÓVEL MATRICULADO para garantir a obrigação no valor de R\$ 172.139,47, tendo sido nomeado como depositário Antonio do Carmo Delgado, CPF/MF nº 867.468.048-87.</p> <p>Da penhora decorre a Indisponibilidade por conta do disposto no § 1º do artigo 53 da Lei Federal 8.212/91.</p> <p>Protocolo nº 337277 de 11/02/2015</p> <p><i>Emanuelle Furlan</i> Emanuelle Furlan Escrevente</p> <p>Av. 16 - 11 de março de 2015 PENHORA Conforme se verifica da Certidão de Penhora nº PH000084348, expedida pelo sistema Penhora Online, em 09/03/2015, pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Piracicaba/SP, extraída do Processo de Execução Civil - número de ordem: 78/2013 (Auto de Penhora datado de 02/03/2015), em que é exequente: JOSÉ VALDIR GONÇAVES, CPF/MF nº 341.330.118-72, e executado e proprietário: CLUBE ATLÉTICO PIRACICABANO, CNPJ/MF nº 54.408.034/0001-49, O IMÓVEL MATRICULADO foi PENHORADO para garantir a execução no valor de R\$6.133,27, <i>continua no verso</i></p>		

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL		1º	primeiro registro de imóveis e anexos	Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo
Matrícula	Ficha			
64.237	04			
<p>tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Protocolo nº 338080 de 09/03/2015</p> <p><i>Emanuelle Furlan</i> Emanuelle Furlan Escrevente</p> <hr/> <p>Av. 17 - 23 de junho de 2016 PENHORA Conforme se verifica da Certidão de Penhora nº PH000127785, expedida pelo sistema Penhora Online, em 17/06/2016, pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região - 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP, extraída do Processo de Execução Fiscal - número de ordem: 00065991420154036109 (Auto de Penhora datado de 16/06/2016), em que é exequente: MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, e executado e proprietário: CLUBE ATLÉTICO PIRACICABANO, CNPJ/MF nº 54.408.034/0001-49, O IMÓVEL MATRICULADO foi PENHORADO para garantir a execução no valor de R\$252.375,10, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Da penhora decorre a Indisponibilidade por conta do disposto no § 1º do artigo 53 da Lei Federal 8.212/91. Protocolo nº 355247 de 17/06/2016</p> <p><i>Renan S. Degaspari</i> Renan S. Degaspari Escrevente</p> <hr/> <p>Av. 18 - 12 de dezembro de 2016 PENHORA Conforme se verifica da Certidão de Penhora nº PH000147209, expedida pelo sistema Penhora Online, em 05/12/2016, pela Coordenadoria Integrada de Atividades Adm., Jud., e CM de Piracicaba/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída do Processo de Execução Trabalhista - número de ordem: 0001369-05.2010.5.15.0012 (Auto de Penhora datado de 05/12/2016), em que é exequente: FABIO MANOEL LOPES, CPF/MF 115.566.918-58, e executado e proprietário: CLUBE ATLÉTICO PIRACICABANO, CNPJ/MF 54.408.034/0001-49, O IMÓVEL MATRICULADO foi PENHORADO para garantir a execução no valor de R\$55.225,68, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Protocolo nº 360905 de 20/12/2016</p> <p><i>Juliana C. Moura</i> Juliana C. Moura Escrevente</p> <hr/> <p>Av. 19 - 3 de maio de 2017 AVERBAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO - EXECUÇÃO (ART. 828 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL) Pelo requerimento datado de 25/04/2017, firmado em Piracicaba/SP, e da certidão com a cópia do despacho datado de 11/04/2017, expedida pelo Ofício de Justiça da 5ª Vara Cível desta Comarca, assinada eletronicamente pelo MM Juiz de Direito Dr. Mauro Antonini, é lavrada a presente averbação para que fique constando, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil (antigo art. 615-A do CPC/1973), que se encontra ajuizada EXECUÇÃO, distribuída em 03/04/2017, processo nº 1005583-61.2017.8.26.0451 da 5ª Vara Cível de Piracicaba/SP, <i>continua na ficha 05</i></p>				

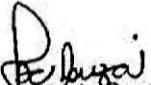
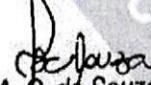
Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:26/05/2022 09:38:00

LIVRO N°2 REGISTRO GERAL	1º <small>primeiro registro de imóveis e anexos</small>	CNS/CNJ N° 11.151-8 Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo
Matrícula 64.237	Folha 05	03 de maio de 2017
<small>CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8</small>		
<p>figurando, MARCELO ROSENTHAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/ MF nº 04.382.718/0001-40, como exequente e, o proprietário CLUBE ATLETICO PIRACICABANO, CNPJ/MF nº 54.408.034/0001-49, como executado, havendo sido atribuído à causa o valor de R\$97.372,30. Protocolo nº: 365.296 de 26/04/2017. <i>Jaime C. Grisotto</i> <small>Escrevente</small></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Av. 20 - 10 de julho de 2017 PENHORA Conforme se verifica da Certidão de Penhora nº PH000170865, expedida pelo sistema Penhora Online, em 04/07/2017, pelo Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Piracicaba/SP, extraída do Processo de Execução Civil - número de ordem: 1005583-61.2017.8.26.0451 (Auto de Penhora datado de 30/06/2017), em que é exequente: MARCELO ROSENTHAL ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, CNPJ/ MF nº 04.382.718/0001-40, e executado: CLUBE ATLETICO PIRACICABANO, CNPJ/MF nº 54.408.034/0001-49, O IMÓVEL MATRICULADO foi PENHORADO para garantir a execução no valor de R\$102.128,46, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado. Protocolo nº 367500 de 04/07/2017.</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Renan S. Degasperi <small>Escrevente</small></p> <p>AV. 21 - 30 de dezembro de 2019 CANCELAMENTO DE PENHORA (AVERBADA SOB O N° 12) Título: Mandado datado de 04/08/2017, expedido nos autos de Ação de Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços - Processo nº 0004892-06.2013.8.26.0451 da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Piracicaba/SP. Objeto da averbação: CANCELAMENTO DE PENHORA. Ato objeto do cancelamento: AVERBAÇÃO N° 12. Sentença que determinou o cancelamento: Sentença datada de 21/03/2017, transitada em julgado em 08/05/2017. Na forma disposta no item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela dos Oficiais de Registro de Imóveis, instituída pela Lei Estadual nº. 11.331/2002, efetuou-se a cobrança concomitante do registro cancelado. Protocolo nº 398.696, de 19/12/2019. Selo Digital: 11151833100000012254719D</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Juliana C. Moura <small>Escrevente</small></p> <p>AV. 22 - 30 de dezembro de 2019 CANCELAMENTO DE PENHORA (AVERBADA SOB O N° 13) Título: Mandado datado de 24/02/2016, expedido nos autos de Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0024944-91.2011.8.26.0451/01 (ordem nº 2011/001466) da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. Objeto da averbação: CANCELAMENTO DE PENHORA. Ato objeto do cancelamento: AVERBAÇÃO N° 13.</p> <p style="text-align: right;"><i>[Signature]</i></p> <p style="text-align: right;"><i>continua no verso</i></p>		

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:26/05/2022 09:38:00

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL		1º <small>primeiro registro de imóveis e anexos</small>
Matrícula 64.237	Ficha 05 verso	
Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo		
<p>Sentença que determinou o cancelamento: Sentença datada de 24/02/2016. Protocolo nº 398.697, de 19/12/2019. Selo Digital: 1115183310000000122549199</p> <p style="text-align: center;"><i>Juliana C. Moura</i> Escrevente</p> <p>AV. 23 - 30 de dezembro de 2019 CANCELAMENTO DE PENHORA (AVERBADA SOB O Nº 18) Título: Mandado datado de 19/09/2019, expedido nos autos de Ação Trabalhista - Rito Ordinário - Processo nº 0001369-05.2010.5.15.0012 da 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba/SP. Objeto da averbação: <u>CANCELAMENTO DE PENHORA</u>. Ato objeto do cancelamento: <u>AVERBAÇÃO Nº 18</u>. Sentença que determinou o cancelamento: Sentença datada de 18/09/2019. Na forma disposta no item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela dos Oficiais de Registro de Imóveis, instituída pela Lei Estadual nº. 11.331/2002, efetuou-se a cobrança concomitante do registro cancelado. Protocolo nº 398.698, de 19/12/2019. Selo Digital: 1115183310000000122551190</p> <p style="text-align: center;"><i>Juliana C. Moura</i> Escrevente</p> <p>AV. 24 - 30 de dezembro de 2019 CANCELAMENTO DE PENHORA (AVERBADA SOB O Nº 20) Título: Mandado datado de 14/12/2017, expedido nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços - Processo nº 1005583-61.2017.8.26.0451 da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. Objeto da averbação: <u>CANCELAMENTO DE PENHORA</u>. Ato objeto do cancelamento: <u>AVERBAÇÃO Nº 20</u>. Sentença que determinou o cancelamento: Sentença datada de 04/12/2017, transitada em julgado. Protocolo nº 398.699, de 19/12/2019. Selo Digital: 111518331000000012255319K</p> <p style="text-align: center;"><i>Juliana C. Moura</i> Escrevente</p> <p>AV. 25 - 27 de janeiro de 2020 CANCELAMENTO DE PENHORA (AVERBADA SOB O Nº 14) Título: Mandado datado de 04/11/2019, expedido nos autos de execução civil - processo nº 0004572-24.2011.8.26.0451, da 4ª Vara Cível desta cidade. Objeto da averbação: <u>CANCELAMENTO DE PENHORA</u>. Ato objeto do cancelamento: <u>AVERBAÇÃO Nº 14</u>. Sentença/decisão que determinou o cancelamento: Sentença datada de 03/10/2019, transitada em julgado em 03/10/2019. Protocolo nº 399.575, de 22/01/2020. Selo Digital: 1115183310000000130237201 Escrevente Responsável: Ana Claudia F. Jordão</p>		

continua na ficha 06

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL		1º <small>primeiro registro de imóveis e anexos</small>	CNS/CNJ Nº 11.151-8 Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo
Matrícula	64.237	Folha	06
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8			
Assinatura do Escrevente Impressor:			
 Jakeline A. C. de Souza Escrevente			
AV. 26 - 31 de janeiro de 2020 CANCELAMENTO DE PENHORA (AVERBADA SOB O Nº 16) Título: Mandado datado de 03/10/2019, expedido nos autos de execução civil - processo nº 0001191-37.2013.8.26.0451, do Juizado Especial Civil e Criminal desta cidade. Objeto da averbação: <u>CANCELAMENTO DE PENHORA</u> . Ato objeto do cancelamento: <u>AVERBAÇÃO Nº 16</u> . Sentença/decisão que determinou o cancelamento: sentença datada de 10/09/2019. Protocolo nº 399.683, de 24/01/2020 Selo Digital: 111518331000000131344203 Escrevente Responsável: Ana Cláudia F. Jordão Assinatura do Escrevente Impressor:  Jakeline A. C. de Souza Escrevente			
AV. 27 - 2 de abril de 2020 CANCELAMENTO DE PENHORA (AVERBADA SOB O Nº 4) Título: Mandado datado de 13/09/2017, expedido nos autos de Ação de Execução Fiscal - Processo nº 0006174-02.2006.403.6109 (2006.61.09.006174-6) da 3ª Vara Federal de Piracicaba/SP. Objeto da averbação: <u>CANCELAMENTO DE PENHORA</u> . Ato objeto do cancelamento: <u>AVERBAÇÃO Nº 4</u> . Sentença que determinou o cancelamento: Sentença datada de 06/12/2010. Observação: Na forma disposta no item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela dos Oficiais de Registro de Imóveis, instituída pela Lei Estadual nº 11.331/2002, efetuou-se a cobrança concomitante do registro cancelado. Valor base de cálculo relativo ao ato da penhora primitiva, cujo valor das custas corresponde a 20% do valor previsto para registro com valor declarado: R\$68.393,20. Valor base de cálculo relativo ao cancelamento da penhora: R\$68.393,20. Protocolo nº 401.576, de 20/03/2020. Selo Digital: 11151833100000019539020Q Escrevente Responsável: Vanessa Amstalden Assinatura do Escrevente Impressor:  Jakeline A. C. de Souza Escrevente			
AV. 28- 2 de abril de 2020 CANCELAMENTO DE PENHORA (AVERBADA SOB O Nº 2) Título: Mandado datado de 13/09/2017, expedido nos autos de Ação de Execução Fiscal - Processo nº 0004003-09.2005.403.6109 (2005.61.09004003-9) da 3ª Vara Federal de Piracicaba/SP.			

continua no verso

LIVRO N°2 REGISTRO GERAL		1º <small>primeiro registro de imóveis e anexos</small>	Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo
Matrícula 64.237	Ficha 06 verso		
<p>Objeto da averbação: CANCELAMENTO DE PENHORA. Ato objeto do cancelamento: AVERBAÇÃO N° 2. Sentença que determinou o cancelamento: Sentença datada de 06/12/2010. Observação: Na forma disposta no item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela dos Oficiais de Registro de Imóveis, instituída pela Lei Estadual nº 11.331/2002, efetuou-se a cobrança concomitante do registro cancelado. Valor base de cálculo relativo ao ato da penhora primitiva, cujo valor das custas corresponde a 20% do valor previsto para registro com valor declarado: R\$ 164.290,10. Valor base de cálculo relativo ao cancelamento da penhora: R\$164.290,10. Protocolo nº 401.574, de 20/03/2020. Selo Digital: 111518331000000019539720C Escrevente Responsável: Vanessa Amstalden Assinatura do Escrevente Impressor:</p> <p style="text-align: right;"><i>Jakeline A. C. de Souza</i> Jakeline A. C. de Souza Escrevente</p> <hr/> <p>AV. 29 - 04 de outubro de 2021 CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO (ART. 828 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL) - (AV. 19) Título/Documento: Mandado datado de 14/09/2021, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços - processo nº 1005583-61.2017.8.26.0451, da 5ª Vara Cível de Piracicaba/SP. Objeto da averbação: CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO. Ato objeto do cancelamento: AVERBAÇÃO N° 19. Protocolo nº 420.637, de 23/09/2021. Selo Digital: 111518331000000036501521W Escrevente Responsável: Lucas Faggionato Assinatura do Escrevente Impressor:</p> <p style="text-align: right;"><i>Diogo Marques</i> Diogo Marques Escrevente</p> <hr/> <p>Av. 30 - 27 de outubro de 2021 CANCELAMENTO DE PENHORA (REGISTRADA SOB O N° 3) Título: Mandado datado de 13/09/2017, expedido nos autos de Ação de Execução Fiscal - Processo nº 0004003-09.2005.403.6109 (2005.61.09004003-9) da 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP, mencionando o processo em apenso nº 0001753-03.2005.403.6109. Objeto da averbação: CANCELAMENTO DE PENHORA. Ato objeto do cancelamento: REGISTRO N° 3. Sentença que determinou o cancelamento: Sentença datada de 06/12/2010. Observação: Na forma disposta no item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela dos Oficiais de Registro de Imóveis, instituída pela Lei Estadual nº 11.331/2002, efetuou-se a cobrança concomitante do registro cancelado. Valor base de cálculo relativo ao ato da penhora primitiva, cujo valor das custas corresponde a 20% do valor previsto para registro com valor declarado: R\$ 177.971,57.</p> <p style="text-align: right;">continua na ficha 07</p>			

**LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL**

Matrícula 64.237 **Ficha** 07 **1º** primeiro registro de imóveis e anexos

**Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo**

Selo Digital: 11151833100000041516622U
Escrevente Responsável: Gabriela Caroline Iacope
Assinatura do Escrevente Impressor:

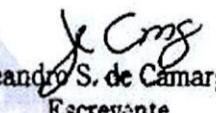
Leandro S. de Camargo
Leandro S. de Camargo
Escrevente

AV.33 - 14 de março de 2022
CANCELAMENTO DE PENHORA (AVERBADA SOB O Nº 17)
Título: Certidão datada de 25/02/2022, expedido nos autos de Execução Fiscal - processo nº 0006599-14.2015.4.03.6109 da 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP.
Objeto da averbação: **CANCELAMENTO DE PENHORA**.
Ato objeto do cancelamento: **AVERBAÇÃO Nº 17**.
Sentença/decisão que determinou o cancelamento: Sentença datada de 01/02/2022.
Observação: Na forma disposta no item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela dos Oficiais de Registro de Imóveis, instituída pela Lei Estadual nº 11.331/2002, efetuou-se a cobrança concomitante do registro cancelado.
Valor base de cálculo relativo ao ato da penhora primitiva, cujo valor das custas corresponde a 20% do valor previsto para registro com valor declarado: R\$ 252.375,10.
Valor base de cálculo relativo ao cancelamento da penhora: R\$252.375,10.
Protocolo nº 427.095, de 03/03/2022.
Selo Digital: 11151833100000041516722S
Escrevente Responsável: Gabriela Caroline Iacope
Assinatura do Escrevente Impressor:

Leandro S. de Camargo
Leandro S. de Camargo
Escrevente

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:26/05/2022 09:38:00

53
mp

LIVRO N°2 REGISTRO GERAL	1º primeiro registro de imóveis e anexos	CNS/CNJ N° 11.151-8 Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo
Matrícula 64.237	Flsca 07	27 de outubro de 2021
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8		
<p>Valor base de cálculo relativo ao cancelamento da penhora: R\$177.971,57. Protocolo nº 421.388, de 13/10/2021. Selo Digital: 111518331000000037320621R Escrevente Responsável: Paulo Henrique Martim Assinatura do Escrevente Impressor:</p> <div style="text-align: right; margin-top: 10px;">  Diogo Marques Escrevente </div> <hr/> <p>AV. 31 - 14 de março de 2022 CANCELAMENTO DE PENHORA (AVERBADA SOB O N° 11) Título: Certidão datada de 25/02/2022, expedido nos autos de Execução Fiscal - processo nº 0006599-14.2015.4.03.6109 da 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP. Objeto da averbação: <u>CANCELAMENTO DE PENHORA</u>. Ato objeto do cancelamento: <u>AVERBAÇÃO N° 11</u>. Sentença/decisão que determinou o cancelamento: Sentença datada de 01/02/2022. Observação: Na forma disposta no item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela dos Oficiais de Registro de Imóveis, instituída pela Lei Estadual nº 11.331/2002, efetuou-se a cobrança concomitante do registro cancelado. Valor base de cálculo relativo ao ato da penhora primitiva, cujo valor das custas corresponde a 20% do valor previsto para registro com valor declarado: R\$47.174,75. Valor base de cálculo relativo ao cancelamento da penhora: R\$47.174,75. Protocolo nº 427.095, de 03/03/2022. Selo Digital: 111518331000000041516422Y Escrevente Responsável: Gabriela Caroline Iacope Assinatura do Escrevente Impressor:</p> <div style="text-align: right; margin-top: 10px;">  Leandro S. de Camargo Escrevente </div> <hr/> <p>AV.32 - 14 de março de 2022 CANCELAMENTO DE PENHORA (AVERBADA SOB O N° 15) Título: Certidão datada de 25/02/2022, expedido nos autos de Execução Fiscal - processo nº 0006599-14.2015.4.03.6109 da 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP. Objeto da averbação: <u>CANCELAMENTO DE PENHORA</u>. Ato objeto do cancelamento: <u>AVERBAÇÃO N° 15</u>. Sentença/decisão que determinou o cancelamento: Sentença datada de 01/02/2022. Observação: Na forma disposta no item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela dos Oficiais de Registro de Imóveis, instituída pela Lei Estadual nº 11.331/2002, efetuou-se a cobrança concomitante do registro cancelado. Valor base de cálculo relativo ao ato da penhora primitiva, cujo valor das custas corresponde a 20% do valor previsto para registro com valor declarado: R\$172.139,47. Valor base de cálculo relativo ao cancelamento da penhora: R\$172.139,47 Protocolo nº 427.095, de 03/03/2022.</p>		

continua no verso

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Protocolo: 36.990 / 2021
Assunto: Parte de Área a ser declarada de utilidade pública para posterior Desapropriação amigável ou judicial, para implantação e abertura de via pública.
Proprietário: CLUBE ATLÉTICO PIRACICABANO.
Local: Avenida Brasília
Bairro: Vila Fátima
Finalidade: Desapropriação
Área: 2.535,16 m².

MEMORIAL DESCRIPTIVO

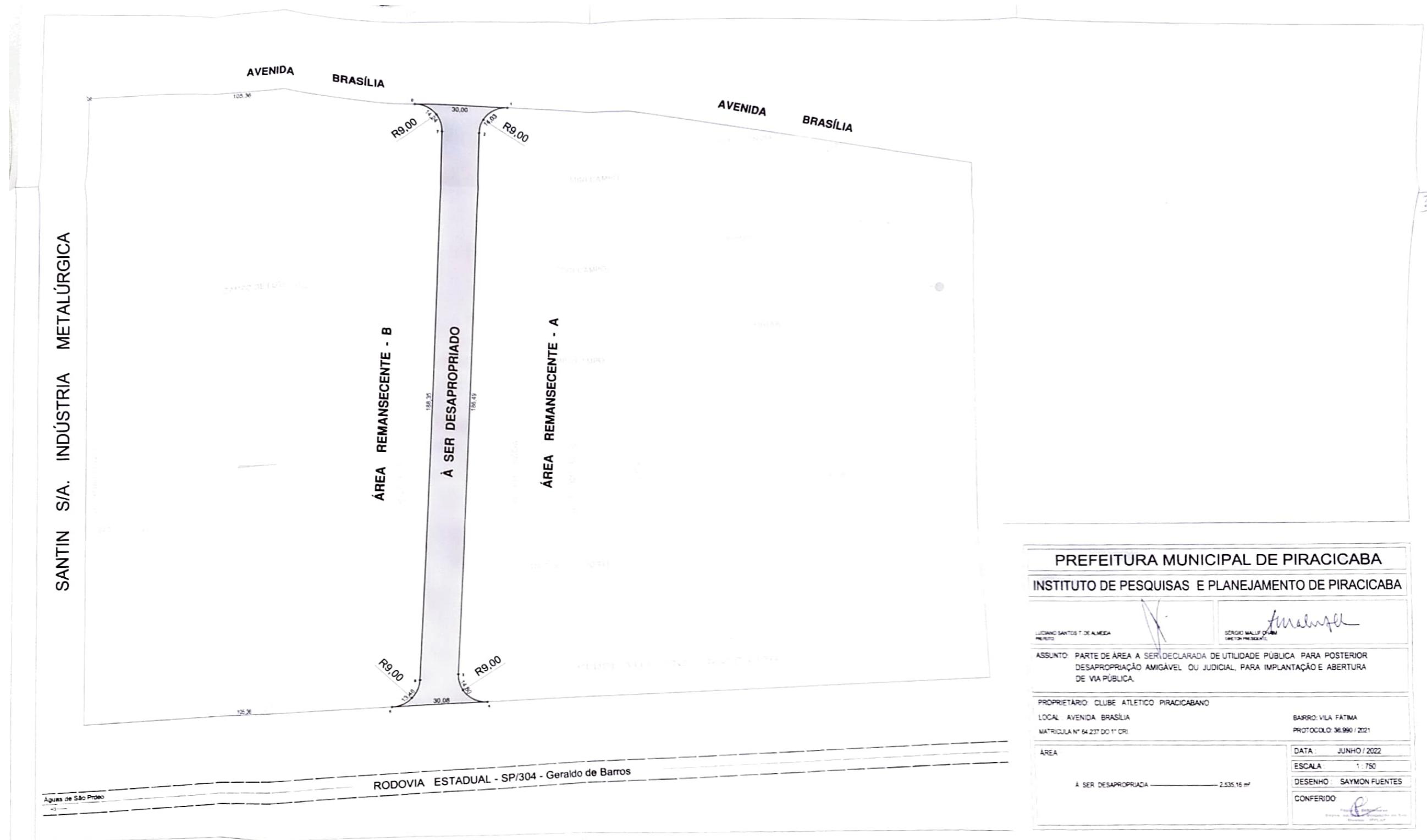
Área a ser desapropriada – 2.535,16 m².

Parte de área, situada no Bairro Vila Fátima, em Piracicaba/SP., cuja descrição está na intersecção do alinhamento predial da Avenida Brasília, dividindo com propriedade de Santin S/A. Indústria Metalúrgica, distante desta intersecção, seguindo pelo alinhamento predial da Avenida Brasília a extensão de **105,36 metros**, até encontrar o ponto ‘0’ início da descrição: deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Brasília a extensão de **30,00 metros** até encontrar o ponto ‘1’; deste ponto deflete à direita em curva à esquerda com raio de **9,00 metros** e desenvolvimento de **14,03 metros**, até encontrar o ponto ‘2’; deste ponto segue em reta a extensão de 186,49 metros, até encontrar o ponto ‘3’; deste ponto deflete em curva à esquerda com raio de **9,00 metros** e desenvolvimento de **14,80 metros**, até encontrar o ponto ‘4’, confrontando dos pontos ‘1’ ao ‘4’ com área remanescente – A: deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da cerca da Faixa de domínio do D. E. R.- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, Rodovia Estadual SP – 304, Rodovia Geraldo de Barros a extensão de **30,08 metros**, até encontrar o ponto ‘5’; deste ponto deflete à direita em curva à esquerda com raio de **9,00 metros** e desenvolvimento de **13,48 metros**, até encontrar o ponto ‘6’; deste ponto segue em reta a extensão de **188,35 metros**, até encontrar o ponto ‘7’; deste ponto deflete à esquerda em curva à esquerda com raio de **9,00 metros** e desenvolvimento de **14,24 metros**, até encontrar o ponto ‘0’, início da presente descrição, confrontando dos pontos ‘5’ ao ‘0’ com área remanescente – B, encerrando assim o perímetro com área de **2.535,16 metros quadrados**.

Piracicaba, 19 de julho de 2022.



SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES
 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2022

Prestação de Serviços fotográficos para o 49º Salão Internacional de Humor

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	MATHEUS COMITRE	10.800,00

Piracicaba, 19 de agosto de 2022.

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2021

PROCESSO Nº 81.190/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão britado) e pedregulho cava.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	40.000	Ton	Pedregulho de cava.	R\$ 37,00	R\$ 1.480.000,00

Item 02 – Piraenge Construtora Eireli – EPP.

Piracicaba, 19 de agosto de 2022

Nancy Ferruzzi Thame
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 438/2021

PROCESSO Nº 121.402/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão britado).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40.000	Ton	Dolomita fragmentada (lajão britado).	R\$ 18,00	R\$ 720.000,00

Item 01 – M&G Mineração de Calcário LTDA.

Piracicaba, 19 de agosto de 2022

Nancy Ferruzzi Thame
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 633/2021

PROCESSO Nº 141.207/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de eucalipto

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Peças	Tora de eucalipto citriodora, tratada pelo método de autoclavagem, diâmetro médio de 0,35 m x 12,50 m comprimento	R\$ 2.099,00	R\$ 209.900,00
02	100	Peças	Tora de eucalipto citriodora, tratada pelo método de autoclavagem, diâmetro médio de 0,35 m x 6,00 m comprimento	R\$ 799,00	R\$ 79.900,00
03	20	Peças	Tora de eucalipto citriodora, tratada pelo método de autoclavagem, diâmetro médio de 0,35 m x 5,00 m comprimento	R\$ 1.645,00	R\$ 32.900,00
04	70	Peças	Poste de eucalipto, diâmetro médio de 0,10 m x 6,00 m comprimento	R\$ 155,00	R\$ 10.850,00

Itens 01 a 04 – J.C. Corrêa Alves & Cia Ltda. – EPP

Piracicaba, 19 de agosto de 2022

Nancy Ferruzzi Thame
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 633/2021

PROCESSO Nº 141.207/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de eucalipto

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	100	Peças	Prancha 0,30 x 0,05 x 5,00 m - madeira cambará bruta	R\$ 434,00	R\$ 43.400,00

Item 05 – Acapu Comércio de Madeiras Eireli – EPP.

Piracicaba, 19 de agosto de 2022

Nancy Ferruzzi Thame
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO

Processo nº 63.595/2022	Ville Roma Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Processo nº 86.164/2022	Flor de Lis Dias da Rosa Oliveira
Processo nº 75712/2022	Hidrole Poços Artesianos Eireli
Processo nº 89.591/2022	Dulcinei Antônio Baltieri
Processo nº 75.756/2022	Renato Basso Gomes
Processo nº 68.500/2022	Eduardo Hissashi Calmon Yokota
Processo nº 68.507/2022	José Ricardo Ricobello
Processo nº 41.618/2022	Vale Sachs Desenv. Imobiliários
Processo nº 128.158/2021	Maria Silvia Pereira Leite Ignácio

INDEFERIDO
DEFERIDO

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Processo nº 97.324/2022	Embraplan Vivace Incorporadora SPE
-------------------------	------------------------------------

DEFERIDO

DECLARAÇÃO PENDÊNCIAS AMBIENTAIS

Processo nº 94.608/2022	Nova Célula Empreendimentos e Adm. de Bens S. A.. INEXISTENTE
Processo nº 101.825/2022	Makro Atacadista S.A. EXISTENTE
Processo nº 101.826/2022	Makro Atacadista S.A. INEXISTENTE
Processo nº 117.014/2022	Regional Vitta Piracicaba Desenv. Imobiliário Ltda. INEXISTENTE
Processo nº 117.011/2022	Regional Bild Piracicaba Desenv. Imobiliário Ltda. INEXISTENTE

EXISTENTE
INEXISTENTE
INEXISTENTE
INEXISTENTE
INEXISTENTE

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA

Processo nº 115.721/2022	Anderson Franco Ribeiro (Prazo 06 meses)
--------------------------	--

DEFERIDO

ANÚNCIO PULICITÁRIO

Processo nº 32.861/2022	MZZ Comunicações e Marketing Ltda.
Processo nº 52.779/2022	MZZ Comunicações e Marketing Ltda.
Processo nº 52.779/2022	MZZ Comunicações e Marketing Ltda.

DEFERIDO
DEFERIDO
DEFERIDO

MÚSICA AO VIVO

Processo nº 25.957/2002	Cupim do Tchê ME
Processo nº 95.225/2022	Rosangela Aparecida Gouveia

DEFERIDO
DEFERIDO
MARLEI APARECIDA HYPPOLITO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 407/2022

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material laboratorial (tubo).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2022 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/09/2022 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de agosto de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 22 de Agosto de 2022.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/c decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ANA CAROLINA FUZA LUNETTA, nº funcional 168228, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/08/2022, Protocolo nº 121.583/2022

ANDREIA PAIS NOVELLO, nº funcional 232246, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/08/2022, Protocolo nº 122.387/2022

ARIANE BRAGGION BACCHIN, nº funcional 203572, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/08/2022, Protocolo nº 122.135/2022

BEATRIZ NORBERTO, nº funcional 234648, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/08/2022, Protocolo nº 123.312/2022

ELIANE APARECIDA SALLES KATZ, nº funcional 184666, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/08/2022, Protocolo nº 125.961/2022

FRANCISCO DORIVAL DE ARRUDA, nº funcional 138913, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 123.085/2022

ISABEL CRISTINA FERREIRA LOPES, nº funcional 174973, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/08/2022, Protocolo nº 123.318/2022

JAQUELINE FERREIRA DA SILVA, nº funcional 167709, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 124.133/2022

JORDANA DE ASSIS LEBRÃO, nº funcional 233510, AUXILIAR DE FARMACIA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 123.864/2022

KARINA RAMOS DO NASCIMENTO, nº funcional 149243, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/08/2022, Protocolo nº 123.316/2022

LARISSA STEPHANY DE ASSIS LIBARDI, nº funcional 232084, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/08/2022, Protocolo nº 123.195/2022

MARIANA NAKANDAKARI, nº funcional 202940, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 124.134/2022

MARILENE APARECIDA DO CARMO, nº funcional 229075, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 124.127/2022

MEIRE ANDREIA ALVES DE SOUZA, nº funcional 170832, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 124.129/2022

PEDRO CORDEIRO RODRIGUES, nº funcional 141593, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 123.226/2022

RAPHAEL MONTEIRO JUNIOR, nº funcional 155508, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 123.754/2022

RODRIGO JORDAO DE CASTRO RODRIGUES, nº funcional 155532, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 123.349/2022

RUTE ALESSANDRA DA SILVA NOBRE, nº funcional 237485, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 125.527/2022

SAMANTA VENDRAME MACHADO, nº funcional 228621, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 124.132/2022

SILVANA CORREA DOS REIS OLIVEIRA, nº funcional 229148, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 125.963/2022

TATIANA BAIOCO, nº funcional 220051, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 124.126/2022

VANESSA DE JESUS MENEZES, nº funcional 250317, TECNICO DE ENFERMAGEM - TEMPORARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 125.548/2022

VANIA APARECIDA CORDEIRO CALCIDONI, nº funcional 204218, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 124.911/2022

VERIDIANA EUNICE FIRMINO, nº funcional 161642, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 124.130/2022

WAGNER MUNHOZ BACCO, nº funcional 130652, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/08/2022, Protocolo nº 122.655/2022

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

NATALIA OLIVEIRA DE CARVALHO, nº funcional 195786, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 124.140/2022

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

ERIKA PATRICIA LOPES, nº funcional 156019, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/08/2022, Protocolo nº 124.902/2022

FABIO CESAR MEDEIROS, nº funcional 176202, SECRETÁRIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/08/2022, Protocolo nº 124.138/2022

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

GUSTAVO MAGALHÃES SANSIGOLO, nº funcional 244988, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 04/08/2022, Protocolo nº 120.070/2022

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

LENICE LINS DAS NEVES, nº funcional 152469, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 124.904/2022

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

LILIANE APARECIDA SOARES, nº funcional 220132, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/08/2022, Protocolo nº 125.958/2022

LUCIANA APARECIDA DENARDI, nº funcional 186412, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/08/2022, Protocolo nº 124.898/2022

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

MIRIAM REGINA MININ, nº funcional 221686, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/08/2022, Protocolo nº 125.543/2022

NORIVAL CATANDI, nº funcional 237507, MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/08/2022, Protocolo nº 125.536/2022

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

OSMAR JOSE DO NASCIMENTO, nº funcional 106708, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/08/2022, Protocolo nº 126328/2022

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

SAMIELE SOARES SANTIN, nº funcional 174839, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/08/2022, Protocolo nº 124.896/2022

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

GISLAINE GALDINO DIAS, nº funcional 234346, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2022, Protocolo nº 124.150/2022

GLEICIANE GOMES NUNES LIMA, nº funcional 252301, TECNICO DE ENFERMAGEM - TEMPORARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/11/2022, Protocolo nº 125.541/2022

LETICIA PEREIRA MORAIS VENERI, nº funcional 231495, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2022, Protocolo nº 123.321/2022

LUCIMARA SCHIAVINATO NAZATO, nº funcional 193982, FISIOTERAPEUTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/12/2022, Protocolo nº 123.200/2022

MAHATIMA FUENTES, nº funcional 165266, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/11/2022, Protocolo nº 124.146/2022

MONICA SOARES MARIN MENDONÇA, nº funcional 175732, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/11/2022, Protocolo nº 125.959/2022

Dorival Jose Maistro
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de FISIOTERAPEUTA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Inapto - (sobre incompatibilidade no exame médico do candidato realizado pelo SEMPEM com relação aos padrões mundialmente estabelecidos do padrão médio previstos pela Profissiografia), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

1º D ANDERSON MARTINS SILVA

Piracicaba, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2022, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

298ºG JESSICA CARVALHO POLIZEL

Piracicaba, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração



NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Editorial nº 01/2022, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não Habilidado - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Editorial, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

297ºG JESSICA CAROLINA MATIAS

Piracicaba, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 07/2022**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Editorial, para provimento, mediante admissão de 06 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Editorial.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Editorial, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 3958/1995, 4064/1996, 4253/1997, 5232/2002, 6618/2019, 7065/2011, 7265/2012, 9698/2022 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. O nome do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos mínimos para admissão são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Vagas	Regime	Carga Horária Semanal	Referência Salarial (R\$)	Requisitos Mínimos
Professor de Educação Física 20h	1	Estatutário	20h	08-A 2.735,49	VIDE ANEXO I
Professor de Educação Física 40h	5	Estatutário	40h	14-A 4.539,36	

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Editorial:

Cargo	Vagas Totais Oferecidas	Lista PCD	Lista Afro	Lista Geral ou Amplia
Professor de Educação Física 20h	1	-	-	1
Professor de Educação Física 40h	5	1	1	3

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PCD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Amplia.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Março de 2022.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Editorial.

III- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Editorial e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Editorial;

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Editorial deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Editorial não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 02 DE SETEMBRO DE 2022 até às 23h59min de 10 DE OUTUBRO DE 2022 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Editorial;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

 d.1. optar do cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Editorial;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";

f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 11 DE OUTUBRO DE 2022, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$ 83,00 para Ensino Superior

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 10 DE OUTUBRO DE 2022.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.

3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.

3.9.6. Averacidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 02 DE SETEMBRO DE 2022 até as 23h59min do dia 03 DE SETEMBRO DE 2022, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.

3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.

3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.9.8. A partir do dia 28 DE SETEMBRO DE 2022, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.

3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 11 de OUTUBRO DE 2022.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.11. Às 23h59 min de 10 de OUTUBRO DE 2022, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante pela internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:

3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).

3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.

3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

• A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.

• As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.

• Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;

b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;

c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;

d) para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas "b" e "c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração assinada e da foto recente, por meio digital (upload);

d2) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.

3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

3.17.13.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos afrodescendentes, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

3.17.13.2. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.

3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

3.17.16. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato - RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".

4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº.3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas escritas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação das provas;
- d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovado no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES
Professor de Educação Física 20h Professor de Educação Física 40h	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa..... 10 Conhecimentos Pedagógico & Legislação..... 15 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos ... 25 Prova Dissertativa (4 perguntas e 1 estudo de caso) Entrega de Títulos via upload

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma. Essa prova será avaliada na escala de 0-90 pontos. Cada questão terá o valor de 1,80 pontos. Essa prova será aplicada no período da manhã e terá duração de 3 horas.

5.3. A prova de dissertativa - de caráter eliminatório e classificatório - visa avaliar os conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições do candidato ao respectivo cargo, além de considerar sua capacidade de leitura, de interpretação e de escrita, na forma culta da língua portuguesa. Essa prova será avaliada na escala de 0 – 10 pontos. Cada questão terá o valor de 2 pontos. Essa prova será aplicada no período da tarde e terá duração de 2 horas.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorrido o prazo mínimo de 1h de duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendooccasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas:

6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 27 DE NOVEMBRO DE 2022 (PERÍODO DA MANHÃ E TARDE), devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

6.16.1.1. As provas ocorrerão da seguinte forma:

Cargo	Prova Objetiva	Prova Dissertativa
Professor de Educação Física de 20h e 40h	Manhã – 9hs	Tarde – 14h30

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

- a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
- b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva e dissertativa, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo e do caderno da prova dissertativa.

6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:

- a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público);
- b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetiva e dissertativa, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

6.18 - PROVA DE TÍTULOS - INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS TÍTULOS ONLINE DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

6.18.1. A prova de títulos terá caráter classificatório e concorrerá a prova de títulos todos os candidatos habilitados na prova dissertativa.

6.18.2. O candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios dos títulos por meio de "upload" no site da Vunesp de 02 de Setembro de 2022 até o último dia de inscrição, dia 10 de Outubro de 2022.

6.18.3. O candidato deverá ler atentamente no que diz respeito à prova de títulos, bem como atender/cumprir as normas previstas neste Edital.

6.18.4. O candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.

6.18.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante do documento enviado, deverá ser anexado, também, comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.18.6. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:

- a) digitalizar os originais de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvar cada documento em um arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "gif" com até 1 MB de tamanho cada um;

a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.18.7. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a "Área do Candidato";

c) localizar o Concurso Público da Prefeitura do Município de Francisco Morato;
 d) acessar o link "Envio de Documentos";
 e) anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 1 MB de tamanho, por documento;
 e1) no "campo" denominado "Alteração/Requisito", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido, e o requisito para o cargo, caso seja obrigatória sua entrega;
 e2) no "campo" denominado "Doutorado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Doutorado";
 e3) no "campo" denominado "Mestrado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Mestrado";
 f) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
 g) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes.

6.18.8. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

a) encaminhado(s) fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;
 b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
 c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
 d) que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;
 e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato (a);

6.18.9. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

6.18.10. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos.

6.18.11. Deverão ser enviados documentos originais, sendo que:

6.18.11.1. os diplomas devem apresentar frente e verso

6.18.11.2. documentos impressos de meio digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;
 b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
 c) conter código e endereço de verificação de sua autenticidade.

6.18.12. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

6.18.13. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas deste Edital, histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, declarando as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

6.18.14. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo e assinatura do responsável, data do documento e,

6.18.14.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

6.18.14.2.. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o título do trabalho, conforme o caso (dissertação ou tese).

6.18.15. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos ou revalidados, conforme o caso, por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.18.16. O candidato – no período das 10 horas do dia 02 DE SETEMBRO DE 2022 até às 23h59min do dia 10 DE OUTUBRO DE 2022 – poderá excluir documentos já enviados ou acrescentar novos documentos, acessando o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

6.18.17. Serão considerados títulos os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutor na área da educação ou na da especialidade em que concorre.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	01	2	2
Mestre na área da educação ou na da especialidade em que concorre..		01	1	1
Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado/declaração de conclusão de curso; e - histórico escolar.	02	0,5	1 (hum)

6.18.19. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 4 (quatro) pontos.

6.18.19.1. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

6.18.20. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final da entrega dos títulos prevista neste Edital.

6.18.21. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

6.20. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

6.20.1. É de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação Vunesp para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais e as orientações contidas na capa do caderno da prova.

6.20.1.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.

6.20.1.2. Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.

6.20.1.3. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação Vunesp tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.

6.20.1.4. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

6.20.2. Na prova dissertativa, não será permitida a consulta a qualquer outro material além do fornecido pela Fundação Vunesp.

6.20.3. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers ou de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova.

6.20.4. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e de pontuação, para o fiscal designado pela Fundação Vunesp.

6.20.5. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel (para rascunho ou como parte ou resposta definitiva) diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

6.20.6. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.20.7. Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da resposta do candidato. Campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

6.20.8. As respostas do candidato deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

6.20.9. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à resposta.

6.20.10. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

6.20.11. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de prova completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero ao candidato cujo caderno não estiver completo.

6.20.12. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da duração da prova, não podendo levar o material fornecido pela Fundação Vunesp.

6.20.13. Deverão permanecer em cada uma das salas de provas os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos para todos os cargos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 90/Tq$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.1.4. O valor de cada questão, conforme o cargo será o seguinte:

Cargo	Número de questões	Valor por questão	Total
Professor de Educação Física 20h	50	1,80	90
Professor de Educação Física 40h	50	1,80	90

7.2. A prova dissertativa – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para todos os cargos.

7.2.1. Será considerado habilitado, na prova dissertativa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

7.2.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.2.1., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.1.4. O valor de cada questão, conforme o cargo será o seguinte:

Cargo	Número de questões	Valor por questão	Total
Professor de Educação Física 20h	5	2,00	10
Professor de Educação Física 40h	5	2,00	10

7.1.5. Terão corrigidas as provas dissertativas os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, conforme tabela a seguir:

Cargo	Lista Geral	Lista Afro	Lista PCD
Professor de Educação Física 20h	30	6	2
Professor de Educação Física 40h	70	14	4

7.1.5.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, no(s) limite(s) previsto(s) na acima, terão sua prova dissertativa corrigida.

7.1.5.2. Na correção da prova dissertativa serão analisados o conhecimento e a capacidade do candidato em desenvolver a questão proposta de forma precisa, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a correção gramatical e a capacidade de interpretação e exposição demonstrada.

7.1.6. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que estiver faltando folhas.

7.1.7. Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:

a) apresentar nome, rubrica, assinatura, informações pessoais, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;

b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

c) responder incorretamente a questão proposta;

d) estiver em branco;

e) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;

f) apresentar letra ilegível e/ou incomprensível;

g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

7.1.8. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incomprensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva mais a nota de da prova dissertativa e a nota títulos para os cargos de Professores.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final:

9.1.1. para os cargos de Professores:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Pedagógicos & Legislação;

d) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior nota na prova Dissertativa;

f) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerada a inscrição mais antiga.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

a) contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;

b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);

c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PCD e afrodescendente;

d) aos gabaritos das provas objetivas;

d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

e) ao resultado das provas objetivas;

f) ao resultado da prova dissertativa

g) ao resultado da prova de títulos

h) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.

10.3. Na eventualidade de haver questão(s) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na oficial do município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Concurso Público;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas escritas, bem como a grade de correção da prova discursiva.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;

b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;

c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.

d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer o cargo.

i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.

j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com os cargos ou as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo conforme às peculiaridades do cargo em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.

k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para cargo, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".

l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Público/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outro cargo, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- Certidão de Nascimento ou Casamento,
- Título de Eleitor,
- Comprovantes de votação na última eleição,
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- Cédula de Identidade - RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- 1 (uma) foto 3x4 recente,
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
- Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC,
- Comprovantes de escolaridade,
- Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),
- comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
- Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou des cortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos públicos em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos públicos em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos públicos em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos públicos em Concurso Público);

b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)

c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)

d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)

e) o Anexo V (cronograma previsto).

Prefeito Municipal de Piracicaba
Piracicaba, 22 de Agosto de 2022.

**ANEXO I – DOS REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO
(DESCRÍPCAO SUMÁRIA)**

Cargo	Exigência Cargo
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HS	Curso Superior Completo em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena) e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS	Curso Superior Completo em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena) e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

Professor de Educação Física 40 hs e 20 hs:

Desenvolver as atividades de acordo com sua formação específica, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar dos alunos (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e/ou pessoas com deficiência) e seu desenvolvimento físico, emocional, mental, cognitivo e social; planejar, organizar e ministrar as aulas e/ou treinamentos, bem como eventos e atividades, de forma individual e/ou coletiva, para os diversos segmentos sociais (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e/ou pessoas com deficiência); atender as necessidades e objetivos dos alunos e programas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (Selam) nos aspectos relacionados aos conteúdos do esporte (em suas várias modalidades e possibilidades), ao lazer (em seus vários conteúdos culturais) e às atividades motoras (em suas diversas manifestações); realizar os trabalhos com a pluralidade socio-cultural, respeitando a diversidade, nível de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor dos alunos; apresentar domínio de conhecimentos de sua área específica de atuação e garantir aos alunos o desenvolvimento das competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas; seguir as diretrizes, orientações e metodologias aplicadas aos projetos, programas, eventos e atividades da SELAM; participar das reuniões de professores, funcionários e outras previstas e/ou convocadas pela SELAM; participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a SELAM estiver promovendo ou envolvida; organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo-pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade; acompanhar os alunos em atividades externas à(s) sua(s) unidade(s) de trabalho de origem, quando necessário, e no caso de crianças e adolescentes com a prévia autorização dos pais ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• Para Professor de Educação Física (20 horas) e Professor de Educação Física (40 horas):

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. A valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia

CABRAL, Bruno Ferreira , Heleno da Silva Luiz Junior, Humberto A. Panzetti e José Roberto Gnecco. Leis de Incentivo ao Esporte: Novas Perspectivas para o Desporto. São Paulo: Cref4/SP, 2019.

DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. Vol. 21, nº 60, 2007, pp. 75-90.

MORAN, José Manuel. Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.

MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora.

NETTO, Américo Valdanha , Célia Sueli Gennari e Sebastião Gobbi. Fragmentos Históricos da Regulamentação da Profissão de Educação Física e da Criação e Desenvolvimento do CREF4/SP. São Paulo: Cref4/SP, 2019.

QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. Fundamentos sócio-filosóficos da educação. Campina Grande: Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).

WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).

ZABALA, Antoni. A Prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998, (capítulo 2).

Legislação e Documentos Oficiais

BRASIL. Constituição Federal/88.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada).

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Lei Federal nº 9.696 /1998 – Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

BRASIL. Lei Federal nº 9.615, de 24 de Março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

CONFEF. RESOLUÇÃO CONFEF nº 307/2015. Dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs. Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2015. Disponível em: <<https://www.confef.org.br/confef/resolucoes/381>>

PIRACICABA. Lei Municipal nº 7.045 – Consolida a Legislação Municipal do Esporte.

PIRACICABA. Lei Orgânica do Município de Piracicaba: Capítulo VIII – Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Dimensões históricas da EF. Dimensões filosóficas da EF. Dimensões antropológicas e sociais da EF: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Dimensões psicológicas da EF: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos. Lazer e interfaces com a EF. Novas tecnologias, mídia e seus desdobramentos na EF. Questões de gênero e sexism aplicadas à EF. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência em situações das atividades relacionadas à Educação Física. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos: aspectos da competição e da cooperação. Organização de eventos esportivos. Ensino e formação no contexto das diversas modalidades esportivas. Iniciação e formação esportiva – dominar métodos de ensino e aprendizagem das modalidades esportivas individuais e coletivas. Conhecimento das práticas de atividades físicas e exercícios voltados para a saúde e as suas relações com os diversos públicos. Conhecimentos sobre os estudos do Lazer. Políticas públicas em Esportes, Lazer, Atividades Físicas e Saúde. Conhecimentos básicos sobre fisiologia. Treinamento e exercícios com sobrecarga.

Bibliografia

ALVES, M. L. T.; DUARTE, E. A participação dos alunos com síndrome de Down nas aulas de Educação Física Escolar: um estudo de caso. In: Movimento, Porto Alegre, v. 18, nº 3, p. 237-256, 2012. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/26654/21147>>

ANDRADE, J. M. A., FREITAS, A. P. de. Possibilidades de atuação do professor de Educação Física no processo de aprendizagem de alunos com deficiência. In: Movimento, Porto Alegre, v. 22, nº 4, 1163-1176, out./dez. de 2016. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64231/39725>>

ANTUNES, M. M. (org); ALMEIDA, J. J. G.(org). Artes marciais, lutas e esportes de combate na perspectiva da educação física: reflexões e possibilidades. Curitiba: CRV Editora, 2016.

ARRUDA, Miguel de; Portella, Daniel Leite. Maturação biológica: uma abordagem para treinamento esportivo em jovens atletas. São Paulo: Cref4/SP, 2019.

BARBANTI, V.J. Formação de esportistas. Barueri: Manole, 2005.

BENTO, Jorge Olímpio; MOREIRA, Wagner Wey; BOTELHO, Rafael Guimarães; SARANGA, Sílvio Pedro José (org.). Desporto e educação física: identidade e missão. Belo Horizonte; Casa da Educação Física; Maputo: EDUCAR: UP-Maputo, 2021. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/libro?codigo=853315>>

BETTI, M. Esporte na mídia ou esporte da mídia? In: Motrívivência, Florianópolis, nº 17, p. 1-3, 2001. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Mauro_Betti/publication/281652019_Esporte_na_midia_ou_esporte_da_midia/links/55f3295908ae63926cf234ae.pdf>

BROTTO, F. O. Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. São Paulo: Palas Athena, 2013.

CESANA, Juliana; TOJAL, João Batista Andreotti Gomes; DRIGO, Alexandre Janotta. Educação Física e Corporeidade: paralelos históricos, formação profissional e práticas corporais alternativas. São Paulo: Cref4/SP, 2018.

CHARRO, Mario Augusto; JOÃO, Gustavo Allegretti; FIGUEIRA JR., Aylton J. Musculação: estruturação do treinamento e controle de carga. São Paulo: Cref4/SP, 2018.

COELHO, F G M; GOBBI, S. Exercício físico no envelhecimento saudável e patológico: da teoria à prática. Jundiaí: CRV Editora, 2013.

DE ROSE JUNIOR, D. (org.). Modalidades esportivas coletivas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

DE ROSE JUNIOR, D. (org.). Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. 2ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FIGUEIRA JUNIOR, Aylton José et al. Prescrição de Exercícios e Atividade Física para Crianças e Adolescentes. São Paulo: Cref4/SP, 2018.

FLEGEL, M. Primeiros socorros no esporte. 5ª ed. Barueri: Manole, 2015.

GALLAHUE, D. Compreendendo, o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, 2001.

GODOY, João F. R. de. Projeto Desporto de Base (PDB) – 30 Anos de História e Realizações (1989/2019): um Breve Relato de Experiência da Cidade de Piracicaba/SP e uma Proposta Metodológica para Programas de Formação e Lazer Físico-esportivo. São Paulo: Cref4/SP, 2019.

GONZALEZ, R.H. & MACHADO, M.M.T. Pedagogia do esporte: novas tendências. Uberlândia: Tavares e Tavares, 2017.

JOÃO, Gustavo; FIGUEIRA JUNIOR, Aylton. Os Primeiros Passos em Fisiologia do Exercício: Bioenergética, Cardiorrespiratório e o Gasto Energético. São Paulo: Cref4/SP, 2019.

KNIJNIK, J. D.; ZUZZI, R. P. Meninos e Meninas na Educação Física: gênero e corporeidade no século XXI. Jundiaí: Fontoura, 2010.

KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.

LIMA, Valquiria de. Ginástica Laboral e Saúde do Trabalhador. São Paulo: Cref4/SP, 2019.

MAGILL, R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. São Paulo: Blucher, 2002, capítulos 6 e 7, p. 243-319.

MARCELLINO, N.C. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, A. Educação Física e Sociedade. Campinas: Papirus, 2013, p. 47-69.

MARCELLINO, Nelson. C. Lazer: Formação e atuação profissional. Papirus. 1995.

MCARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MEIRA JUNIOR, Cássio Miranda et al. Iniciação aos esportes coletivos. São Paulo: Edições EACH, 2020. Disponível em: <<http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/497>>

MOREIRA, Wagner Wey (org.). Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas: Papirus, 1992.

PAES, R.R.; BALBINO, H.F. Pedagogia do esporte: contextos e perspectivas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

POIT, D. R. Organização de Eventos Esportivos. São Paulo: Phorte Editora, 2011.

RODRIGUES, L. L.; BRACHT, V. As culturas da Educação Física. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas, v. 32, nº 1, p. 93-107, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbce/v32n1/v32n1a07>>

ROMERO, Alexandre et al. Obesidade e Exercício. São Paulo: Cref4/SP, 2018.

RUFINO, L.G.B. Pedagogia das lutas: caminhos e possibilidades. Jundiaí: Paco Editorial, 2022.

SANTOS, Ednei Fernando dos. Primeiros socorros e a atuação do Profissional de Educação Física. São Paulo: Cref4/SP, 2018.

SCAGLIA, A. J.; REVERDITO, R. Jogos coletivos de invasão. São Paulo: Phorte Editora, 2020.

SIMÃO, R. Fisiologia e prescrição de exercícios para grupos especiais. São Paulo: Phorte Editora, 2014.

SOARES, Carmem Lúcia. Educação Física: raízes europeias e Brasil. Campinas: Autores Associados, 2001.

SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

TANI, G.; BENTO, J.O.; PETERSEN, R.D.S. Pedagogia do desporto. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

URTADO, Christiano Bertoldo et al. Envelhecimento e Exercício. São Paulo: Cref4/SP, 2018.

VERDERI, Érica B. L. P., (Org) A responsabilidade do Profissional de Educação Física na humanização da pessoa idosa. São Paulo: Cref4/SP, 2018.

WEIMER, W.R.; MOREIRA, E.C. Violência e bullying: manifestações e consequências nas aulas de Educação Física escolar. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 36, nº 1, p. 257-274, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbce/v36n1/0101-3289-rbce-36-01-00257.pdf>>

WINCKLER, Ciro; SILVA, Cláudio Silvério. O Desporto Paralímpico Brasileiro, a Educação Física e Profissão. São Paulo: Cref4/SP, 2019.

Guias, Manuais e Metas

GIULIANI, A. C.; PIZZINATTO, N. K. (Orgs.) Planejamento estratégico municipal: a agenda 21 de Piracicaba: segunda revisão 2016 a 2025. Piracicaba: Editora Unimep, 2015. Disponível em: <<https://www.pira21.org.br/site/wp-content/uploads/2020/05/Agenda-21-de-Piracicaba-2%C2%AA.-revis%C3%A3o-2016-2015.pdf>>

Guia de Atividade Física para a População Brasileira – Recomendações para Gestores e Profissionais de Saúde. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.crefsp.gov.br/comunicacao/manuais-e-cartilhas>>

Guia de Atividade Física para a População Brasileira. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.crefsp.gov.br/comunicacao/manuais-e-cartilhas>>

Guia dos esportes coletivos terrestres. Disponível em: <<http://online.fliphml5.com/gyzh/wnuf/>>

Guias Didáticos do Curso de Atualização em Pedagogia do Esporte. Disponível em: <<https://ecoleseme.wordpress.com/edicoes-on-line/>>

MOURÃO, J. O. F. Piracicaba 2010 – Realizando o Futuro. Piracicaba, SP: Piracicaba 2010, 2001. Disponível em: <[https://www.pira21.org.br/site/doc/Agenda%202011%20de%20Piracicaba%201%C2%AA.%20edi%C3%A7%C3%A3o%20\(2001-2005\).pdf](https://www.pira21.org.br/site/doc/Agenda%202011%20de%20Piracicaba%201%C2%AA.%20edi%C3%A7%C3%A3o%20(2001-2005).pdf)>

PIRA 21 (Org.). Agenda 2030 de Piracicaba: Plano estratégico de ações para atingir os 17 objetivos do desenvolvimento sustentável na esfera municipal. Piracicaba, SP: UNIMEP, 2022.

SANTOS, J. R. dos (Org.). Piracicaba 2010 – Realizando o Futuro: Agenda 21 de Piracicaba – Primeira Revisão – 2006 a 2015. Piracicaba, SP: Piracicaba 2010, 2007. Disponível em: <<https://www.pira21.org.br/site/wp-content/uploads/2020/05/Agenda-21-de-Piracicaba-1%C2%AA.-revis%C3%A3o-2006-2015.pdf>>

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE
O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato. Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho do cargo a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraparesia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atendimento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atendimento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atendimento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Oftone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência intelectual, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atendimento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atendimento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA O CARGO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estádio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS

- Esforço para desempenho do cargo:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisiatria, cuja data do atendimento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo deficiência intelectual, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de deficiência intelectual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa deficiência intelectual obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; III.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:
- a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso
- b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.
- d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:
- a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.
- b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

- a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis)
- c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
- d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	02.09.2022
Término das inscrições	10.10.2022
Vencimento do Boleto Bancário	11.10.2022
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	01.11.2022
Convocação para a prova objetiva.	18.11.2022
Aplicação: - da prova objetiva	27.11.2022
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	29.11.2022

Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	30.11 e 01.12.2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva;	20.12.2022
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e habilitados para correção da prova de redação	De 21 a 22.12.2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova - da nota da prova de redação	A definir
Publicação da nota da prova de títulos	A definir
Publicação da classificação prévia	A definir
Classificação Final	A definir
Homologação	A definir
O candidato deverá acompanhar as publicações no site.	

CONCURSO PÚBLICO N° 08/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 19 vagas para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Lei Municipais nºs. 3.958/1995, 4.064/1996, 4.389/1997, 4.484/1998, 5.341/2003, 9.175/2019, 9.177/2019, 9.351/2019, 9.539/2021, 9.698/2022 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. O número de vagas, o nome do cargo, regime de contratação, carga horária semanal, referência salarial e requisitos mínimos são os estabelecidos na tabela que segue:

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR R\$	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
CADASTRO RESERVA	MEDICO ATENDIMENTO DOMICILIAR	ESTATUTARIO	40	A-I	11735,41 + Abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.
1	MEDICO AUDITOR - 20 HR	ESTATUTARIO	20	17-B	6173,55 + Abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.
1	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área de cirurgia geral e ou gastroenterologia e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
CADASTRO RESERVA	MEDICO DERMATOLOGISTA	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.
1	MÉDICO DO TRABALHO	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.
1	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	MÉDICO GERIATRA	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	MÉDICO INFECTOLOGISTA	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	MEDICO NEUROLOGISTA CLINICO	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	MEDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
CADASTRO RESERVA	MEDICO OFTALMOLOGISTA	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	MÉDICO ORTOPEDISTA	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo)
1	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Curso Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.
1	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA	ESTATUTARIO	8	P-A	1416,94	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, registro no CREMESP-Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
1	MEDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA	ESTATUTARIO	8	P-A	1416,94	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	ESTATUTARIO	8	P-A	1416,94	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização e/ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	MEDICO PNEUMOLOGISTA	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

CADASTRO RESERVA	MEDICO PNEUMOLOGISTA INFANTIL	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e possuir Residencia Medica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com experiência profissional comprovada, no mínimo de 3(três) anos, na especialidade de Pneumologia Pediátrica ou possuir Residência Médica em Pneumologia com área de atuação em Pneumologia Pediátrica, emitido pela CNRM
1	MÉDICO PSIQUIATRA	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Curso Superior Completo em Ciências Médicas com especialização em Psiquiatria e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
1	MEDICO REUMATOLOGISTA	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Ensino Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Curso Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	MEDICO UROLOGISTA	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Curso Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	MÉDICO VASCULAR	ESTATUTARIO	20	14-B	4628,49 + Abono desempenho de até 60%	Ensino Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área de angiologia e ou cirurgia vascular e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Emprego	Vagas Totais	Lista PCD	Lista Afro	Lista Geral ou Amplia
Médicos	01 vaga cada especialidade	0	0	01 vaga cada especialidade

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PCD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Amplia.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Março/2022.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido.

3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nessa respectiva função pública.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 02 DE SETEMBRO DE 2022 até às 23h59min de 10 DE OUTUBRO DE 2022 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

 d.1. optar pelo cargo público que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";

f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 11 DE OUTUBRO DE 2022, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Superior – R\$98,80

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 10 DE OUTUBRO DE 2022.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.

3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.

3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 02 DE SETEMBRO DE 2022 até às 23h59min do dia 03 DE SETEMBRO DE 2022, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.

3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.

3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.9.8. A partir do dia 28 DE SETEMBRO DE 2022, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.

3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 11 de OUTUBRO DE 2022.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.11. Às 23h59 min de 10 de OUTUBRO DE 2022, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes – Envio do Requerimento assinado e com FOTO

3.17.1. No período de inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).

3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral.

3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.

A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.

As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.

3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no período de inscrição:

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;

b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;

c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;

d) para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas "b" e "c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração ASSINADA e da FOTO recente, por meio digital (upload);

d2). o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.

3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.

3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

3.17.13.1. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, poderá sujeitar-se, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.

3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

3.17.16. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato - RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos

da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação".

4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO PÚBLICO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.6. Aos deficientes visuais (ambílopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerada como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas escritas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação das provas;
- d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores com deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
- Médicos – todas as áreas	Conhecimentos Gerais Política em Saúde - 15 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A duração da prova objetiva será conforme o item 5.1 deste Edital;

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 1 hora do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocorrer inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas objetivas:

6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 27 DE NOVEMBRO DE 2022 (PERÍODO DA MANHÃ), devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

- a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
- b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:

- a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);
- b) os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente ao caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Cada questão terá o valor de 2,0 pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100/Tq$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para os cargos de Médicos:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota na prova de Política em Saúde;

d) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número de inscrição mais recente.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

a) à solicitação de isenção pelo CADÚNICO;

b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);

c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PCD e afrodescendente;

d) aos gabaritos das provas objetivas;

d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

e) do resultado das provas objetivas;

f) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário oficial do município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Concurso Público;

10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo público/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.
- i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo público/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
- j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
- k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o cargo público/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".
- l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo público /função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.
- m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.
- o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

- 11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo público /emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.
- 11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Público/Edital, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 11.2.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.
- 11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 11.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 11.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função ou cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
- 11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.
- 11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.
- 11.3. Documentos para Admissão:
- 11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
 - a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
 - b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
 - c. Título de Eleitor,
 - d. Comprovantes de votação na última eleição,

- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade - RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
- i. Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIĆ,
- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),
- n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
- q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou des cortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correia Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário oficial do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional Pertinentes a Admissão de Servidores)
- d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
- e) o Anexo V (cronograma previsto).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Médico Atendimento Domiciliar:

Realizar atendimento domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e ou degenerativas de pacientes acamados e impossibilitados, prestando assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade (criança, adolescente, adulto e idoso), utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica, bem como desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de doenças aos indivíduos assistidos no ambiente domiciliar; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, participar da equipe multiprofissional destinada ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica e Cuidados Paliativos; Requisitar exames complementares e encaminhar para atendimento especializado quando necessário. Interpretar resultado de exames diversos para confirmar o diagnóstico; Prescrever medicamentos indicando a dosagem e via de administração e manter os registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica e o tratamento prescrito; Orientar a família, os cuidadores formais e informais sobre as condições de saúde do paciente, as necessidades do cuidado e seu prognóstico; Trabalhar em conjunto com as equipes de Atenção Primária do Município (USF/ UBS/ CRABs) na condução dos pacientes pertencentes as áreas de abrangência destas unidades e na elaboração de projetos terapêuticos; Realizar a coleta e avaliação de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada, elaborar programas educativos e prestar atendimentos preventivos; Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e preventiva; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

Médico Auditor 20 HS:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder o levantamento de dados que permitem ao SNA conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde; avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos; avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência à saúde; produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuem para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário; determinar a conformidade dos elementos de um sistema ou serviço, verificando o cumprimento das normas e requisitos estabelecidos; levantar subsídios para a análise crítica da eficácia do sistema ou serviço e seus objetivos; verificar a adequação, legalidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos da União repassados a Estados, Município e Distrito Federal; avaliar a qualidade de assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento; avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; verificar o cumprimento da legislação federal, estadual, municipal e a normalização especificado setor saúde; observar o cumprimento pelos órgãos e entidades dos princípios fundamentais de planejamento de competência e controle; avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde, realizadas pelas unidades prestadoras de serviço SUS; prover ao auditado a oportunidade de apropriar os processos sob sua responsabilidade; responder pelos livros de registros; participar de

programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização, em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; participar de junta médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Médico Cirurgião Geral:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Dermatologista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico do Trabalho:

Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção dos órgãos públicos medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidente de trabalho, condições de insalubridade e penosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; examinar o servidor, auscultando-o, executando palpações e percutes, por meio de estetoscópio e de outros específicos para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; executar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de sub-normalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração Municipal para a readaptação em outra função, fazer tratamentos de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica; executar exames periódicos de todos os servidores ou, em especial, daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; participar de estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicosomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir moléstias transmissíveis; Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão de obra; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; proceder aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público municipal, para possibilitar a avaliação para declará-lo apto para o ingresso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Gastroenterologista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Geriatra

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município; participar de reuniões em âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; prestar atendimento de urgência e emergência; participar de junta médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Infectologista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedéutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Neurologista Infantil:

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; participar da qualificação dos estágios de alunos em formação na área de saúde pertinentes referente as instituições conveniadas com Secretaria de Saúde; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Neurologista Clínico:

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; participar da qualificação dos estágios de alunos em formação na área de saúde, pertinente referente as instituições conveniadas com Secretaria de Saúde; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Oftalmologista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames oftalmológicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, utilizando instrumentos específicos, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; auxiliar na elaboração de programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Plantonista Ortopedista:

Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas de ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; avaliar as condições físicas e funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação e observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; orientar ou executar a colocação de trações trans esqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extraír áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando os pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Otorrinolaringologista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Plantonista Clínica Médica:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médico, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Plantonista Ortopedista:

Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas de ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; avaliar as condições físicas e funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação e observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; orientar ou executar a colocação de trações trans esqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extraír áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando os pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Plantonista Pediatra:

Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigentes no país; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Pneumologista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Pneumo Infantil:

Cuidar do diagnóstico, tratamento e da prevenção das doenças respiratórias que acometem crianças e adolescentes; Fazer o acompanhamento de outras doenças que afetam outros órgãos, mas que também têm repercussões respiratórias; Participar de matrículamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde, sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Psiquiatra:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgico e terapêutico existente e reconhecido pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário; prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos; prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10; fazer inter consultas; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; participar de projetos terapêuticos; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

Médico Reumatologista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Ultrassonografista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Urologista:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Vascular:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

◊ Para os cargos de Médico Atendimento Domiciliar, Médico Auditor – 20h, Médico Cirurgião Geral, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatra, Médico Infectologista, Médico Neurologista Clínico, Médico Neurológista Infantil, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Plantonista Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista Pediatra, Médico Plantonista Clínica Médica, Médico Pneumologista, Médico Pneumologista Infantil, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista e Médico Vascular:

CONHECIMENTOS GERAIS

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória em nível nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico Atendimento Domiciliar

Conhecimentos Específicos: Princípios da Medicina de Família e Comunidade. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva. Abordagem individual. Abordagem Familiar. Abordagem Comunitária. Raciocínio Clínico. Habilidades de Comunicação. Ética Médica e Bioética. Educação Permanente. Habilidades frente à pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência. Gestão e organização do processo de trabalho. Trabalho em equipe multiprofissional. Vigilância em Saúde. Abordagem a problemas gerais e inespecíficos. Abordagem a problemas respiratórios. Abordagem a problemas digestivos. Abordagem a problemas infecciosos. Abordagem a problemas relacionados aos olhos e visão. Abordagem a problemas de saúde mental. Abordagem a problemas do sistema nervoso. Abordagem a problemas cardiovasculares. Abordagem a problemas dermatológicos. Abordagem a problemas hematológicos. Abordagem a problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta. Abordagem a problemas metabólicos. Abordagem a problemas relacionados aos rins e vias urinárias. Abordagem a problemas musculoesqueléticos. Cuidados paliativos. Cuidado domiciliar. Rastreamento. Urgência e emergência. Realização de procedimentos ambulatoriais. Atenção à saúde da criança e adolescente. Atenção à saúde do idoso. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde do homem. Atenção à sexualidade. Atenção ao ciclo gravídico-puerperal. Atenção a situações de violência e vulnerabilidade. Atenção à saúde do trabalhador.

Médico Auditor – 20 h

Conhecimentos Específicos: Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos. Objetivos. Tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria analítica. Auditoria operativa. Apuração de denúncia. Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Noções de planejamento estratégico. Habilitação para gestão no SUS. Programa Saúde da Família. Programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Modelo de atenção, regulação assistencial. Programa de Saúde Mental. Procedimentos para pagamento de produção ambulatorial no SUS. Procedimentos de liberação de atualização de internação hospitalar. Procedimentos de liberação de autorização de procedimentos de média e alta complexidade. Sociedade e saúde: políticas de saúde, epidemiologia aplicada à administração de serviços de saúde e economia aplicada à saúde. Quantificação dos problemas de saúde. Estatística vital e sistemas de informação em saúde. Planejamento dos serviços de saúde; planejamento em saúde; auditoria em serviços de saúde e avaliação dos serviços de saúde. Administração da produção nos serviços de saúde. Planejamento físico nos serviços de saúde. Visitas aos serviços de saúde. Documentos oficiais: Constituição Brasileira – Saúde; Código de Defesa do Consumidor; Código de Ética Médica. Normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Médico Cirurgião Geral

Conhecimentos Específicos: Bases da cirurgia: Respostas endocrinometabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, ferida cirúrgica. Fundamentos técnicos dos processos da síntese cirúrgica. Infecção cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, politraumatizado, primeiros socorros e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais. Traumatismos torácicos. Traumatismos abdominais. Traumatismos pelveperineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireoide e da paratireoide. Afecções cirúrgicas suprarrenais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. Hérnias. Afecções cirúrgicas do mediastino. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retoperitônio. Acesso à cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do jejunooileo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice veriforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: aspectos gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna. Cirurgia plástica e reconstrutora – tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal – conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais. Legislação NASF. Apoio matricial.

Médico Dermatologista

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças da pele. Exames imunológicos e histopatológicos da pele. Exames por imunofluorescência, imunoblotting, imunoprecipitação, ELISA e imunomapeamento nas doenças de pele. Exames citológicos, micológicos, bacteriológicos, virológicos, protoparasitológicos e sorológicos das doenças de pele. Erupções eczematosas. Erupções eritemaescamosas. Erupções eritematopapulonodulares. Erupções purpúricas. Erupções urticadas. Prurido e erupções papulopurúrgicas. Erupções vesicobolhosas. Erupções pustulosas. Erupções atróficas. Afecções ulcerosas. Discromias. Afecções dos anexos cutâneos. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Afecções do tecido conectivo. Afecções dos vasos. Dermatoses por vírus. Piolermes e outras dermatoses por bactérias. Micoses superficiais e profundas da pele. Micobacterioses cutâneas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Leishmanioses e outras dermatoses por protozoários. Dermatozooses. Dermatoses por venenos e peçonhas de animais. Reações adversas a drogas. Reações a agentes mecânicos, calor e frio. Granulomas não-infecciosos da pele. Alterações congênitas, hereditárias e malformações da pele. Cistos e neoplasias da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções pré-malignas da pele. Linfomas cutâneos. Mastocitoses e histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêuticas tópica e sistêmica em Dermatologia. Cirurgia dermatológica e criocirurgia em Dermatologia. Procedimentos terapêuticos em Dermatologia.

Médico do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da medicina do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e à saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Dos direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro. Prestações do regime geral de previdência social. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexo técnico epidemiológico. Bioestatística. Noções de probabilidade e representação gráfica. Tabulação dos dados. Estatística descritiva. Amostragem. Testes de hipótese e inferência estatística. Intervalo de confiança. Análise de dados categóricos. Taxas, razões e índices. Bioética. Princípios fundamentais. Direitos e deveres do médico. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Atestado e boletim médicos. Perícia médica. Pesquisa médica. Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Perícias médicas judiciais. Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Normas regulamentadoras. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. Programas de nutrição. A saúde da mulher. Proteção e promoção de saúde. Doenças infecciosas. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. Toxicologia. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

Médico Gastroenterologista

Conhecimentos Específicos: Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistosomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicosomáticos).

Médico Geriatra

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e nas políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrose, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrólicos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. Apoio matricial.

Médico Infectologista

Conhecimentos Específicos: Princípios da terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepse. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: hepatites víricas, mononucleose infecciosa, vírus do grupo Herpes, influenza, raiva, arboviroses (dengue, febre amarela), SARS-CoV-2. Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidioidomicose, histoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitos intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória.

Médico Neurologista Clínico

Conhecimentos Específicos: Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos crânioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarráquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. TDHA e espectro autista. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

Médico Neurologista Infantil

Conhecimentos Específicos: Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. DNPM e sono normal da criança. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos do metabolismo mais frequentes. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. TDHA e espectro autista. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do SN. Síndromes epilépticas e distúrbios convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem.

Médico Oftalmologista

Conhecimentos Específicos: Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnica fibrosa, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS - manifestações oculares. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquiasse, paralisia facial, blefaroespasmo, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedéutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricostorrinostomia. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, foras e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais. Banco de olhos e transplante de córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante.

Médico Ortopedista**Médico Plantonista Ortopedista**

Conhecimentos Específicos: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiolise proximal do fêmur. Poliomielite — fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piartrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias — artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias — artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilolise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia — fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão — fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia — Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

Médico Otorrinolaringologista

Conhecimentos Específicos: Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidade nasal e seios paranasais, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: do ouvido externo, médio e interno, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia e fisiopatologia. Diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças do ouvido, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiológia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, anti-inflamatórios, anti-histamínicos, descongestionantes nasais, corticosteroides e anestésicos em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médico-paciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua inter-relação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia — diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial. Avaliação do paciente com vertigem, patologia do pavilhão auricular e do conduto auditivo. Traumatismos maxilofaciais.

Médico Plantonista Clínica Médica

Conhecimentos Específicos: Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovírus, Herpes simples, Difteria, Salmoneloses, Tuberculose, Hanseníase, Streptococcus, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais, Chagas, Toxoplasmose, Esquistosomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS, COVID-19. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólica, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistosomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Viral, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitases e Colecistites, Pancreatite, Hepatoesplenomegalia. Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo. Patologias anorrectais (fistula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar. Supurações Pulmonares. Anemias. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Código de Ética Médica. Atuação médica na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Competências baseadas em sintomas e sinais. Compreender a fisiologia e a fisiopatologia das condições médicas comuns. Diagnosticá-las, tratá-las, demonstrando conhecimento para avaliação e manejo em ambulatório, emergências, promoção da saúde, unidade de terapia intensiva, enfermaria. Reconhecer as condições clínicas raras e os pacientes portadores de múltiplas comorbidades. Competências gerais. Cuidados ao paciente, habilidades interpessoais e de comunicação, medicina baseada em evidências, informática médica, educação em saúde, planejamento e gestão do cuidado, custos do cuidado em saúde. Competência por sistema do corpo humano.

Médico Plantonista Pediatra

Conhecimentos Específicos: Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Médico Pneumologista

Conhecimentos Específicos: Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função Pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonite de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica. SARS-CoV-2/Covid-19.

Médico Pneumologista Infantil

Conhecimentos Específicos: Processos aspirativos pulmonares. Asma. Imunodeficiências. Comprometimento pulmonar por doença falciforme. Pneumonias intersticiais da infância. Pneumopatias crônicas. Mucoviscidose. Insuficiência respiratória. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Obstrução das vias aéreas superiores. Atelectasia. Pneumotórax. Edema agudo de pulmão. Drogas broncodilatadoras. Terapêutica de corticoide na patologia pulmonar. Oxigenoterapia. Reabilitação pulmonar na infância. Antibioticoterapia na doença pulmonar em pediatria. Malformação pulmonar na infância. Pneumonias adquiridas na comunidade, pneumonia complicada, tuberculose e bebê-chiador. SARS-CoV-2/Covid-19.

Médico Psiquiatra

Conhecimentos Específicos: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtorno afetivo bipolar e suas manifestações: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Eletroconvulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Transtornos de personalidade: conceito e abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Transtorno ansioso generalizado: conceito, classificação e tratamento. Depressão unipolar: conceito e abordagem terapêutica. Atuação do psiquiatra na Atenção Básica. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, nº 3088/11 e nº 336/02) - conteúdo e repercussão na prática assistencial. A Política Nacional de Saúde Mental. Ética e Legislação Profissional.

Médico Reumatologista

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farma-cologia das drogas antirreumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças hematológicas sistêmicas, doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea. Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose. sarcoidose. Artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

Médico Ultrassonografista

Conhecimentos Específicos: Princípios físicos do ultrassom e Doppler. Equipamentos e formação de imagem em ultrassom e Doppler. Transdutores. Documentação e registro dos exames. PACS, RIS e DICOM. Indicação e técnicas de exames ultrassonográficos em abdome, pelve, tórax, cérebro, cervical, pequenas partes, musculoesquelético, dermatológico, mama e obstetrícia. Ultrassonografia transvaginal. Ultrassonografia endorretal. Indicação e técnica de exame com Doppler colorido. Indicação, prescrição, precaução e contra-indicação de meio de contraste em ultrassonografia. Indicação, protocolos e avaliação de exames por ultrassonografia e de patologias congênitas, adquiridas e degenerativas, processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Sistema nervoso central e periférico: doenças e malformações cerebrovasculares, neoplasias. Patologias vasculares arteriais e venosas. Cabeça e pescoço: processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Órbita e olho. Glândulas salivares. Tireoide e paratireoide. TI-RADS. Neurosonografia. Musculoesquelético: infecções, inflamações, tumores benignos e malignos e alterações osteoarticulares nas hemopatias e endocrinopatias. Articulações. Músculos. Tendões. Tórax: processos tumoriais. Mediastino. Espaço pleural. Diafragma. Sistema cardiovascular: coração e vasos, circulação normal, pericárdio, doenças cardíacas congênitas e adquiridas, patologias vasculares arteriais e venosas. Abdome: anatomia e alterações patológicas. Visceras oca-s. Trato biliar, Vesícula biliar. Fígado. Pâncreas. Baço. Glândulas adrenais. Abdome agudo. Coleções peritoneais. Retroperitônio. Trato Urogenital: patologias congênitas e adquiridas, doenças císticas, litíase, processos infecciosos e inflamatórios. Rins. Bexiga. Próstata. Vesículas seminais. Saco escrotal. Pênis. Pediatria: métodos de exame, doenças congênitas e adquiridas. Geriatria: doenças degenerativas, enfermidades metabólicas e neoplasias. Ginecologia: anatomia ultrassonográfica da pele feminina. Útero normal e patológico. Ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas. Dispositivos intrauterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas. Endometriose. Infertilidade. Vagina, vulva e períneo. Ultrassonografia ginecológica na infância e adolescência. His-terossonografia. Mama normal e patológica. Implantes mamários. BI-RADS. Obstetrícia: anatomia ultrassonográfica do saco gestacional, embrião e feto. Avaliação da idade gestacional. Patologias da primeira metade da gestação. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto-risco. Gestação múltipla. Anomalias fetais. Pré-natal. Placenta. Pediatria: doenças congênitas e adquiridas. Geriatria: doenças degenerativas, enfermidades metabólicas e neoplasias. Exames e diagnósticos por Doppler esplâncnico e periférico. Avaliações e diagnósticos ultrassonográficos em traumas, urgências e emergências médicas. Procedimentos intervencionistas orientados por ultrassom.

Médico Urologista

Conhecimentos Específicos: Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peyronie. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria. Anatomia cirúrgica. Transplantes, seleção e complicações.

Médico Vascular

Conhecimentos Específicos: Sistema cardiovascular. Angiologia. Cirurgia vascular. Micro e macrocirculação. Coagulação e fibrinólise. Aterosclerose. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Exame clínico do paciente. Avaliação pré-operatória. Próteses e enxertos vasculares. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Cuidados no pré e pós-operatório. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites. Trombofilias. Infecção de próteses vasculares. Arteriopatias vasomotoras. Aneurisma. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Terapêutica antiplaquetária, anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Terapêutica hipolipemiante. Pé-diabético e úlceras de perna. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa e insuficiência venosa crônica. Linfangites, erisipela e linfedema. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Dissecção da aorta. Procedimentos endovasculares. Anatomia. Far-macologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

ANEXO III**CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES**

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo público /função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arquir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo público /função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais,

conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva cargo público/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparegia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20° (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiometrícios Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Oftofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PÁRA O CARGO PÚBLICO/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estádio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo público/função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais,

incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público/função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO PÚBLICO/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

Cargo/Emprego	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
MEDICO ATENDIMENTO DOMICILIAR	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
MEDICO AUDITOR - 20 HR	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
MEDICO DERMATOLOGISTA	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
MÉDICO DO TRABALHO	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
MÉDICO GERIATRA	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E ÓtimoÓtimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
MEDICO NEUROLOGISTA CLINICO	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
MEDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
MEDICO OFTALMOLOGISTA	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
MÉDICO ORTOPEDISTA	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
MEDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo

MEDICO PNEUMOLOGISTA	Constante E Ótimo				
MEDICO PNEUMO INFANTIL	Constante E Ótimo				
MÉDICO PSIQUIATRA	Constante E Ótimo				
MEDICO REUMATOLOGISTA	Constante E Ótimo				
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Constante E Ótimo				
MEDICO UROLOGISTA	Constante E Ótimo				
MÉDICO VASCULAR	Constante E Ótimo				

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/ Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta

(60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/ Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/ Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; III.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/ Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)

b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)

c) Telefone: (11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)

d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

a) Endereço completo: Rua Capitão Correia Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).

c) Telefones: (19)3403-1005 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)

d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	02.09.2022
Término das inscrições	10.10.2022
Vencimento do Boleto Bancário	11.10.2022
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	01.11.2022
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	03 e 04.11.2022
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	11.11.2022
Convocação para a prova objetiva.	18.11.2022
Aplicação: - da prova objetiva	27.11.2022
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva	29.11.2022
Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	30.11 e 01.12.2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e habilitados;	20.12.2022
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva	21 e 22.12.2022
Período de Edital dos Resultados: - da análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva;	A definir
Publicação de Edital dos Resultados: Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 04 vagas para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Lei Municipais nºs. 3.958/1995, 4.064/1996, 4.389/1997, 9.175/2019, 9.539/2021, 9698/2022 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

- 2.1. A quantidade de vagas, o nome do cargo, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

Qtde vagas	Cargo	regime	Carga Hor. Semanal	Ref. Inicial Cargo	Valor Ref. Inicial	Exigência Cargo
1	ANALISTA DE LABORATÓRIO (NÍVEL SUPERIOR)	ESTATUTÁRIO	40	14-B	R\$ 4.628,49	Ensino Superior Completo em Farmácia, Bioquímica, Biomedicina ou Biologia com graduação em observância à Resolução CFBio nº 12/1993 e inscrição no respectivo Conselho de Classe.
1	CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA	ESTATUTÁRIO	20	15-B	R\$ 5.083,10	Curso Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
1	ENFERMEIRO DE PSF NÍVEL SUPERIOR	ESTATUTÁRIO	40	17-B	R\$ 6.173,55	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.
1	FONOaudiólogo	ESTATUTÁRIO	40	14-B	R\$ 4.628,49	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	Vagas totais	Lista PCD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
ANALISTA DE LABORATÓRIO (NÍVEL SUPERIOR)	1	0	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA	1	0	0	1
ENFERMEIRO DE PSF NÍVEL SUPERIOR	1	0	0	1
FONOAUDIÓLOGO	1	0	0	1

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PCD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Março/2022.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido.

3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nessa respectiva função pública.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 02 DE SETEMBRO DE 2022 até às 23h59min de 10 DE OUTUBRO DE 2022 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

 d.1. optar pelo cargo público que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";

f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 11 DE OUTUBRO DE 2022, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Superior – R\$98,80

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 10 DE OUTUBRO DE 2022.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.

3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.

3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 02 DE SETEMBRO DE 2022 até às 23h59min do dia 03 DE SETEMBRO DE 2022, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.

3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.

3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.9.8. A partir do dia 28 DE SETEMBRO DE 2022, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.

3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 13 de Setembro de 2022.

3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.11. Às 23h59 min de 10 de OUTUBRO DE 2022, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicita-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
 3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes – Envio do Requerimento assinado e com FOTO
 3.17.1. No período de inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
 3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
 3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral.
 3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
 As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.
 3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.
 3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no período de inscrição:
 a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
 b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
 c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
 d) para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas "b" e "c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
 d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração ASSINADA e da FOTO recente, por meio digital (upload);
 d2) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
 3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
 3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
 3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.
 3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
 3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.
 3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
 3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
 3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
 3.17.13.1. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
 3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, poderá sujeitar-se, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.
 3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
 3.17.16. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato - RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
 3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público/função não são consideradas como discriminação".
 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº.3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO PÚBLICO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
 4.6. Aos deficientes visuais (amblióopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
 4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.
 4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
 4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
 4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerada como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
 4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
 4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
 a) ao conteúdo das provas escritas;
 b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
 c) ao horário e ao local de aplicação das provas;
 d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.
 4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores com deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
ANALISTA DE LABORATÓRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática – 10 Noções de Informática - 5 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h
CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política em Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h
ENFERMEIRO DE PSF NÍVEL SUPERIOR	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política em Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h
FONOAUDIÓLOGO	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política em Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A duração da prova objetiva será conforme o item 5.1 deste Edital, com permanência mínima de 1h.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 1 hora do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocorrer inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou des cortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.16. Da realização das provas objetivas:

6.16.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 27 DE NOVEMBRO DE 2022 (PERÍODO DA MANHÃ), devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

- a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
- b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:

- a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);
- b) os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).

6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente ao caderno de questões.

6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo cada questão 2,0 pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100/Tq$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para os cargos de Analista de Laboratório:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.1.1. para os cargos de Cirurgião Dentista Plantonista, Enfermeiro de PSF e Fonoaudiólogo:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota na prova de Política em Saúde;
- d) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número de inscrição mais recente.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) à solicitação de isenção pelo CADÚNICO;
- b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PCD e afrodescendente;
- d) aos gabaritos das provas objetivas;
- d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- e) do resultado das provas objetivas;
- f) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário oficial do município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

- 10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Concurso Público;
- 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo público/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.
- i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo público/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
- j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
- k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o cargo público/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".
- l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo público/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.
- m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.
- o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

- 11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo público/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.
- 11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Público/Edital, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 11.2.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.
- 11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 11.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 11.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função ou cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
- 11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.
- 11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

- 11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
 - a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
 - b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
 - c. Título de Eleitor,
 - d. Comprovantes de votação na última eleição,

- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade - RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro,ou Extrato de FGTS,
- i. Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),
- n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: rebita.fazenda.gov.br,
- o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
- q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou des cortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correia Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais - referentes à realização deste Concurso Público - serão publicados no Diário oficial do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);

b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)

c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional Pertinentes a Admissão de Servidores)

d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)

e) o Anexo V (cronograma previsto)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 22 de Agosto de 2022.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

ANALISTA DE LABORATÓRIO:

Emitir laudos técnicos e pareceres; realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bioquímicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico clínico; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os, calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; supervisionar a atuação da equipe técnica e auxiliar; liberar os laudos de exames realizados sob sua supervisão; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA:

Realizar atendimento odontológico de urgências e emergências odontológicas em unidades de Pronto Atendimento Odontológico, tendo conhecimento das rotinas administrativas e operacionais do local de atendimento; realizar atendimentos de primeiros socorros; executar atividades profissionais correspondentes à sua respectiva habilitação superior, tais como: examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; prescrever ou administrar medicamentos e outras orientações em conformidade com os diagnósticos efetuados, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registros dos pacientes examinados e tratados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; encaminhar e orientar os usuários a outros níveis de assistência odontológica, para fins de efetuar o tratamento odontológico necessário; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal; executar radiografias odontológicas periapicais e inter proximais em adultos e crianças; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO DE PSF NÍVEL SUPERIOR:

planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde - NOAS 2001; planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.; coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com ao desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO:

Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem e audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalho de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; atuar na área de audiology clínica, realizando e interpretando exames de audiometria fonal e vocal, impedanciometria, otoemissões acústicas, Bera e avaliação condicionada infantil; realizar programas relativos à área de Saúde Pública; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

◊ Para os cargos de Analista de Laboratório, Cirurgião Dentista Plantonista, Enfermeiro de PSF – Nível Superior e Fonoaudiólogo:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Analista de Laboratório

Conhecimentos Específicos: Hematologia clínica: Acondicionamento do sangue. Métodos de coloração. Hemograma manual e por automação. Índices hematológicos. Contagem de reticulócitos. Estudo dos esfregaços de sangue. Contagem de eritroblastos. Teste de falcização. Velocidade de hemossedimentação. Provas de coagulação. Índices hematimétricos. Bioquímica clínica: anticoagulantes. Preparo de material para exame: centrifugação, aliquotagem e diluição. Preparo do paciente para a realização de exames. Realização de exames como: curva glicêmica e hemoglobina glicada, eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, ácido úrico, bilirrubina total e frações. Microbiologia clínica: Recebimento de amostras para exames microbiológicos. Preparo e seleção de meios de cultura e soluções. Técnicas de coloração: Gram, Ziehl Neelsen, Albert Laybourn e Fontana-Tribondeau. Características morfolitoriais das bactérias. Técnicas de semeadura dos diversos materiais clínicos para isolamento bacteriano. Provas de identificação bacteriana e teste de sensibilidade a antibióticos. Imunologia clínica: Antígenos, anticorpos e interação antígeno-anticorpo "in vitro", parâmetros e controle de qualidade dos ensaios imunológicos. Amostras utilizadas. Importância dos testes sorológicos na patologia clínica. Parâmetros para validação de um teste: sensibilidade, especificidade, eficiência, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo, precisão, acurácia ou exatidão e reprodutibilidade. Fundamentos e interpretação das reações de precipitação, aglutinação, ensaios líticos, ensaios utilizando conjugados, testes rápidos, nefelometria e turbidimetria, aplicados às infecções bacterianas, virais, parasitárias, congênitas e transfusionais, bem como às doenças reumáticas, autoimunes e alérgicas. Citológia clínica: exame do líquido cefalorraquidiano. Uroanálise: Coleta e preparo de amostras de urinas. Tiras reativas em uroanálises. Sedimento urinário. Técnicas laboratoriais em uroanálises. Dosagens em urina de 24 horas. Depuração da creatinina. Parasitologia clínica: Métodos do exame parasitológico de fezes para ovos, cistos e larvas. Processos de análise laboratorial: fotometria, microscopia ótica e fluorescente, precipitação e aglutinação, fracionamento, automação, imunoensaios. Preparo de reagentes. Conversão de unidades. Limpeza e cuidado com aparelhagem, utensílios e instalações de laboratório. Esterilização. Cuidados pré-analíticos. Biossegurança: cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Organização e comportamento laboratorial. Legislação Sanitária e da Saúde do Trabalhador pertinentes à atividade profissional. Controle de qualidade: interno e externo. Coeficiente de variação. Desvio padrão. Média. Gestão laboratorial: recursos humanos, gerenciamento, abastecimento e planejamento de custos. Gestão da Qualidade e Acreditação: controle interno e externo e sistematização de garantia da qualidade. Informática médica: estatística, sistema de informatização em laboratórios clínicos.

Cirurgião Dentista Plantonista

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Tratamento restaurador atraumático; urgências e emergências odontológicas. Farmacologia: receituário; anti-inflamatório; antibióticos; analgésicos; drogas utilizadas em anestesia local; técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local; prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Dentística: nomenclatura e classificação das cavidades; princípios gerais do preparo cavitário; instrumentos cortantes manuais e rotatórios; isolamento do campo operatório; cavidades para amálgama; manipulação do amálgama; restaurações reforçadas com pino; cavidades e técnicas de restauração com resinas compostas fotopolimerizáveis; restauração metálica fundida. Odontopediatria: dentição decídua; dentição mista; terapia pulpar em odontopediatria; traumatismo em dentes anteriores; cirurgia em odontopediatria; prevenção em odontopediatria; escovação dentária; uso racional do flúor; selantes; uso de ionômero de vidro. Endodontia: anatomia interna e externa dentais; anestesia local em endodontia; aplicações clínicas, indicações e planejamento do tratamento endodôntico; atendimento de urgência de dentes traumatizados; diagnóstico das patologias pulpares; doenças da polpa; doenças do periápice; comportamento pulpar frente à agressão; preservação da vitalidade pulpar, tratamento cirúrgico conservador da polpa; biossegurança e controle de infecção em odontologia; conhecimentos básicos na interpretação da dor e diagnóstico das patologias pulpares e periapicais; embriologia, odontogênese, componentes estruturais da polpa e periodonto; endodontia em odontopediatria; endodonton geriátrica; estrutura e funções do complexo polpa-dentina; esvaziamento do conteúdo do canal radicular. Prótese: tipos de preparo, materiais utilizados e técnicas de moldagem para confecção de próteses dentárias. Periodontia: considerações biológicas; diagnóstico; princípios terapêuticos; cirurgia periodontal; terapêutica inicial; tratamento de infecções agudas; complicações da terapêutica periodontal; prevenção. Cirurgia: técnicas de cirurgia oral menor; tratamento de infecções; complicações cirúrgicas. Radiologia Odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Ortodontia: diagnóstico e planificação do tratamento ortodôntico; perdas precoces de dentes decíduos, mantenedores de espaço; perdas de espaço, recuperador de espaços removível; mordidas cruzadas (anteriores e posteriores). Semiologia: manifestações bucais de doenças sistêmicas; alterações do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais; tumores benignos e malignos da cavidade oral; cistos e tumores de origem odontogênica; alterações regressivas dos dentes; doenças de origem microbiana; infecções bacterianas, virais e micóticas; cárie dentária; doenças da polpa e tecidos periapicais; disseminação das infecções bucais; manifestações orais das DST/AIDS. Classificação Internacional de Doenças – CID10. Ampliação do acesso aos métodos preventivos, reconhecidamente eficazes na redução das doenças bucais, como cárie e doença periodontal. Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, nº 17 – SAÚDE BUCAL. Código de Ética Odontológica.

Enfermeiro de PSF – Nível Superior

Conhecimentos Específicos: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Aspectos éticos da assistência de Enfermagem nas situações de Emergência e Assistência de Enfermagem às vítimas de violência sexual na infância e adulto. Segurança do paciente. Normativa Regulamentar – 32, que trata de diretrizes para medidas de proteção à segurança e saúde dos trabalhadores em serviços de saúde. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. A integralização da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental. Atuação do Enfermeiro no CAPS. Trabalho com Grupos, Matrícula. Ferramentas de Gestão da Clínica: PTS, Referência, Território. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Obesidade. Tabagismo. Doenças de Notificação Compulsória. Feridas e tratamento/coberturas. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde.

Fonoaudiólogo

Conhecimentos Específicos: Conhecimento de anatomia e fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema respiratório e estomatognático – respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de face. Sequela de queimadura de face e pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos sistemas nervosos: central e periférico, sensorial e motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivas e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a encefalopatia crônica

da infância (ECI) – ou paralisia cerebral. Disartria, afasia e paralisia facial. Transtornos funcionais específicos: disgraxias, apraxias, dislexia. Transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista. Deficiência intelectual. Distúrbios psiquiátricos. Psicologia da pessoa com deficiência. Deficiência física, visual, auditiva, múltipla e surdocegueira. Sistema auditivo: formação e processamento de som. Avaliação audiológica, protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do deficit do processamento auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular – equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia hospitalar: pacientes laringectomizados, traqueostomizados e em ventilação mecânica. Atuação fonoaudiológica em UTI adulto e infantil, unidade neonatal, alojamento conjunto e segmento. Saúde do idoso. Biossegurança. Sistema Único de Saúde – SUS (princípios e diretrizes). Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei nº 6.965/81, Decreto nº 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia estética. Fonoaudiologia preventiva.

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo público/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo público/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva cargo público/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraparesia, triparegia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiometrados Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Oftone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPREM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - Anexo II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

Cargo	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço De Fala
ANALISTA DE LABORATÓRIO (NÍVEL SUPERIOR)	Constante E Ótimo				
CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA	Constante E Ótimo				
ENFERMEIRO DE PSF NÍVEL SUPERIOR	Constante E Ótimo				
FONOAUDIÓLOGO	Constante E Ótimo				

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta

(60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; III.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:
 a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.
 b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança - EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV
ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
 b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
 c) Telefone: (11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
 d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
 b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
 c) Telefones: (19)3403-1005 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
 d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	02.09.2022
Término das inscrições	10.10.2022
Vencimento do Boleto Bancário	11.10.2022
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	01.11.2022
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	03 e 04.11.2022
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	11.11.2022
Convocação para a prova objetiva.	18.11.2022
Aplicação: - da prova objetiva	27.11.2022
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva	29.11.2022
Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	30.11 e 01.12.2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e habilitados;	20.12.2022
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva	21 e 22.12.2022
Período de Edital dos Resultados: - da análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva;	A definir
Publicação de Edital dos Resultados: Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2022

Aquisição de óleo de girassol

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI	R\$14,50

Piracicaba, 16 de agosto de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretario Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2021

PROCESSO Nº 110.068/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de instalação de telas mosqueteiras em portas e janelas com fornecimento de materiais.

LOTE 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	600	M ²	Retirada de grade de proteção de ferro	R\$ 45,25	R\$ 27.150,00
2	600	M ²	Recolocação de grade de proteção de ferro	R\$ 45,25	R\$ 27.150,00
3	600	M ²	Instalação de tela de proteção tipo mosquiteira removível para janelas, de fibra de vidro, em perfil de alumínio anodizado fosco (P-227A/0,359KG/M), com fornecimento de materiais	R\$ 217,00	R\$ 130.200,00
4	500	M ²	Instalação de tela de proteção tipo mosquiteira removível para portas, de aço galvanizado, em perfil de alumínio anodizado fosco (P-227/0,555KG/M), com fornecimento de materiais	R\$ 341,00	R\$ 170.500,00

Lote 01 – J.L. Ferreira Comércio e Serviços de Telas.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 02/08/2022, PÁGINA 1402

Onde se lê: 180 dias, no período de 25 de julho de 2022 a 21 de janeiro de 2023

Leia-se: 180 dias, no período de 25 de julho de 2022 a 20 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 127 DE 28 DE JULHO DE 2022

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "PROFESSOR HÉLIO CASALE PADOVANI"

BRUNO CÉSAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a licença maternidade e sua prorrogação da servidora pública municipal DANIELE CRISTINA FERREIRA DE CAMPOS, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LETÍCIA MANUELA TEIXEIRA GONSALES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 394.966.308-80 e portadora do RG 46.244.265-2 e do número funcional 20.152-9, residente e domiciliada na Rua da Promissão, nº 670, Jardim Itapuã, neste município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Professor Hélio Casale Padovani" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de julho de 2022 a 20 de janeiro de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 17 de agosto de 2022.

BRUNO CÉSAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 139 DE 18 AGOSTO DE 2022

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "LASARO DETONI"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal CECILIA MARIA ARDIANE, nomeada para a função gratificada de Diretor de Escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal KAROLINA ANDREA RAMOS TONIETTI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 356.168.458-09, portadora do RG 43.566.823-7, número funcional 21.034-0, residente e domiciliada na Rua Luiz Antonio Berno, nº 71, apto 112, Bloco B, Parque Conceição II, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Lasaro Detoni" pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de agosto de 2022 a 19 de fevereiro de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 18 de agosto de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 140 DE 18 AGOSTO DE 2022

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "PROFESSORA RITA DE CASSIA PAULUCCI COSTA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal SARITA ETERNA LOPES CASARIM DE SOUZA, nomeada para a função gratificada de Diretor de Escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal VIVIAN SIMÕES LIBARDI, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 369.615.458-07, portadora do RG 46.038.724-8, número funcional 21.546-5, residente e domiciliada na Rua Virgílio Pedro Soave, nº 74, Panorama II, Bairro Dois Córregos, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Rita de Cassia Paulucci Costa" pelo prazo de 180 dias, no período de 29 de agosto de 2022 a 24 de fevereiro de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 18 de agosto de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 141 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "PROFESSORA JUDITH MORETTI ACCORSI"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal MARIA DAS GRAÇAS SANCHES DANTAS, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal SANDRA REGINA PEDRO DA SILVA QUINTINO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 295.899.878-93 e portadora do RG 33.006.071-5 e do número funcional 16.528-2, residente e domiciliada na Rua Joaquim Vieira das Neves, 156 - Parque das Águas, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora Judith Moretti Accorsi" pelo prazo de 180 dias, no período de 29 de agosto de 2022 a 24 de fevereiro de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 18 de agosto de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



PORATARIA Nº 142 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "FRANCISCO BENEDICTO LIBARDI"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal SANDRA REGINA PEDRO DA SILVA QUINTINO, nomeada para a função gratificada de professor coordenador de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal RAQUEL ELISANGELA ARTHUSO ARANTES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 282.429.648-82 e portadora do RG 24.230.683-4 e do número funcional 20.257-6, residente e domiciliada na Avenida Dois Córregos, nº 2696, apartamento 24, Bloco 04, Bairro Dois Córregos, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Francisco Benedicto Libardi" pelo prazo de 180 dias, no período de 29 de agosto de 2022 a 24 de fevereiro de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pelas Leis nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011 e nº 8.840 de 26 de fevereiro de 2018.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 18 de agosto de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORATARIA Nº 143 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "DEZOLINA PIRES BALTIERI"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da servidora pública municipal VERA CRISTINA BENIGNA SANTOS RIBEIRO, nomeada para a função gratificada de Diretor de Escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal GREICE KELLY SOARES DOS SANTOS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 379.301.838-58, portadora do RG 44.923.225-6, número funcional 21.049-8, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 353 - Parque Bela Vista, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Dezolina Pires Baltieri" pelo prazo de 180 dias, no período de 29 de agosto de 2022 a 24 de fevereiro de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 18 de agosto de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

PORATARIA Nº 144 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professora "HELOISA HELENA AZANHA NAIME"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal ANDRÉIA CAMPOS BORTOLETTO, nomeada para a função gratificada de Diretor de Escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal SUELEN REMENEGILDO SANCHES LIMA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 361.522.488-41, portadora do RG 42.017.483-7, número funcional 21.444-2, residente e domiciliada na Rua da Borracha nº 453 Jardim Pérola, no município de Santa Bárbara D'Oeste, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil Professora "Heloisa Helena Azanha Naime" pelo prazo de 180 dias, no período de 01 de setembro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 18 de agosto de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO Nº 28.375/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	300	BLO	CARBONO: odontológico para articulação dental. Envelope com 12 folhas com 10 cm por folha. Alta resistência à tração. Fabricado em película de polietileno, hidrofóbico, dupla cor.	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
9	50	CAI	DISCO SOF-LEX POP-ON: de Lixa refil para sistema Pop-On, uso em acabamento e polimentos. Composição: filme de poliéster coberto abrasivo de óxido de alumínio e centro metálico. Diâmetro dos discos 3/8 pol (9mm) com granulação grossa. Caixa com 30 discos.	R\$ 78,64	R\$ 3.932,00
13	1.000	CON	KIT ESCOVA DENTAL DO BEBÊ, fabricada em monobloco em material flexível, monocromática, com hastilhas de POLIETILENO, macia e flexível. Com anteparo limitador de profundidade para evitar acidentes. As hastilhas deverão possuir forma geométrica de pirâmides com bases triangulares. A "cabeça da escova", bem como cabo e colo apresentar cantos ou ângulos arredondados para evitar ferimentos na boca. Embalagem individual contendo uma escova de cabo menor com aproximadamente 11,2cm para o bebê e outra de cabo maior com aproximadamente 15,4cm para finalizar a higienização no bebê pelo adulto. Indicada para crianças com idade entre 4 meses a 3 anos.	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
20	2.500	PAC	ROLINHO DE ALGODÃO para isolamento dental, com 100 unidades cada.	R\$ 1,69	R\$ 4.225,00
22	5.000	UNI	Sugador cirúrgico descartável, utilizado em cirurgias odontológicas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, confeccionado material rígido, atóxico, com tamanho aproximado de 18cm.	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00

Itens 04, 09, 13, 20 e 22 – In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO Nº 28.375/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	100	UNI	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO: quantidade mínima de 50 folhas e tamanho de 10 x 7,5 cm.	R\$ 4,50	R\$ 450,00
6	20	UNI	CURATIVO ALVEOLAR: com Própolis. Composição: Própolis 10%, Iodofórmio 5%, Cera de Abelha e Espessante, frasco com 10g.	R\$ 30,40	R\$ 608,00
21	200	PAC	Sugador endodôntico, descartável, utilizado como sugador e para aspiração em endodontia, confeccionado em material maleável, tamanho aproximado de 12cm. Pacote com 20 pontas.	R\$ 17,14	R\$ 3.428,00
24	60.000	UNI	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEIS utilizado para aspiração de saliva, confeccionado em PVC atóxico virgem, PONTEIRAS macias e fixas que não soltem facilmente durante o uso.	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00

Itens 03, 06, 21 e 24 – Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares LTDA.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Larbak Soluções Empresariais Eireli ME, de que a guia de multa referente ao Pregão Eletrônico 180/2020 está disponível para retirada na Secretaria de Saúde.

Piracicaba, 22 de agosto de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 10/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 18 de agosto de 2022.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
PAZINATO COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME	11764/2000
AUTO POSTO PIRACITY LTDA	24460/2002
JOSE GONÇALVES DE CARVALHO	32307/2004
WILSON ROBERTO PERTILE ME	784/2006
MAURO PEREIRA DA SILVA BAR ME	6060/2012
EDIVALDO DOUGLAS DE QUEIROS	96768/2014
DANIELE HELENA LEITE BORTOLETTO	181600/2014
TMP - MAQUINAS E SITEMAS LTDA ME	149452/2015
SUELEM DAIANE EL BACHA	12798/2018

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 203/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de de Inscrição nº 106115/2010, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 08/08/2022 Auto de Infração Nº 75.115 (fls. 42º43)

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de agosto de 2022.

CONTRIBUINTE:
GAVIOLLI E PINHEIRO LTDA ME
END.: RUA BOA MORTE, 1413 – CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP: 13.400-140 CPD: 619069 - CNPJ: 11.335.765/0001-07.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 204/2022

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3º, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida Ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de Agosto de 2022

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
104017/2019	ANA MARIA NUNES RIBIERO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
104014/2019	ANDREA CRISTINA LOUREIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
192734/2018	BRUNO DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14685/2017	CAMILA DE ALMEIDA SOUZA SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
140524/2018	CLEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA FELIPE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
189523/2018	GILMAR DE LIMA AGRIPINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
147724/2016	GUSTAVO TONIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17534/2021	HABITAT EMPREEND. IMOB. LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17526/2021	HABITAT EMPREEND. IMOB. LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
43542/2022	JOÃO JORGE BISPO DO CARMO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
59685/2015	JOICE RAYZEL RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151691/2020	JONATHAN FELIPE DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
173404/2019	LEDAIONE DOS SANTOS SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6065/2017	LUIS RICARDO RODRIGUES OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
90976/2021	LUIZ DOMINGOS ZATARIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23497/2022	MAGNA ELIEZ SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98370/2020	MARCIA MEDEIROS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
171518/2019	MARTA CIBELE SCARPELIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8740/2022	PAMELA PRISCILA DA SILVA TOTTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103150/2019	PAULO CESAR GAMBARO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103163/2019	PEDRO CORREA DE ALMEIDA JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
189479/2018	RODRIGO GONÇALVES DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
187217/2018	RODRIGO WILLIAM DIAS MACHADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
105670/2019	SANDESSON SANTOS DE CARVALHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103994/2019	TAMARA TACIELEN SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
72920/2017	WANDEELBISTER ALVES CABRAL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
171517/2019	ZENILTON EVANGELISTA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 205/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 17 de Agosto de 2.022

CONTRIBUINTE	PROCESSO
BAHDE GERENCIAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	31518/2004
JSM ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA	90431/2019
CSM LOGÍSTICA LTDA ME	11475/2012
D.C.A. HIDRÁULICA E PNEUM. INDUSTRIAL LTDA	99378/2022
FENIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	81135/2022
M.C. DA SILVA CONCEIÇÃO DA CRUZ ME	22935/2018
SUPRICEL TRANSPORTES LTDA	19196/1992

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 206/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 112.075/2019, de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 05/08/2022: Termo de início de ação fiscal nº 12.881 e notificação preliminar nº 42.469.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento de eventuais débitos apurados em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de Agosto de 2.022

CONTRIBUINTE: C. DA SILVA USINAGEM E MAN. EM MÁQUINAS - ME
R: DOMINGOS SOARES DE BARROS, 214 – VILA BESSY – PIRACICABA/SP
CEP 13411-098 – CNPJ 17.267.181/0001-10 – CPD 626902

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 207/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 87938/2019, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 18/08/2022: Notificação de Lançamento No. 52.784 (fls. 61 a 66); Auto de Infração Nº 63.139 (fls. 67 a 70); Auto de Infração Nº 63.141 (fls. 71 a 74); Auto de Infração Nº 63.140 (fls. 75 e 76); Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF N. 12.771 (fls. 77 e 78).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de agosto de 2022.

CONTRIBUINTE: OPÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA ME - END.: RUA JOÃO PEDRO CORREA, 530 – PAULISTA – PIRACICABA/SP - CEP: 13.411 - 142 CPD: 615455 - CNPJ: 10.751.347/0001-20.



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. N° 15 / 2022

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

ARTUR COSTA SANTOS, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 5,3056 (Cinco vírgula três zero cinco seis) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de setembro de 2022 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do decréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de julho de 2022 no valor de -0,60% (Menos zero vírgula sessenta por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Agosto de 2022.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 15 de agosto de 2022.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 15 / 2022 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - SETEMBRO / 2022

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1.1699	1.1771	1.1798	1.1864	1.1983	1.2086	1.2204	1.2385	1.2556	1.2595	1.2743	1.2883
2002	1.2913	1.2959	1.2967	1.2979	1.3052	1.3160	1.3363	1.3624	1.3940	1.4275	1.4827	1.5597
2003	1.6181	1.6658	1.6936	1.7195	1.7353	1.7353	1.7353	1.7353	1.7353	1.7353	1.7395	1.7481
2004	1.7587	1.7741	1.7863	1.8064	1.8282	1.8521	1.8776	1.9021	1.9253	1.9385	1.9460	1.9619
2005	1.9769	1.9846	1.9905	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008	2.0008
2006	2.0008	2.0192	2.0194	2.0194	2.0194	2.0194	2.0290	2.0326	2.0402	2.0461	2.0557	2.0711
2007	2.0774	2.0878	2.0934	2.1005	2.1013	2.1021	2.1075	2.1134	2.1341	2.1616	2.1843	2.1993
2008	2.2384	2.2628	2.2747	2.2916	2.3074	2.3445	2.3910	2.4330	2.4330	2.4330	2.4517	2.4579
2009	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579	2.4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2.4669	2.4728	2.4945	2.5120	2.5298	2.5483	2.5593	2.5565	2.5547	2.5529	2.5667	2.5903
2011	2.6170	2.6327	2.6574	2.6717	2.6893	2.7087	2.7241	2.7301	2.7301	2.7416	2.7539	2.7627
2012	2.7785	2.7927	2.8069	2.8178	2.8229	2.8410	2.8566	2.8640	2.8763	2.8892	2.9074	2.9280
2013	2.9438	2.9656	2.9929	3.0085	3.0266	3.0445	3.0552	3.0638	3.0598	3.0647	3.0730	3.0917
2014	3.1081	3.1305	3.1502	3.1704	3.1964	3.2213	3.2406	3.2490	3.2532	3.2591	3.2751	3.2875
2015	3.3048	3.3253	3.3745	3.4136	3.4651	3.4897	3.5242	3.5513	3.5719	3.5808	3.5991	3.6268
2016	3.6673	3.7003	3.7562	3.7919	3.8086	3.8330	3.8706	3.8888	3.9137	3.9258	3.9289	3.9356
2017	3.9383	3.9438	3.9604	3.9699	3.9826	3.9858	4.0001	3.9881	3.9949	3.9937	3.9929	4.0077
2018	4.0151	4.0255	4.0348	4.04								

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. N° 16 / 2022
Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

ARTUR COSTA SANTOS Secretario Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m² de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de setembro de 2022.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do decréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de julho de 2022 no valor de -0,60% (menos zero vírgula sessenta por cento) na Pauta Fiscal do mês de agosto de 2022.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá inicio depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m², executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do inicio da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m² de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se de mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" apostado pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único - A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 15 de agosto de 2022.

ARTUR COSTA SANTOS
 Secretário Municipal de Finanças



PIRACICABA CONTRA O RACISMO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ... setembro-22

Índice de Correção -0, 60%

Anexa a Instrução Normativa nº 16/2022

Tipos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*	*		
Até 50 m ²	*	194,78	*	11
Até 100 m ²	*	292,68	*	12
Até 200 m ²	*	390,18	*	13
Até 300 m ²	*	530,39	*	14
Acima de 300 m ²	*	627,61	*	15
EDIFICIOS	*	*		
Residencial	*	446,12	*	21
Escritórios	*	399,69	*	22
COMERCIAL	*	*		
Salão Comercial	*	194,78	*	31
Galpões p/ Deposito	*	175,06	*	32
SERVIÇOS	*	*		
Serviços	*	343,06	*	41
INSTITUCIONAL	*	*		
Entidades	*	343,06	*	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*	*		
Até 300 m ²	*	194,78	*	51
Acima de 300 m ²	*	250,54	*	52
DIVERSOS	*	*		
Abrigos Residenciais	*	155,66	*	61
Estacionamentos	*	108,68	*	62
EDICULAS	*	*		
com equipamentos	*	214,42	*	63
sem equipamentos	*	116,21	*	64
REFORMAS	*	*		
Sem aumento de área	*	55,14	*	71
DEMOLIÇÃO	*	*		
Demolição de prédio	*	55,14	*	73
CONSTRUÇOES ESPECIAIS	*	*		
Hospitais, cinemas, hotéis, Shopings, etc...	*	699,91	*	81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 84.284/2021 -

salves - 09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

Piracicaba/SP, 18 de agosto de 2022.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 788

Interessado: Sr FRANCISCO BASILIO DE SOUZA
Processo: 31556/2007
Assunto: Comércio Ambulante

Notificamos o Sr Francisco Basilio de Souza, por descumprir o Art. 25 e 51 do Decreto Municipal 13.109/09, o qual não fez a sua renovação da permissão de uso do espaço público e também por abandonar o seu ponto fixo por mais de 30(trinta) dias sem justificativa localizado no Shopping Popular Municipal (Antigo Camelódromo Central). E cumprindo com o Art. 29, 49 e 51 todos do Decreto Municipal 13.109/09, estamos cancelando o processo do Permissionário em questão via ex-ofício, sendo assim damos um prazo de 10(dez) dias após o recebimento desta, para o Sr Francisco retirar todos os pertences do seu Box e devolver as chaves do mesmo, pois caso isso não ocorra dentro do prazo estipulado, serão leiloados conforme a Lei Complementar 178/06 e Decreto Municipal 13.109/09.

Atenciosamente,

Fernando Reis
Chefe do Setor de Economia Informal

Edmara S. Damiani
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa R.A. Manco Serviços ME de que foi mantida a penalidade de multa de 20% sobre o valor total do contrato que seria formalizado, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2021.

Piracicaba, 19 de agosto de 2022.

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 963/2021, anexo ao Processo Administrativo nº 176.274/2021)

Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de vale transporte intermunicipal para servidores, linhas Piracicaba-Americanas, Piracicaba-São Pedro e Piracicaba-Saltinho – complementação.

Contratadas: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A e VIAÇÃO ITAQUERI LTDA.

Prazo: até 31 de dezembro de 2022.

Valor total estimado: R\$ 7.204,85 (sete mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), detalhadamente:

Empresas:	Valor estimado
VIAÇÃO PIRACICABANA S/A	R\$ 6.154,25
VIAÇÃO ITAQUERI LTDA.	R\$ 1.050,60
Total: R\$ 7.204,85	

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços são públicos e tabelados por agência reguladora, portanto, compatíveis com os praticados no mercado e considerando o Parecer Jurídico nº 963/2021, prescinde de licitação a presente despesa os valores estimados acima.

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente complementação da inexigibilidade de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 553/2022, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Para prestação de serviços de conexão de internet nas unidades de saúde.

CONTRATADA: Desktop S/A. – CNPJ nº 08.170.849/0001-50.

VALOR TOTAL: R\$ 37.495,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

REQUISIÇÃO Nº: SC 0245-07/2022.

PROTOCOLO Nº: 111.110/2022.

PRAZO CONTRATUAL: até 05 (cinco) meses.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 553/2022, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 37.495,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 19.217, de 03 de agosto de 2022.

3. Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR
Ordenador de Despesas

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (GOVERNO)
Código Licitação nº 2022.000.002.293

Código Ajuste nº 2022.000.000.888.

Contrato nº 1127/2022.

Proc. Admin.: nº 45.557/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 215/2022.

Objeto: Aquisição e instalação de motores para portões e fechadura elétrica.

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Prazo: até a entrega e instalação definitiva.

Data: 15/08/2022.

Contratada: ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ nº 25.240.778/0001-07 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.299.

Código Ajuste nº 2022.000.000.889.

Contrato nº 1128/2022.

Proc. Admin.: nº 92.318/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 149/2022.

Objeto: Aquisição de veículo furgão adaptado como ambulância.

Valor: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 16/08/2022.

Contratada: ROBSON MÁRCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (GUARDA CIVIL)

Contrato nº 1129/2022.

Proc. Admin.: nº 44.442/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 199/2022.

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.

Valor: R\$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 16/08/2022.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PATRÍCIA ROSSETO EXPERT RÁDIO SINAL ME. – CNPJ nº 23.306.794/0001-11 (SEMETTRAN)

Código Licitação nº 2021.000.001.139

Código Ajuste nº 2021.000.000.964

Contrato nº 996/2021.

Proc. Admin.: nº 32.650/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2021.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de radiocomunicação e sinalização áudio visual.

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 06/08/2021.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2022.000.000.173

Aditivo nº 996/2021 – 1.

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19/08/2022.

Contratada: NAOMI ISHI TORIGOI. – CPF nº 115.571.548-99 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.000.130

Código Ajuste nº 2022.000.000.891

Contrato nº 1130/2022.

Proc. Admin.: nº 47.365/2022.

Licitação: Chamada Pública nº 01/2022.

Objeto: Aquisição de hortifrútis orgânicos e agroecológicos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o exercício de 2022.

Valor: R\$ 33.169,80 (Trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 19/08/2022.

Contratada: FELLSBARGO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME. – CNPJ nº 29.740.331/0001-40 (SEMUTRI)
 Código Licitação nº 2022.000.002.319
 Código Ajuste nº 2022.000.000.892
 Contrato nº 1131/2022.
 Proc. Admin.: nº 73.645/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 275/2022.
 Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e agente ARLA-32 para veículos da Frota Municipal.
 Valor: R\$ 36.539,10 (Trinta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 19/08/2022.

Contratada: NÚCLEO TECNOLÓGICO DO ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA. – CNPJ nº 10.746.701/0001-28 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2022.000.002.324
 Código Ajuste nº 2022.000.000.893
 Contrato nº 1132/2022.
 Proc. Admin.: nº 23.137/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 107/2022.
 Objeto: Prestação de serviços de coleta de material para biópsias.
 Valor: R\$ 509.000,00 (Quinhentos e nove mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 19/08/2022.

Contratada: PATRÍCIA ROSSETTO EXPERT RÁDIO SINAL ME. – CNPJ nº 23.306.794/0001-11 (GUARDA CIVIL)
 Contrato nº 1133/2022.
 Proc. Admin.: nº 58.147/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 231/2022.
 Objeto: Prestação de serviços de envelopamento de veículo.
 Valor: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).
 Prazo: Até o término dos serviços.
 Data: 19/08/2022.

Contratada: SARA CRISTINE CORDEIRO DA SILVA - ME. – CNPJ nº 34.856.958/0001-09 (SEMAC)
 Contrato nº 1134/2022.
 Proc. Admin.: nº 60.363/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 246/2022.
 Objeto: Aquisição de panelas e liquidificador para o refeitório da direção do Pq. Engenho Central.
 Valor: R\$ 240,70 (Duzentos e quarenta reais e setenta centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 19/08/2022.

Contratada: BUUM DE OFERTAS DE BRINQUEDOS LTDA. – CNPJ nº 31.131.502/0001-85 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2022.000.002.253
 Código Ajuste nº 2022.000.000.894
 Contrato nº 1135/2022.
 Proc. Admin.: nº 46.585/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 163/2022 – Ata de Registro de Preços nº 371/2022 (válida até 11/07/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de circuito psicomotricidade.
 Valor: R\$ 15.480,00 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 19/08/2022.

Contratada: DG ASSESSORIA E EVENTOS EIRELI. – CNPJ nº 24.960.997/0001-90 (SELAM)
 Código Licitação nº 2022.000.002.338
 Código Ajuste nº 2022.000.000.895
 Contrato nº 1136/2022.
 Proc. Admin.: nº 88.483/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 297/2022.
 Objeto: Prestação de serviços de arbitragem – Jogos Comunitários.
 Valor: R\$ 63.170,00 (Sessenta e três mil, cento e setenta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 19/08/2022.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Piracicaba por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – CAPHIV. – CNPJ nº 16.595.052/0001-98 (SAÚDE)
 Convênio nº 37/2021.
 Protocolo nº 105.299/2021.
 Base Legal: Lei Municipal nº 8.164/2015.
 Objeto: Promover a prevenção para reduzir o número de pessoas infectadas com doenças sexualmente transmissíveis.
 Valor: R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 01/09/2021.

DO ADITIVO – VALOR
 Fundamento Legal: Portaria GM/MS nº 1.937/2022 e à deliberação CIB nº 26.
 Valor: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
 Data: 19/08/2022.

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, NOTIFICA que foi aplicada a pena de multa de 10% sobre a fatura mensal, referente ao(s) mês(es) em desacordo à empresa CECAM – Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda. – CNPJ nº 00.626.646/0001-89, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 12.3.2.1. do contrato firmado no Processo Administrativo nº 30.948/2020 - Pregão Eletrônico nº 148/2020. Diante do exposto, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso sobre o decidido.

Piracicaba, 19 de agosto de 2022

Guilherme Mônaco de Mello
 Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em procedimento administrativo, conforme Memorando nº 818/2022/SEMS, objeto do processo com protocolo nº 122.099/2022, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 11 de agosto de 2022.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 73.389/2022.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente a indisponibilidade de informações do Edital de Concorrência nº 05/2021 no sítio eletrônico da Prefeitura.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 19 Agosto 2.022 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006192/2022	SUZANA NAZARE APARECIDA ELIAS
006193/2022	MONTEBELLO LUBRIFICANTES LTDA.
006194/2022	ENGENHA CAR EIRELI
006195/2022	MONTEBELLO LUBRIFICANTES LTDA.
006196/2022	MONTEBELLO LUBRIFICANTES LTDA.
006197/2022	MONTEBELLO LUBRIFICANTES LTDA.
006198/2022	DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
006199/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006200/2022	ROSÁRIA HERNANDES DURAN ME
006201/2022	EMERSON ROGERIO LUCIO
006202/2022	WUILLIAN MARQUES
006203/2022	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
006204/2022	MSO - MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
006205/2022	UNIMIG SOLDAS E FIXAÇÕES LTDA ME
006206/2022	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
006207/2022	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
006208/2022	NHOQUIM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
006209/2022	ADHEMAR H GOLDSCHMIDT JUNIOR
006210/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006211/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006212/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006213/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006214/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006215/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006216/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006217/2022	RONALDO F DO NASCIMENTO
006218/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006219/2022	CONDOMÍNIO COLINAS DO PIRACICABA - HID.
006220/2022	JAIR MOREIRA
006221/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006222/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006223/2022	ANDRÉ LUIZ PICELLI RIO CLARO ME
006224/2022	AUTO PEÇAS CHEVROCAR LTDA - ME
006225/2022	MARIA APARECIDA BIGATON
006226/2022	ZORZENONI & ZORZENONI LTDA
006227/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006228/2022	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
006229/2022	JAIME COELHO NOLETO
006230/2022	CONSERV ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.
006231/2022	VIA OBRAS INFRAESTRUTURA LTDA.
006232/2022	VIA OBRAS INFRAESTRUTURA LTDA.
006233/2022	RENATO TADEU CILLO
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000218/2022	000197/2022 NATANAEL ALVES DE OLIVEIRA: "Concluído".
000263/2022	000230/2022 WELLINGTON SILVA PEREIRA: "Concluído".
000267/2022	000234/2022 JULIANA COELHO DE AMARAL: "Concluído".
000348/2022	000299/2022 ADERNIVAL REIS: "Concluído".
000354/2022	000305/2022 MALUF ENGENHARIA: "Concluído".
000502/2022	000422/2022 SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
000503/2022	000423/2022 SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
000508/2021	000365/2021 ELISABETE REGINA RAZERA CARVALHO: "Indeferido".
000712/2021	000501/2021 MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS: "Indeferido".
000852/2021	000589/2021 SANDRA DE CASSIA CRISOSTOMO : "Concluído".

001540/2021	000316/2019	CAIO CIRILO BORBA: "Indeferido".
002004/2021	001368/2021	HELENA APARECIDA MOLINA DE SOUZA: "Indeferido".
002085/2021	001400/2021	MARIA TEREZA SILVERIO: "Indeferido".
002290/2021	001521/2021	MARIA BELO DE OLIVEIRA: "Indeferido".
002972/2021	001981/2021	FRANCISCO DE GODOY: "Indeferido".
003194/2021	002135/2021	VANDERSON GASPAR: "Indeferido".
003764/2022	003024/2022	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
003765/2022	003025/2022	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
003922/2022	003123/2022	COLUMBUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.: "Concluído".
004673/2019	003646/2019	VINICIUS EDUARDO LIMA: "Concluído".
004676/2019	003649/2019	ANTONIO GENEROSO: "Concluído".
004720/2019	003685/2019	HELIO APARECIDO FERNANDES: "Concluído".
004842/2022		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
005588/2021	003971/2021	ELIAS SABINO: "Indeferido".
005702/2022	004287/2022	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: "Concluído".
005862/2022		WEVERSON RODRIGO ROSSI: "Deferido".
005988/2021	004235/2021	ODAIL RESENDE DE OLIVEIRA: "Indeferido".
006177/2022		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006221/2022	004634/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006415/2021	004534/2021	SONIA PERES DA SILVA: "Indeferido".
006780/2021	004790/2021	RAFAEL FERNANDO SIMIONI: "Indeferido".
007893/2021	004235/2021	ODAIL RESENDE DE OLIVEIRA: "Indeferido".
008533/2021	005638/2021	DALVA SOARES DOS ANJOS MUNHOS: "Concluído".
008572/2021	005673/2021	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".

PORTARIA n.º 3199

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o senhor ANDRE OMETTO BELLEZA, inscrito no RG sob o n.º 28.837.762-X e no Pis/Pasep sob o n.º 126.74725.22.4, a partir de 17 de agosto de 2022, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRATAMENTO PIRACICABA, referência salarial 14 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, haja vista a exoneração de ofício do Sr. Hyago Rodrigues Borges.

Piracicaba, 17 de agosto de 2022

Presidente do SEMAE

**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE
ATO N.º 1106/2021**

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 4205/2022.

**TERMO DE RESCISÃO N.º 07/2022
CONTRATO N.º 100020/2021
PREGÃO N.º 52/2021
PROCESSO N.º 1329/2021**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe formalizou rescisão unilateral do Contrato n.º 100020/2021, cujas condições, em resumo, são:
Contratada: SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA.
Objeto: prestação de serviços de telefonistas com fornecimento de mão de obra nas dependências do Semae pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
Fundamento Legal: artigos 77, 78, II e V e 79, I da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CONTRATO N.º 100019-2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022 - PROCESSO N.º 3965/2022**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAAS - DESKTOP E NOTEBOOK
Valor total: R\$ 2.153.383,92 (dois milhões e cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)
Dotação 18 - Código Orçamentário 3.3.90.40.00 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2022.
Empenho n.º 1355/2022.
Assinatura: 27/07/2022.

**CONTRATO N.º 100022/2022
PREGÃO N.º 56/2022 - PROCESSO N.º 2186/2022**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: TIM S.A.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO.
Valor total: R\$ 286.999,20 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Dotação 14 - Código Orçamentário 3.3.90.39.00 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2022.
Empenho n.º 1425/2022.
Assinatura: 12/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2022/003277

MODALIDADE: Pregão Presencial 000079/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIDORES DE DADOS, ARMAZENAMENTO E COMPONENTES DE TI.

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2022/003277, Pregão Presencial n.º 000079/2022, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 193.000,00
2	A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 308.100,00
3	A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 102.700,00
4	A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 430.000,00
5	A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 194.400,00
6	A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 64.800,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 1.293.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de agosto 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

ORDEM DO DIA

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Leitura bíblica
- 3) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 4) Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Veto Total

AO P.L.C. N.º 8/22 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dispõe sobre a construção de postos revendedores de combustíveis líquidos e derivados de petróleo, etanol, gás natural veicular (GNV) e dá outras providências.

Moções

Nº 144/22 - De autoria do vereador Marco Antonio da Fonseca Bicheiro, de repúdio ao Projeto de Lei nº 1.774/19, que tramita na Câmara dos Deputados, que pretende autorizar a comercialização de medicamentos em supermercados e estabelecimentos similares.

Nº 145/22 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, de aplausos ao 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 4ª CIA, Equipe Alpha, pelo resgate e apreensões realizadas ao roubo a estabelecimento comercial no dia 05/08/2022 pelos Soldados Greco e Fazzian.

Requerimentos

Nº 610/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as emendas aprovadas à Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, conforme Projeto de Lei nº 156/2020, em consonância com o PPA 2018-2021 e LDO 2021.

Nº 611/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o número de viaturas, o efetivo, e o pagamento de "FT" aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Nº 612/22 - De autoria do vereador Marco Antonio da Fonseca Bicheiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre falta de medicamentos (dramin e dipirona) e materiais de trabalho na UPA Vila Rezende e Farmácia Municipal da Vila Rezende.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 4/22 - De autoria do vereador Pedro Motoíro Kawai, que denomina de Rua Tapiá, via pública no loteamento ComViva - Fase 2, no Bairro Vale do Sol, com:
Emenda nº 1, do vereador Pedro Motoíro Kawai;
Substitutivo nº 1 ao PL, da C.L.J.R.

Nº 5/22 - De autoria do vereador Pedro Motoíro Kawai, que denomina de Rua Cambuí, via pública do Loteamento ComViva - Fase 2, no Bairro Vale do Sol (com Emenda nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 16/22 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que denomina de Oswaldo Eleutherio, Rotatória no Bairro Ondas (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 22/22 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de Lauro Fazanaro, o Complexo que compreende as áreas verdes no loteamento Pacaembú, nos bairros Verde, Paulicéia e Jardim Califórnia (com Emenda nº 1, da C.L.J.R).

Nº 164/22 - De autoria do Executivo, que altera a referência salarial dos empregos de agente comunitário de saúde, criados pelas Leis nº 6.236/08 e nº 6.460/09, a fim de adequá-la ao piso salarial fixado pela Emenda Constitucional nº 120/22.

Nº 166/22 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a recomposição de parte das perdas inflacionárias dos vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal de Piracicaba, referente ao período de março/2019 a fevereiro/2021, de acordo com as competências fixadas no inciso I, § 2º do art. 117, da LOMP.

EXPEDIENTE

1) Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". (Resolução nº 05/07)

Obs: Após esta Reunião Ordinária serão realizadas até 2 (duas) Reuniões Extraordinárias para finalização da deliberação dos Projetos de Lei nº 164/22 e 166/22.

PORTRARIA Nº 87, de 16 de AGOSTO de 2022.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTÀ, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, JOÃO CARLOS SCARPA, exonerado do cargo de Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 10, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 16 de agosto de 2022.

GILMAR ROTTÀ
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 16 de agosto de 2022.

ANEI APARECIDA GODOY
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PORTRARIA Nº 88, de 16 de AGOSTO de 2022.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTÀ, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, PABLO CARAJOL DELVAGE, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 34, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 16 de agosto de 2022.

GILMAR ROTTÀ
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 16 de agosto de 2022.

ANEI APARECIDA GODOY
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PORTRARIA Nº 89, de 17 de AGOSTO de 2022.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTÀ, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, PABLO CARAJOL DELVAGE, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência D5, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 17 de agosto de 2022.

GILMAR ROTTÀ
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 17 de agosto de 2022.

ANEI APARECIDA GODOY
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PORTRARIA Nº 90, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTÀ, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, JOSILAINÉ CAETANO GUIZO, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 20, de 1 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 18 de agosto de 2022.

GILMAR ROTTÀ
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 18 de agosto de 2022.

ANEI APARECIDA GODOY
- Chefe Setor de Recursos Humanos -

PORTRARIA Nº 91, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento Efetivo.

GILMAR ROTTÀ, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica o funcionário, SAULO JOSE LOPES MATUSCHKA MACEDO, exonerado do cargo de Designer Gráfico, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava em provimento Efetivo, nomeado através da Portaria nº 78, de 6 de dezembro de 2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de agosto de 2022.

GILMAR ROTTÀ
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 19 de agosto de 2022.

ANEI APARECIDA GODOY
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

AVISO DE LICITAÇÃO

-Edital Republicado-

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado.

Tipo: Menor Valor Global

Início da Sessão Pública: Dia 02/09/2022 às 09:00 horas.

Sistema Eletrônico: <https://www.bec.sp.gov.br/>

Ordem de Compra (OC): 853501801002022OC00007

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano nº 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 19 de agosto de 2022.

Victor Henrique da Rocha Silva
Coordenador de Equipe

